



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 256055/21

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: PALCOPARANA

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Formulário de Dados (Inciso I - IN 158-2021 - Anexo I IN158-2)
4. 004 - Relatório da Administração (Inciso II - IN 158-2021 - Relatório da)
5. 005 - Balanço Patrimonial (Inciso III - IN 158-2021 - Balanço Patri)
6. 006 - Demonstrativo dos Resultados - DRE (Inciso IV - IN 158-2021 - Demonstração S)
7. 007 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (Inciso V - IN 158-2021 - Demonstração do)
8. 008 - Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (Inciso VI - IN 158-2021 - Demonstração d)
9. 009 - Demonstrativo do Valor Adicionado - DVA (Inciso VII - IN 158-2021 - Demonstrativo)
10. 010 - Notas Explicativas (Inciso VIII - IN 158-2021 - Notas Explic)
11. 011 - Relatório do Controle Interno (Inciso IX - IN 158-20221 - Relatório Co)
12. 012 - Parecer do Controle Interno (Inciso X - IN 158-2021 - Parecer Control)
13. 013 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (Inciso XI - IN 158-2021 - Relatório Cont)
14. 014 - Publicação de Demonstrações Contábeis (Inciso XII - IN 158-2021 - Publicação DI)
15. 015 - Parecer de Auditores Independentes (Inciso XIII IN 158-2020 - Parecer dos A)
16. 016 - Parecer do Conselho (Inciso XIV - IN 158-2021 - Parecer do Co)
17. 017 - Balancete sem encerramento (Inciso XV - IN 158-2021 - Balancete 12-2)
18. 018 - Declaração de Bens (Inciso XVI - IN 158-2020 - Anexo II - D)
19. 019 - Plano Anual de Ação Estratégica (Paragrafo Unico IN 158-2020 -Prestação d)
20. 020 - Relatório de Execução (Paragrafo Unico IN 158-2020 -Prestação d)
21. 021 - Relatório de Avaliação (Paragrafo Unico IN 158-2020 -Prestação d)
22. 022 - Termo de Distribuição
23. 023 - Relatório_de_Fiscalizacao_ICE_2020_PalcoParaná.pdfz
24. 024 - Instrução
25. 025 - Despacho
26. 026 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
27. 027 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
28. 028 - Certidão de Publicação DETC
29. 029 - Recibo de Petição Intermediária - 369380-21, de 16-06-21
30. 030 - Petição (Contraditório)
31. 031 - Outros Documentos (Anexo I - Ata Reunião Conselho Fiscal)
32. 032 - Outros Documentos (ANEXO II - Demanda 189796)
33. 033 - Outros Documentos (ANEXO III - Demanda 189864)
34. 034 - Outros Documentos (ANEXO IV - Demanda 191223)
35. 035 - Outros Documentos (ANEXO V - Demanda 191290)
36. 036 - Certificação de Leitura
37. 037 - Instrução

- 38. 038 - Parecer
- 39. 039 - Acórdão
- 40. 040 - Certidão de Publicação DETC
- 41. 041 - Ciência de Decisão
- 42. 042 - Certidão de trânsito em julgado
- 43. 043 - Informação
- 44. 044 - Despacho
- 45. 045 - Certidão de Publicação DETC

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **PALCOPARANA**

Gestor atual: **NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS**

Gestor das Contas: **NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (Inciso I - IN 158-2021 - Anexo I IN158-2)
- Relatório da Administração (Inciso II - IN 158-2021 - Relatório da)
- Balanço Patrimonial (Inciso III - IN 158-2021 - Balanço Patri)
- Demonstrativo dos Resultados - DRE (Inciso IV - IN 158-2021 - Demonstração S)
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (Inciso V - IN 158-2021 - Demonstração do)
- Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (Inciso VI - IN 158-2021 - Demonstração d)
- Demonstrativo do Valor Adicionado - DVA (Inciso VII - IN 158-2021 -Demonstrativo)
- Notas Explicativas (Inciso VIII - IN 158-2021 - Notas Explic)
- Relatório do Controle Interno (Inciso IX - IN 158-2021 - Relatorio Co)
- Parecer do Controle Interno (Inciso X - IN 158-2021 - Parecer Control)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Inciso XI - IN 158-2021 - Relatório Cont)
- Publicação de Demonstrações Contábeis (Inciso XII - IN 158-2021 - Publicação DI)
- Parecer de Auditores Independentes (Inciso XIII IN 158-2020 - Parecer dos A)
- Parecer do Conselho (Inciso XIV - IN 158-2021 - Parecer do Co)
- Balancete sem encerramento (Inciso XV - IN 158-2021 - Balancete 12-2)
- Declaração de Bens (Inciso XVI - IN 158-2020 - Anexo II - D)
- Plano Anual de Ação Estratégica (Paragrafo Unico IN 158-2020 -Prestação d)
- Relatório de Execução (Paragrafo Unico IN 158-2020 -Prestação d)
- Relatório de Avaliação (Paragrafo Unico IN 158-2020 -Prestação d)

PETICIONÁRIO: **PALCOPARANA, CNPJ 25.298.788/0001-95, através do(a) Representante Legal NICOLE**

BARAO RAFFS DE MEDEIROS, CPF 020.621.669-66

Portal eContas Paraná



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba, 28 de abril de 2021 16:47:46

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 256055/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 256055/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2020

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **PALCOPARANA**

Gestor atual: **NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS**

Gestor das Contas: **NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (Inciso I - IN 158-2021 - Anexo I IN158-2)
- Relatório da Administração (Inciso II - IN 158-2021 - Relatório da)
- Balanço Patrimonial (Inciso III - IN 158-2021 - Balanço Patri)
- Demonstrativo dos Resultados - DRE (Inciso IV - IN 158-2021 - Demonstração S)
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (Inciso V - IN 158-2021 - Demonstração do)
- Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (Inciso VI - IN 158-2021 - Demonstração d)
- Demonstrativo do Valor Adicionado - DVA (Inciso VII - IN 158-2021 -Demonstrativo)
- Notas Explicativas (Inciso VIII - IN 158-2021 - Notas Explic)
- Relatório do Controle Interno (Inciso IX - IN 158-20221 - Relatorio Co)
- Parecer do Controle Interno (Inciso X - IN 158-2021 - Parecer Control)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Inciso XI - IN 158-2021 - Relatório Cont)
- Publicação de Demonstrações Contábeis (Inciso XII - IN 158-2021 - Publicação DI)
- Parecer de Auditores Independentes (Inciso XIII IN 158-2020 - Parecer dos A)
- Parecer do Conselho (Inciso XIV - IN 158-2021 - Parecer do Co)
- Balancete sem encerramento (Inciso XV - IN 158-2021 - Balancete 12-2)
- Declaração de Bens (Inciso XVI - IN 158-2020 - Anexo II - D)
- Plano Anual de Ação Estratégica (Paragrafo Unico IN 158-2020 -Prestação d)
- Relatório de Execução (Paragrafo Unico IN 158-2020 -Prestação d)
- Relatório de Avaliação (Paragrafo Unico IN 158-2020 -Prestação d)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PETICIONÁRIO: **PALCOPARANA, CNPJ 25.298.788/0001-95, através do(a) Representante Legal NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS, CPF 020.621.669-66**

Curitiba, 28 de abril de 2021 16:48:10

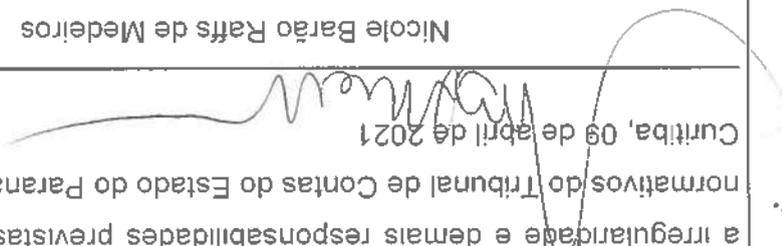
3. 003 - Formulário de Dados (Inciso I - IN 158-2021 - Anexo I IN158-2)

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ANEXO I

1.	ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL - EXERCÍCIO DE 2020
2.	ENTIDADE	Nome: PALCOPARANA CNPJ: 25.298.788/0001-5
3.	GESTOR DAS CONTAS	Período: 05 / 12 / 2016 até o momento Ato de Nomeação: Decreto 5579/2016 e Decreto 184/2019 Cargo: Diretora Presidente Nome: Nicole Barão Ruffs de Medeiros CPF: 020.621.669-66
3.	GESTOR DAS CONTAS	Período: 05 / 12 / 2016 até o momento Ato de Nomeação: Decreto 5579/2016 e Decreto 184/2019 Cargo: Diretora Administrativa Financeira Nome: Nicole Lemanczyk CPF: 015.352.589-42
4.	GESTOR ATUAL	Ato de Nomeação: Decreto 184/2019 Cargo: Diretora Presidente Nome: Nicole Barão Ruffs de Medeiros CPF: 020.621.669-66

CONTROLADOR INTERNO	<p>5. Ato de Nomeação: Portaria 11/2019 Cargo: Assessor Técnico Especial Nome: André Luis Diener CPF: 044.075.009-13</p>
----------------------------	---

DECLARAÇÃO	<p>6. Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 158/2021 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.</p> <p>Curitiba, 09 de abril de 2021</p>  <p>Nicole Barão Ruffs de Medeiros Diretora Presidente</p>
-------------------	---

4. 004 - Relatório da Administração (Inciso II - IN 158-2021 - Relatório da)

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2020

NICOLE BARÃO RAFFS DE MEDEIROS, Diretora Presidente do PalcoParaná, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, criado pela Lei Estadual nº 18.381/2014, devidamente inscrito no CNPJ 25.298.788/0001-95, com sede a Rua XV de Novembro, 971, Centro, Curitiba-PR, vem mui respeitosamente, para fins de atendimento do que dispõe o inciso II, Art.11, da Instrução Normativa TCE 158/2021 apresentar o **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO** do PalcoParaná, referente ao exercício financeiro de 2020.

O presente relatório está composto pelos seguintes capítulos:

Capítulo I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

Capítulo II - DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ – EXERCÍCIO 2020.

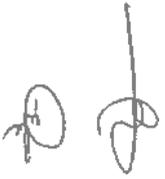
CAPÍTULO I

DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA ENTIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- **RAZÃO SOCIAL:**
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANA
- **ENDEREÇO:**
Rua XV de Novembro, 971
Centro Curitiba PR 80060000
(41) 3304-7955
- **NATUREZA:**
Pessoa jurídica de direito privado, na modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos e de interesse coletivo;
- **LEI DE INSTITUIÇÃO:**
18.381/2014, e alterado pela Lei Ordinária 19.848/2019 de 03 de maio de 2019.
- **ESTATUTO SOCIAL:**
Homologado através do Decreto Estadual nº 2427/2015 e alteração homologada pelo Decreto 11.907/2018, de 04 de dezembro de 2018.
- **FINALIDADE (MISSÃO):**
A missão da entidade é a promoção e o desenvolvimento da Cultura do Estado do Paraná, através do fomento das atividades dirigidas à produção de espetáculos e concertos e prestação de serviços relacionados às expressões artísticas e culturais.
- **OBJETIVOS:**
O PALCOPARANA tem por objetivo promover o desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais, competindo-lhes especialmente:
1 - Produzir espetáculos e concertos, de forma a colaborar na tarefa de desenvolvimento cultural da comunidade paranaense;





- A Diretora Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra – Monica Rischbieter
sendo composto conforme segue:

normativa, composto de 5 membros, não remunerados, nomeados pelo Governador do Estado,
decreto 11.907/2018, trata-se de conselho de natureza deliberativa, consultiva, de controle e
Conforme disposto no artigo 5º da Lei 18.381/2014, e artigo 8º do Estatuto homologado pelo

2.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,

2. DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO PALCOPARANÁ

de 2019.

fins, bem como a supervisão do contrato de gestão, conforme Lei Estadual 19848, de 03 de maio
Estado da Comunicação Social e da Cultura - SECC, a quem caberá o controle de suas atividades-
O Palcoparaná, como serviço social autônomo, vincular-se-á, por cooperação, à Secretaria de

• VINCULAÇÃO:

legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

a solução mais vantajosa para a execução de suas finalidades, observando os princípios da
prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considerar ser essa
ajustes, termos de parcerias, termos de cooperação técnico-científica, além de contratos de
Além do contrato de gestão com o Estado do Paraná, o Palcoparaná poderá celebrar convênios,
finalidade:

VII - Desempenhar outras atividades, administrativas ou artísticas, compatíveis com a sua

VI - Administrar os bens móveis e imóveis da instituição;

Gestão;

V - Contratar bens e serviços para a execução das atividades especificadas no Contrato de

desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros;

IV - Incentivar a participação da comunidade nas produções artísticas, dando condições ao

cênicas e na música;

III - Dar oportunidade ao constante aprimoramento dos profissionais que atuam nas artes

técnicos artísticos necessários para a realização de espetáculos, concertos e projetos culturais;

cultural, promovendo, para tanto, o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos

II - Contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos na área de desenvolvimento

Contrato de gestão celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura, com a intervenção e anuência do Centro Cultural Teatro Guaíra, tendo seu 4º termo aditivo assinado referente ao exercício de 2020.

3.1. CONTRATANTES

3 DO CONTRATO DE GESTÃO

- Diretora Presidente: Nicole Barão Raffs de Medeiros
- Diretora Administrativa e Financeira: Nicole Lemanczyk
- Diretor Artísticos e de Produção: Roberto Morozowski

forma:

É composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Artístico e de Produção, indicados pelo Governador do Estado, sendo composta da seguinte

2.3. DIRETORIA EXECUTIVA,

- III – Conselho Regional de Contabilidade – Moises Antonio Bortolotto e suplente Marcello Crispiniano Padua,
- II – Conselho de Administração – Vinicius dos Santos Pelegrini Neves;

Zimann

- I – Governador do Estado - João Guilherme Costa Guimarães e suplente Maíquel Guilherme indicados:

Conforme disposto no artigo 12 do Estatuto homologado pelo decreto 11.907/2018, órgão responsável pela fiscalização e controle interno do PALCOPARANÁ, será composto por três membros titulares e três membros suplentes, não remunerados, todos com formação de nível superior, qualificação contábil ou econômica, e experiência na área ou em outra área afim, assim

2.2. CONSELHO FISCAL

- Um representante da Classe Artística - Gustavo Filipe de Souza
- Louise da Costa e Silva Garnica
- Um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEAP - Buss
- Um representante da Secretaria de Estado Fazenda – SEFA - Raquel Pracz Bariqueillo
- Um representante da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura – Danilo Peres

3.2. DO OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO

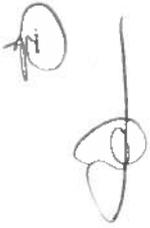
Tem por objeto regulamentar a relação de cooperação entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura a intervenção do Centro Cultural Teatro Guaíra, e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, criado pela Lei 18.381/14 em 17 de dezembro de 2014.

3.3. FINALIDADE DO CONTRATO DE GESTÃO

Consiste na promoção do desenvolvimento e aperfeiçoamento das expressões artísticas e culturais do Estado do Paraná, através da produção de espetáculos e concertos, do aprimoramento dos profissionais que atuam nas artes cênicas e na música e do incentivo à participação da comunidade nas atividades artísticas e culturais.

3.4 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato de Gestão vigera por 10 anos, conforme disposto na Lei 18.381/2014, podendo ser renovado, depois de demonstrado a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, a partir da data de sua assinatura, em 05 de dezembro de 2016.



CAPÍTULO II
DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PALCOPARANÁ – EXERCÍCIO 2020

O PalcoParaná tem apenas um contrato de gestão vigente, com o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com a intervenção e anuência do CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, assinado inicialmente em 05 de dezembro de 2016, e contava em 2020 com seu quarto termo aditivo assinado.

Em 31/03/2020, o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com a intervenção e anuência do CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, celebraram o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, com o seguinte objeto: regulamentação do Plano de Trabalho a ser cumprido pelas partes, apresentação do Quadro de Indicadores das Metas a serem alcançadas pelo Serviço Social Autônomo PalcoParaná e o Cronograma do Repasse dos Recursos pelo Governo do Estado, no período de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Através do termo aditivo assinado, em sua cláusula segunda, ficou determinado o repasse no valor de R\$ 6.279.183,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais), assim como fica autorizado a utilização do saldo financeiro (superávit acumulado, referente aos exercícios de 2016 e 2017) no valor de R\$ 4.333.498,36 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). O repasse foi recebido em sua íntegra.

Em 2020, no entanto, em razão de apontamentos realizados pelo Conselho Fiscal deste SSA em relação aos registros contábeis, foi realizada contratação de empresa de contabilidade para rever os lançamentos dos anos de 2018 e 2019, havendo sido apuradas divergências. Conforme repassado pelo financeiro deste SSA, o saldo do superávit em dezembro de 2019 era de R\$ 6.215.008,73 (seis milhões, duzentos e quinze mil e oito reais e setenta e três centavos), do qual 5% são do saldo de reserva, havendo assim saldo à disposição de R\$ 5.231.270,48 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e oito centavos), e não de R\$

descrito abaixo:

As metas especificadas no Plano de Trabalho foram atingidas pelo PalcoParaná, conforme

II – METAS ESTIPULADAS X METAS REALIZADAS

METAS PREVISAS	METAS REALIZADAS (%)	PESO	CUSTOS R\$
1) CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS ATRAVÉS DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS REALIZADOS ENTRE 2019/2020:	100%	1	Não foi estabelecido limite de custos para esta meta no Plano de Trabalho.
2) CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	100%	1	Até 300.000,00
3) PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA/APOIO Centro Cultural Teatro Guaíra, produzir e custear as suas programações artísticas, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	100%	1	Até 500.000,00
4) LIMITE A SER GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO.	100%	1	Até 8.000.000,00

das metas abaixo especificadas:

O PalcoParaná, em conjunto com Centro Cultural Teatro Guaíra, propôs ao Estado, através do seu 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão o Plano de Trabalho que consistia no cumprimento

1- DEMONSTRATIVO DE DESEMPENHO DAS ATIVIDADES

para cumprir as metas estipuladas:

Importante salientar que o contrato de gestão ainda estipula a necessidade de reserva de 5% do recurso recebido, portanto, do valor acima mencionado, de R\$ 6.279,183,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais), o valor de R\$ 313.959,15 (trezentos e treze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) foram apropriados a conta específica de reserva, restando portanto o valor de R\$ 5.965.223,86 (cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) mais o superavit

reais e trinta seis centavos) como apontando anteriormente.

4.333.498,36 36 (quatro milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito

META 02 - MANUTENÇÃO PALCOPARANA			
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	%
3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	R\$ 6.118,91	2,04%
3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	R\$ 52.487,36	17,50%
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 31.416,66	10,47%
3.3.90.39.47 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	PUBLICAÇÕES DIÁRIO OFICIAL	R\$ 7.560,00	2,52%
3.3.90.39.50 - SERV. MÉDICOS - HOSPITAL, ODONT. E LAB.	EXAMES OCUPACIONAIS	R\$ 751,73	0,25%
3.3.90.30.47 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE BASE	AQUISIÇÃO CERTIFICADOS DIGITAIS - (3 e-CPF) E (1 e-CNPJ)	R\$ 1.027,00	0,34%
3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	SERV. DE CARTÓRIO - DISTRIBUIÇÃO/REGISTRO DE ATAS	R\$ 930,50	0,31%
3.3.90.39.66 - SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	CUSTAS JUDICIAIS - PROCESSO SELETIVO	R\$ 301,32	0,10%
3.3.90.33.02 - PASSAGENS AÉREAS	COMPRA PASSAGENS AÉREAS BANCA PSS BAILARINOS	R\$ 2.170,69	0,72%
3.3.90.36.06 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	PGTO CONTRATAÇÃO 06 COMPONENTES	R\$ 5.785,00	1,93%

Do cumprimento da META Nº 2: O PalcoParaná custeou as seguintes despesas com manutenção e investimentos:

META Nº 2: Contratações de bens e serviços para a manutenção do PalcoParaná, para suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para realização das programações artísticas do Centro Cultural Teatro Guaira e para a contratação de novas tecnologias de trabalho, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Do cumprimento da META Nº 1: Esta meta foi integralmente cumprida. Todos os candidatos selecionados nos processos seletivos foram devidamente contratados, a saber: para os cargos de músicos instrumentistas foram contratados 12 candidatos, para os cargos de professor (a) para o Departamento de Ensino foram contratados 3 professores (as), para o Departamento de Dança, foi contratado 1 ensaiador e 1 um (a) professor (a), foi contratado 1 arquivista de Dança e 1 fisioterapeuta. A última contratação realizada foi a de professor de dança para a Companhia de Dança, ocorrida em 05/03/2020, portanto antes do final do período de vigência do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, restando cumprida integralmente a meta estipulada.

META Nº 1: Contratação dos candidatos selecionados nos processos seletivos simplificados realizados pelo PalcoParaná, Editais de Abertura nº 01/2019, 02/2019, 03/2019 e 04/2019, ainda no primeiro semestre de 2020.

Handwritten initials and a signature.

META 03 - APOIO AO CCTG - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA			
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	%
3.3.90.39.22 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PARA ESPETÁCULO	R\$ 6.850,00	1,37%
3.3.90.39.20 - MANUT. E CONSERV. DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	AFINAÇÃO, CONSERTO E MANUTENÇÃO PIANOS	R\$ 14.475,00	2,90%
3.3.90.14.03 - AJUDA DE CUSTO PARA VIAGEM	DIARIAS DE VIAGEM ORQUESTRA - MARIINGA	R\$ 7.453,00	1,49%
3.3.90.34.23 - OUTROS CONTRATOS DE PESSOAL TERCEIRIZADO	CONTRATO DIRETOR ARTISTICO BALE	R\$ 180.000,00	36,00%
3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	SERV. EDIÇÃO DE VIDEO OSP - HOMENAGEM PROFISSIONAIS DE SAUDE	R\$ 10.000,00	2,00%
3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	SERV. EDIÇÃO DE VIDEO BALE TEATRO GUAIRA	R\$ 4.000,00	0,80%
3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO	SERV. EDIÇÃO, MONTAGEM E EXECUÇÃO VIDEO G2	R\$ 1.500,00	0,30%
3.3.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TERMO METROS 10	R\$ 1.479,00	0,30%
3.3.90.30.35 - MATERIAL LABORATORIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TERMO METROS DE PAREDE	R\$ 3.169,00	0,63%
3.3.90.30.19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	AQUISIÇÃO DE BANDEJAS ORQUESTRA	R\$ 428,00	0,09%
3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	AQUISIÇÃO DE 16 TOTENS DE ALCOOL EM GEL	R\$ 4.000,00	0,80%

META Nº 3: Se e quando solicitado pelo Centro Cultural teatro Guaíra, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Do cumprimento da META Nº 3: O PalcoParaná custeou as seguintes despesas como apoio a programação artística do Centro Cultural teatro Guaíra:

EXAMINADORA BANCA PSS	BALE		
3.3.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E OFFICE - PALCOPARANA	R\$ 3.242,46	1,08%
3.3.90.39.10 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	CONTRAPARTIDA USO SALA PALCOPARANA	R\$ 13.800,00	4,60%
3.3.90.39.39 - ENCARGOS FINANCEIROS INDEUTIVIS	DESPESAS BANCARIAS	R\$ 309,52	0,10%
TOTAL		R\$ 125.901,15	41,97%
VALOR DISPONIVEL CONFORME 4º TERMO ADITIVO		R\$ 300.000,00	100,00%
VALOR TOTAL REALIZADO		R\$ 125.901,15	41,97%

Do cumprimento da META Nº 4: o PalcoParaná honrou com o pagamento da folha para de pessoal, tendo gastado um total de R\$ 6.696.897,90 (seis milhões, seiscentos e noventa e seis

exercícios de 2016 e 2017. financeiro de 2020, podendo para tanto fazer uso do superavit da Instituição, referente aos das espécies, até o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), durante o exercício emprego, bem como da contratação de estagiários, conforme legislação aplicável a cada uma META Nº 4: Cumprir com o pagamento dos salários e dos tributos decorrentes das relações de simplificados, realizados pela Instituição.

foram utilizados os empregados contratados pelo PalcoParaná, através dos processos seletivos atividades desenvolvidas pelo CCTG com a cooperação do PalcoParaná, sendo que para tanto, publicações virtuais do material produzido em 2020 nas mídias sociais, para comprovar as assim como relatório gerado pelo Centro Cultural Teatro Guaíra quanto a abrangência das Paraná, pela Diretoria do Bale Teatro Guaíra e pela Diretora da Escola de Dança Teatro Guaíra, Em anexo encaminhamos relatórios enviados pela Coordenação da Orquestra Sinfônica do plataformas virtuais, mídias sociais e divulgação pela internet.

aulas, ensaios, concertos, apresentações, produções foram realizadas virtualmente, através de como determinado pelos decretos de contenção para a Pandemia do Covid-19, sendo que as Grande parte do trabalho realizado pelo PalcoParaná em 2020 foi realizado em home office, digitais, disponibilizados em mídias sociais e on-line.

possível a realização de produções presenciais. Para tanto foram elaborados inúmeros projetos se na produção de material a ser disponibilizado em meios eletrônicos, uma vez que não foi pandemia, a programação artística produzida pelo Centro Cultural Teatro Guaíra em 2020 focou- Teatro Guaíra, pelo Bale Teatro Guaíra e pela Orquestra Sinfônica do Paraná. Em virtude da Guaíra para cumprimento das programações virtuais que foram realizadas pela Escola de Dança No entanto, o PalcoParaná continuou cedendo seus profissionais ao Centro Cultural Teatro impediu a realização física de espetáculos e concertos.

2020 em razão do isolamento social compulsivo, decorrente da Pandemia pelo COVID-19, que Aqui resta esclarecer que não foram efetivados muitos gastos com produções artísticas para

3.9.30.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	DE AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA O CCTG	R\$ 12.900,00	2,58%
TOTAL		R\$ 246.254,00	49,25%
VALOR DISPONIVEL CONFORME 4º TERMO ADITIVO		R\$ 500.000,00	100,00%
VALOR TOTAL REALIZADO		R\$ 246.254,00	49,25%

no caso dos músicos. dispêndio com folha de pagamento para bailarinos, assim como de janeiro a novembro de 2017, homologado em novembro de 2017, de modo que, entre janeiro e agosto de 2017 não houve o homologado em agosto de 2017, enquanto o processo seletivo simplificado para músicos foi processo seletivo simplificado, realizado em 2017, que visou contratar bailarinos, foi Insta esclarecer que o PalcoParaná pode contar com o superávit destes anos porque o primeiro

financeiro de 2021. comprometeu-se a suplementar o orçamento anual do PalcoParaná a partir do exercício que significa dizer que o Governo do Estado do Paraná, ao autorizar estas contratações, Salarial (CPS), com base no superávit do PalcoParaná referente aos exercícios de 2016 e 2017, o autorizados pelo Conselho de Controle de Empresas Estaduais (CCEE) e pela Comissão de Política As contratações que o PalcoParaná realizou através dos processos seletivos simplificados foram

III – ASPECTOS GERAIS A SEREM A CONSIDERADOS

Os levantamentos feitos para este relatório consideramos o regime de caixa. dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos). iniciamos o ano 2021 com disponibilidade de R\$ 4.616.197,68 (quatro milhões, seiscentos e milhã, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos) reais e oitenta e oito centavos), deduzindo o valor na conta de reserva, R\$ 1.325.643,20 (um era de R\$ 5.941.840,88 (cinco milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta Conforme demonstrações contábeis, os valores disponíveis em conta bancária em 31.12.2020 de 2020, assim como foi utilizado já parte do superávit autorizado.

Para cumprir o total gasto no ano de 2020, portanto, foi utilizado na íntegra o valor do repasse

META 04 - FOLHA DE PAGAMENTO E SUAS INCIDÊNCIAS		
RUBRICA	DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIOS E SUAS INCIDÊNCIAS	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 6.696.897,90
TOTAL		R\$ 6.696.897,90
Valor disponível conforme 4º Termo Aditivo		R\$ 8.000.000,00
		100,00%
VALOR TOTAL REALIZADO		R\$ 6.696.897,90
		83,71%

auxílio creche. ultrapassando desta forma o limite estipulado. Este montante contempla gastos com pessoal, impostos incidentes sobre folha de pagamento, benefícios de auxílio alimentação, transporte e mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos) em salários e suas incidências, não

Nos processos 14.919.050-3, 15.069.159-1 e 15.123.804-1, o PalcoParaná esclareceu a Secretaria de Estado da Fazenda, para o Conselho de Controle de Empresas Estaduais (CCEE) e para a Comissão de Política Salarial (CPS) que o superávit decorrente dos exercícios financeiros de 2016 e 2017 seria suficiente para garantir a suplementação necessária para o pagamento da folha de pessoal durante um exercício financeiro e parte do próximo.

Com intuito de atender as orientações da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, foi adicionado ao Plano de Trabalho a elaboração de um estudo, realizado em parceria entre o PalcoParaná, o Centro Cultural Teatro Guaíra e Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura para a manutenção dos corpos artísticos do Centro Cultural Teatro Guaíra – protocolado 16.359.995-3.

Feitas estas considerações, reiteramos que a intenção do PalcoParaná é a de cooperar com o Centro Cultural Teatro Guaíra e com o Governo do Estado do Paraná através da melhor política de cultura, contribuindo assim para que, também neste setor, o Estado do Paraná continue se sobressaindo entre seus pares. No entanto, para que isso seja possível, é importante e necessário que os gestores consigam seguir toda a legislação imposta para atingir as metas, e isso só é possível quando o PalcoParaná conseguir finalizar sua implantação completa, que depende diretamente de suplementação orçamentária.

Com o presente relatório, encaminhamos os seguintes documentos:

Anexo I – 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão

Anexo II – Publicações no DIOE dos editais de homologação dos processos seletivos simplificados

Anexo III - Relatório das despesas realizadas pelo PalcoParaná no exercício de 2020.

Anexo IV - Certificação acerca das contratações dos candidatos selecionados aos cargos

Anexo V – Certidões Negativas

Anexo VI - Autorização CCEE nº 203/2018, ATA CPS, Informação COE/SEFA 581/2018

Anexo VII – Relatórios das produções artísticas

Anexo VIII- Extratos Bancários

Anexo IX- Relatório da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão

Nicole Barão Raftis de Medeiros

Diretora-Presidente

Nicole

5258942

LEMANCZYK:0153

Assinado de forma digital por NICOLE

Ordem 2021 04 28 15:22:50

03:00

5. 005 - Balanço Patrimonial (Inciso III - IN 158-2021 - Balanço Patri)



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO

	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	6.240.088	6.772.687
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.941.841	6.586.839
Bancos Conta Movimento	2.144	13.923
Aplicações de Liquidez Imediata	5.939.697	6.572.917
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	298.247	185.590
Adiantamento Concedidos a Pessoal	294.944	184.800
Tributos a Recuperar/Compensar	803	790
Outros Créditos a Receber	2.500	-
VPD Pagas Antecipadamente	-	259
Nota 3.3		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	83.225	66.596
Imobilizado	83.225	66.596
Bens Móveis	107.192	77.104
Depreciações, Exaustão e Amortização	(23.966)	(10.507)
Nota 3.4		
TOTAL DO ATIVO	6.323.314	6.839.283

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

Rua XV de Novembro, 971 | Centro | CEP 80060-000
Cunitiba | Paraná | [41]3304-7955 | www.palcoarana.pr.gov.br



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

PASSIVO

	2020	2019
PASSIVO CIRCULANTE	830.287	624.275
Nota 3.5		
Obrigações Trabalhistas, Prev. E Assistenciais	739.124	556.124
Pessoal a Pagar	417.669	312.496
Encargos Sociais a Pagar	321.455	243.628
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	20.780	2.167
Fornecedores Nacionais	20.780	2.167
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	15.279	7.195
Demais Obrigações a Curto Prazo	55.104	58.790
Valores Restituíveis	55.104	58.790
PATRIMÔNIO SOCIAL	5.493.027	6.215.009
Superávit/(Déficit) Acumulados	5.493.027	6.215.009
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	6.323.314	6.839.283

Assinado de forma digital por
 CLAUDECIR JOSÉ
 MUNHOZ:79696708904
 MUNHOZ:79696708904
 Ods: 2021.0207.16.12.22-0300

Claudecir José Munhoz
 Contador
 CRC/PR 036776/O-0
 CPF 796.967.089-04

Nicole Barão Raíffs de Medeiros
 Diretora Presidente
 RG: 5.425.636-2 / SESP-PR
 CPF: 020.621.669-66

Nicole Lemanczyk
 Diretora Administrativa e Financeira

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

6. 006 - Demonstrativo dos Resultados - DRE (Inciso IV - IN 158-2021 - Demonstração S)



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
 CNPJ: 25.298.788/0001-95



**DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DO DÉFICIT EM
 31 DE DEZEMBRO**

2020
 2019
 (em Reais - centavos omitidos)

	2020	2019
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	6.279.182	6.066.684
Contrato de Gestão e Prestação de Serviços	6.279.182	6.066.684
Contrato de Gestão	6.279.182	6.000.000
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-	66.684
RECEITA LÍQUIDA	6.279.182	6.066.684
VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	(7.001.164)	(4.984.159)
Variações Patrimoniais Diminutivas da Atividade	(7.158.607)	(5.330.388)
Pessoal e Encargos	(6.763.471)	(5.021.712)
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	(393.837)	(308.333)
Tributárias	(1.300)	(343)
Resultados Financeiros Líquidos	157.443	346.228
Resultado Financeiro	157.443	346.228
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) ORDINÁRIO	(721.982)	1.082.525
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) ANTES GRATUIDADE RENÚNCIA FISCAL	(721.982)	1.082.525
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	(721.982)	1.082.525

CLAUDECI JOSE
 MUNHOZ/9067788104
 MUFH0279696708904
 Dtdos: 2021.02.02 16:13:03 -03:00
 Autentado de forma digital por

Claudeci José Munhoz
 Contador
 CRC/PR 036776/O-0
 CPF 796.967.089-04

Nicole Barão Ratts de Medeiros
 Diretora Presidente
 RG: 5.425.636-2 / SESP-PR
 CPF: 020.621.669-66

Nicole Lemanczyk
 Diretora Administrativa e Financeira

Nicole Lemanczyk

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

Rua XV de Novembro, 971 | Centro | CEP 80060-000
 Curitiba | Paraná | 413304-7955 | www.palcoparana.pr.gov.br

7. 007 - Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (Inciso V - IN 158-2021 - Demonstração do)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO

2020
2019
(em Reais - centavos omitidos)

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Superávit/(Déficit) do período	(721.982)
Ajustes por:	
Depreciações e amortizações	13.459
(Adiantamento) Recebimento de funcionários	(110.145)
(Aumento) Diminuição em outros ativos circulantes	(2.513)
(Aumento) Diminuição de VPD exercício seguinte	258
Aumento (Diminuição) de salários e remuneração adm a pagar	(29.228)
Aumento (Diminuição) de tributos e contas a pagar	-
Aumento (Diminuição) de Encargos Sociais a Pagar	35.617
Aumento (Diminuição) de Fornecedores e Contas a Pagar	18.613
Aumento (Diminuição) de Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.742
Aumento (Diminuição) de provisões	177.953
(Aumento) Diminuição de Valores Restituíveis	(3.686)
Caixa líquido proveniente (usado) nas atividades operacionais	(614.910)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Aquisição de imobilizado	30.136
Baixa de imobilizado	48
Caixa líquido (proveniente) usado nas atividades de investimento	30.088
AUMENTO(REDUÇÃO) LÍQUIDO DAS DISPONIBILIDADES	(644.998)
Saldo de caixa + equivalente em caixa em 31/12	5.563.261
Saldo de caixa + equivalente em caixa em 31/12	6.586.839
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Empréstimos e financiamentos	1.023.578
Caixa líquido proveniente (usado) nas atividades de financiamento	36.130
Saldo de caixa + equivalente em caixa em 31/12	6.586.839
Saldo de caixa + equivalente em caixa em 31/12	5.941.841

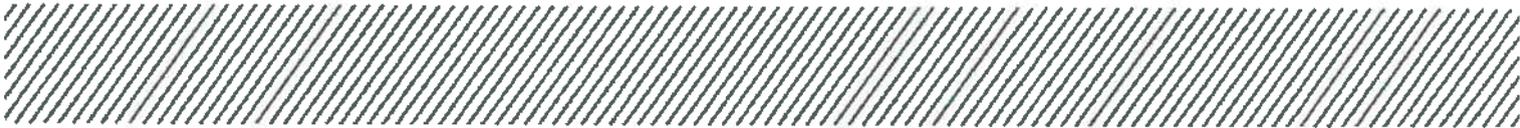
CLAUDÉCIR JOSÉ
MUNHOZ:796870890
MUNHOZ:796870890
Data: 2021-02-16 13:45:03:00
Arquivo de forma digital por
CLAUDÉCIR JOSÉ
CNPJ: 25.298.788/0001-95

Nicole Barão Ratts de Medeiros
Diretora Presidente
RG: 5.425.836-2 / SESP-PR
CPF: 020.621.669-66

Nicole Lemanczyk
Diretora Administrativa e Financeira

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

8. 008 - Dem. das Mutações do Patr. Líquido - DMPL (Inciso VI - IN 158-2021 - Demonstração d)



Rua XV de Novembro, 971 | Centro | CEP 80060-000
Curtitiba | Paraná | [41]3304-7955 | www.palcoaparana.pr.gov.br

(As notas explicativas integram o conjunto das demonstrações contábeis)

Nicole Lemanczyk
Diretora Administrativa e Financeira

Nicole Barão Ratts de Medeiros
Diretora Presidente
RG: 5.425.636-1 / SESP-PR
CPF: 020.621.669-66

Claudecir José Munhoz
Contador
CRC/PR 036776/O-0
CPF 796.967.089-04

CLAUDECIR JOSE MUNHOZ
79696708904
Atividade profissional por CLAUDECIR JOSE MUNHOZ
CPF: 796.967.089-04
CRC/PR 036776/O-0
Registro em 11/08/2011
Atividade profissional por CLAUDECIR JOSE MUNHOZ
CPF: 796.967.089-04
CRC/PR 036776/O-0
Registro em 11/08/2011

Saldo em 31 de Dezembro de 2020	5.493.027
Superávit/(Déficit) do Exercício de 2020	(721.982)
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	6.215.009
Superávit/(Déficit) do Exercício de 2019	1.082.525
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	5.132.484

(em Reais - centavos omitidos)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO

GOVERNO DO ESTADO

PARANÁ



SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCO PARANÁ
CNPJ: 25.298.788/0001-95



9. 009 - Demonstrativo do Valor Adicionado - DVA (Inciso VII - IN 158-2021 -Demonstrativo)

Inciso VII –
IN 158-2021 –
Demonstrativo do Valor Adicionado – DVA

Não se aplica, pois o PalcoParaná um Serviço Social Autônomo, cuja natureza trata-se de uma pessoa jurídica de direito privado, na modalidade de serviço social autônomo, sem fins lucrativos e de interesse coletivo, e não uma companhia de capital aberto.

10. 010 - Notas Explicativas (Inciso VIII - IN 158-2021 - Notas Explic)



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO**

(em Reais – centavos omitidos)

Nota 1 – OBJETIVO DA ENTIDADE

O Serviço Social Autônomo PALCOPARANA, entidade sem fins lucrativos de direito privado, instituído pela Lei Estadual nº. 18.381, de 15 de dezembro de 2014, com sede na Rua XV de Novembro, 971, Centro, na cidade de Curitiba/ Pr / Brasil, tem como atividades principais:

I – produzir espetáculos e concertos, de forma a colaborar na tarefa de desenvolvimento cultural da comunidade paranaense;
II - contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos na área de desenvolvimento cultural, promovendo, para tanto, o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos técnicos artísticos necessários para a realização de espetáculos, concertos e projetos culturais;

III - dar oportunidade ao constante aprimoramento dos profissionais que atuam nas artes cênicas e na música;
IV- incentivar a participação da comunidade nas produções artísticas, dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros;

V- contratar bens e serviços para a execução das atividades especificadas no Contrato de Gestão;

VI- administrar os bens móveis e imóveis da instituição;

VII - desempenhar outras atividades, administrativas ou artísticas, compatíveis com a sua.

Handwritten initials and marks in the top left corner.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO**

A remuneração da Entidade pela gestão do Fundo é fixada anualmente no seu orçamento e aprovada pelo Conselho de Administração, de acordo com o estabelecido no contrato de gestão firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016. No exercício de 2020 os repasses reconhecidos como receita totalizaram o montante de R\$ 6.279.182 (R\$ 6.000.000 em 2019).

Nota 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão sendo apresentadas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e disposições complementares. Conforme legislação, registra seus atos e fatos contábeis sob o regime de competência do exercício social, que lhe garante atributos de contabilidade, tempestividade, compreensibilidade e comparabilidade.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais.

a) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras são demonstradas pelo custo, acrescidas dos rendimentos "pro-rata-die" até a data do balanço, de acordo com as taxas pactuadas junto às instituições financeiras.

b) Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. Em razão das características operacionais não são aplicáveis ajustes ao valor presente e/ou valor justo de realização.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO**

c) Imobilizado

Estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações dos bens são calculadas e registradas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a estimativa de vida útil dos bens (Nota 03).

d) Provisão para Férias

A provisão para férias e encargos é constituída para cobertura das obrigações relativas a férias vencidas e proporcionais com os respectivos encargos sociais, apropriados até a data do balanço.

e) Riscos Fiscais e Outros Passivos Contingentes

Constituída em função do provisionamento dos contingentes jurídicos, baseado no relatório gerado pelo departamento jurídico da empresa, o qual destacou as ações em andamento classificando os em riscos prováveis, riscos possíveis e riscos remotos (Nota 04).

f) Demais Ativos e Passivos

São registrados por seus valores de realização ou de liquidação, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos ou encargos incidentes, calculados até a data do balanço.

g) Resultado do Exercício

O resultado do exercício é apurado segundo o regime de competência.

h) Imposto de Renda e Contribuição Social

O Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ é uma Entidade constituída sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos que presta os serviços para os quais foi instituída pela Lei 18.381/2014, possuindo isenção fiscal para as receitas auferidas em suas operações.

Handwritten marks and signatures in the top left corner.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO**

Nota 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Apresentamos a seguir as principais práticas contábeis utilizadas para a elaboração das Demonstrações Contábeis da Entidade, bem como a composição dos saldos apresentados.

ATIVO

Nota 3.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

31.12.2020	31.12.2019	Bancos Conta Movimento	Ag: 3793-1 / Cia 11575-4	887	887
	2.144	Ag: 3793-1 / Cia 11576-2	Ag: 3793-1 / Cia 11576-2	387	427
	870	Ag: 3793-1 / Cia 12155-X	Ag: 3793-1 / Cia 12155-X	498	498
	0	Ag: 3793-1 / Cia 12358-7	Ag: 3793-1 / Cia 12358-7	10.976	10.976
5.939.697	5.939.697	Aplicações de Liquidez Imediata	Ag: 3793-1 / Cia 11575-4	83.227	965.208
	83.227	Ag: 3793-1 / Cia 11576-2	Ag: 3793-1 / Cia 11576-2	1.325.257	983.311
	4.530.552	Ag: 3793-1 / Cia 12155-X	Ag: 3793-1 / Cia 12155-X	4.530.552	4.615.858
	505	Ag: 3793-1 / Cia 12307-2	Ag: 3793-1 / Cia 12307-2	1.012	1.012
	0	Ag: 3793-1 / Cia 12358-7	Ag: 3793-1 / Cia 12358-7	7.527	7.527
	156	Ag: 3793-1 / Cia 12307-2 DI AGIL		0	0
	6.572.917			6.572.917	6.572.917

Nota 3.2 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Adiantamento Concedidos a Pessoal

Referente a adiantamento de salários, 13º salário e férias pagas em até dois dias antes do início do período de gozo, ocorrido no próximo exercício.

Handwritten initials: GP, B, M



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO**

Tributos a Recuperar / Compensar

Relativo à pagamento equivocado da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias da Entidade e Imposto Sobre Serviços recolhido a maior.

Outros Créditos a Receber

Referente ao pagamento a maior de fornecedores pela não retenção dos tributos na fonte devidos.

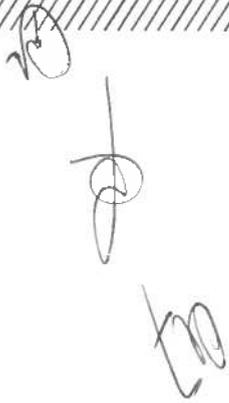
Nota 3.3 – VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Variações Patrimoniais Diminutivas pagas antecipadamente, relativo a aplicativos e sistemas de informática, cuja vigência anual não ultrapassa o período de um ano.

Nota 3.4 – IMOBILIZADO

O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações e/ou amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, conforme descrição abaixo:

Rua XV de Novembro, 971 | Centro | 80060 000 | Curitiba | Paraná | (41) 3304 7955 |
www.palcoarana.org





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 EM 31 DE DEZEMBRO

Descrição	2020		2019	
	Custo de Aquisição no Exercício	Baixa/Doação	Depreciação e/ou Amortização	Residual
Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferram	9.196	8.648	-2.729	15.115
Bens de Informática	28.021	20.295	-10.953	37.364
Móveis e Utensílios	30.714	1.193	-5.463	26.444
Coletões e Materiais Bibliográficos	172	-48	-58	66
Sistemas Aplicativos - Softwares	9.000	-48	-4.764	4.236
Totais	77.104	30.136	-23.966	83.225
Descrição	2020		2019	
Custo corrigido	77.104	40.974		
Saldos em 01 de janeiro de				
Aquisições	30.136	36.179		
Baixas	(48)	(48)		
Saldos em 31 de dezembro de (*)	107.192	77.104		
Depreciações/Amortizações	(10.507)			
Saldos em 01 de janeiro de				
Depreciações/Amortizações	(13.459)			
Baixas	(23.966)			
Saldos em 31 de dezembro de (*)	(10.507)			
31.12.2020				31.12.2019

Nota 3.5 – PASSIVO CIRCULANTE.

O Passivo Circulante registra: a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais relativas a apropriação por Competência com vencimento no mês seguinte; b) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo relativo as despesas apropriadas pelo regime de competência com vencimento no exercício seguinte; c) Obrigações Fiscais a Curto Prazo são valores relativos ao PIS sobre Folha de Pagamento do mês de dezembro; d) Valores Restituíveis são valores retidos na fonte por substituição tributária, relativo ao Imposto de Renda, Imposto sobre Serviços e Contribuições Sociais Retidas na Fonte.

As provisões quando envolviam incertezas foram constituídas dentro da melhor estimativa, fortemente alicerçadas sobre opiniões de especialistas. Quando ligadas à área jurídica, elas refletem a opinião dos assessores jurídicos e advogados responsáveis por tais demandas, sempre levando em conta o recomendado pelas





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO**

Características Qualitativas, visando a melhor representação patrimonial e financeira. A opinião dos advogados encontra-se baseada no critério de similaridade com processos anteriores, a complexidade e o próprio posicionamento dos Tribunais. Dessa forma, a administração da empresa considera que as provisões são suficientes e refletem a melhor posição patrimonial nas respectivas datas das demonstrações contábeis.

As provisões foram constituídas quando a empresa tinha uma obrigação na data das demonstrações contábeis resultado de eventos passados, da qual era provável a exigência de benefício econômico para liquidação e o valor da obrigação pudesse ser estimado em base confiável.

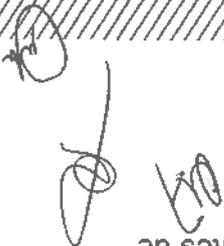
Os ativos e passivos contingentes não foram reconhecidos a não ser na condição de "praticamente certo", ou quando deixaram de ser contingentes, tudo em conformidade com os itens 27 e 31 da NBC TG 25(R2).

Constituída provisão para férias e encargos para cobertura das obrigações relativas a férias vencidas e proporcionais com os respectivos encargos sociais e tributos devidos.

31.12.2020		31.12.2019	
Provisões	411.565	277.164	
Provisões de Férias + 1/3	104.917	73.449	
INSS s/ Provisões de Férias	32.915	22.173	
FGTS s/ Provisões de Férias	4.114	2.772	
PIS s/ Provisões de Férias	553.510	375.557	
Total	553.510	375.557	

Nota 3.6 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social do Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ é compreendido pelos superávits e déficits acumulados decorrentes de





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO**

suas operações desde a sua criação e pelas doações e subvenções para investimentos recebidos.

Nota 3.7 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Refere-se às demais receitas do Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ, demonstradas a seguir:

	31.12.2020	31.12.2019
Multas Administrativas	0	364
Multas Contratuais	0	364
VPA Decorrentes de Fatos Geradores Diversos	0	66.320
Inscrições em Concursos	0	62.020
Premiações	0	4.300
Total	0	66.684

Nota 3.8 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais diminutivas apropriadas ao resultado estão demonstradas a seguir:

07

Handwritten signature

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO**

	31.12.2020	31.12.2019
Pessoal e Encargos	6.763.471	5.021.712
Remuneração a Pessoal	4.939.049	3.643.089
Encargos Patronais	1.702.753	1.286.674
Benefícios a Pessoal	121.668	91.950
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	393.837	308.333
Uso de Material de Consumo	2.241	28.101
Serviços	378.137	270.972
Depreciação, Amortização e Exaustão	13.459	9.260
Tributárias	1.300	343
Contribuições	1.300	343
Total	7.158.607	5.330.388

Nota 3.9 - RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

Os resultados financeiros líquidos apropriados ao resultado estão demonstrados a seguir:

	31.12.2020	31.12.2019
Despesas Financeiras	(2.117)	-
Juros pagos ou incorridos	(3.774)	-
Multa de mora	(5.891)	-
Receitas Financeiras	230	-
Descontos Obtidos	163.104	346.228
Receitas de Aplicações Financ.	163.334	346.228
Total	157.443	346.228

Nota 4 - RESERVAS DE RECURSOS CONTRATO DE GESTÃO

Rua XV de Novembro, 971 | Centro | 80060 000 | Curitiba | Paraná | (41) 3304 7955 |
www.palcoarana.org

Handwritten marks and signatures in blue ink.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO**

Conforme prevê a Clausula Décima do Contrato de Gestão, a Entidade mantém uma reserva de recursos destinadas a contingências conexas à execução do contrato e de seus respectivos programas de trabalho, no importe de 5% (cinco por cento) de todo o recurso repassado pelo Centro Cultural Teatro Guaíra. Os saldos acumulados destas reservas estão demonstrados a seguir:

	31.12.2020	31.12.2019
Bancos Conta Movimento	387	427
Ag. 3793-1 / Cia 11576-2	387	427
Aplicações de Liquidez Imediata	1.325.257	983.311
Ag. 3793-1 / Cia 11576-2	1.325.257	983.311

Nota 5 – SEGUROS

O Serviço Social Autônomo PALCOPARANA não possui seguros contratados para cobrir eventuais riscos, por considerar desnecessária tal cobertura.

Curitiba, 31 de dezembro de 2020.

CLAUDÉCIO JOSÉ
MUNHOZ 79696708
904
MUNHOZ79696708
CPF: 796.967.089-04
CRC/PR 036776/O-0
Contador
Claudécir José Munhoz

Nicole Barão Raftis de Medeiros
Diretora Presidente
RG nº 5.425.636-2 / SSP-PR
CPF 020.621.669-66

Nicole Lemahczyk

Diretora Administrativa e Financeira

Rua XV de Novembro, 971 | Centro | 80060 000 | Curitiba | Paraná | (41) 3304 7955 |

www.palcoparana.org

11. 011 - Relatório do Controle Interno (Inciso IX - IN 158-20221 - Relatório Co)



Relatório Anual – Ref. 2020

Unidade de Controle Interno

Relatório do Controle Interno – Anual 2020

Introdução

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações da Instrução Normativa nº 158/2021 – TCE/PR, de 19 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2484, apresento o Relatório e Parecer do Controle Interno do exercício financeiro de 2020 do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, em relação às áreas de atuação que foram objeto de monitoramento.

O Plano de Trabalho desta Controladoria Interna está devidamente previsto nas Portarias, Portaria 01 e 03 de 2020, publicados respectivamente em 21/02/2020 e 06/07/2020.

2. METODOLOGIA

A realização deste trabalho se baseou em procedimentos e técnicas de controle com vistas a formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação, como o exame dos documentos dos controles existentes, a observação física de bens, acompanhamento entre estimativa e execução.

3. ÁREAS AVALIADAS

As áreas avaliadas no exercício de 2020 foram:

1. Cumprimento de metas do PALCOPARANA;
2. Previsão Orçamentária do PALCOPARANA;
3. Processos para Aquisição de Bens e Serviços pelo PalcoParana;
4. Gestão Patrimonial;
5. Controle de prazos administrativos.

3.1. Metas do PALCOPARANA:

As metas do PalcoParaná previstas no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão assinado entre com o Centro Cultural Teatro Guaíra, para o ano de 2020 foram:

Nº	META	Peso	2020 1º semestre	2020 2º semestre
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL CELETISTA: Contratação dos candidatos selecionados nos processos seletivos simplificados realizados pelo Palcoparaná, Editais de Abertura nº 01/2019, 02/2019, 03/2019 e 04/2019, publicados no DIOE.	1	100	0
02	FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: Cumprir com o pagamento dos salários e dos tributos decorrentes das relações de emprego, bem como da contratação de estagiários, conforme legislação aplicável a cada uma das espécies, até o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) durante o exercício financeiro de 2020, podendo para tanto fazer uso do superávit da Instituição, referente aos exercícios financeiros de 2016 e 2017.	1	50	50
03	MANUTENÇÃO PALCOPARANÁ: Contratação de bens e serviços para a manutenção do Palcoparaná, para o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários para a realização das programações artísticas do Centro Cultural teatro Guaíra e para investimento em novas tecnologias de trabalho, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	1	50	50
04	APOIO, COOPERAÇÃO NAS PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS DO CCTG. Se e quando solicitado pelo CCTG, produzir e custear as programações artísticas da Autarquia até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).	1	50	50

Meta I – Contratação de Pessoal Celetista

A avaliação e acompanhamento da presente meta deu-se por meio da análise de processos administrativos (e-protocolos), assim como documentação de recursos humanos.

a) PSS 01/2019 – Encerrado

Em 18/12/2019 foram devidamente contratados os seguintes candidatos aprovados: Alex Sanches Da Silva, Gabriel Vasco Da Silva, Guilherme Calebe Soares Martins, Guilherme Macabelli, Jader Ferreira Mendes Da Cruz, Julio Warken Zabaleta, Marcelo Vilarta Campos, Marcio Ferreira Rodrigues, Paulo Gonçalves De Moura, Peterson Augusto De Oliveira Rocha, Raphael Leal Gonçalves, Wellington Carlos Santos Miranda.

b) PSS 02/2019 - Encerrado

Em 03/02/2020 foram devidamente contratadas as seguintes candidatas aprovadas: Fernanda Gularte Milani, Renata Christiane Belon Bronze e Camila Chorilli Firmiano Faria.

c) PSS 03/2019 - Encerrado

As candidatas aprovadas, Juliana de Toledo Nabosne (Arquivista de Partitura) e Derliane Glonvezysnki dos Santos Beck (Fisioterapeuta) foram contratadas em março de 2020.

d) PSS 04/2019 - Encerrado

Foram contratados em março de 2020 os candidatos aprovados Maria Eunice de Oliveira e Jurandi da Silva, para os cargos de ensaiador e professor, respectivamente. Tendo em vista que as vagas de bailarinos(as) eram para cadastro de reserva, nenhum foi chamado até o momento.

Status – 100% atingida.

Meta II – Folha de Pagamento de Pessoal

A avaliação e acompanhamento da presente meta deu-se por meio do acompanhamento do extrato bancário do PalcoParaná, assim como documentação de folha de pessoal.

O PalcoParaná previu despeser durante o exercício financeiro de 2020, até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) com sua folha de pagamento.

MÊS	SALÁRIOS	FÉRIAS	INSS	FGTS	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	PIS/PASEP	AUXÍLIO TRANSPORTE	13º SALÁRIO - RGPS	Total Geral
jan	R\$239.332,61		R\$113.003,12	R\$35.424,88	R\$1.866,05	R\$4.423,02			R\$394.049,68
fev	R\$282.126,67		R\$139.686,71	R\$31.391,75	R\$7.961,80	R\$3.923,97			R\$465.090,90
mar	R\$20.900,25		R\$124.370,99	R\$28.829,83	R\$13.388,89	R\$3.415,86	R\$198,00		R\$191.103,82
abr	R\$648.636,22	R\$4.564,98	R\$143.280,31	R\$32.613,26	R\$2.597,89	R\$3.760,48			R\$835.453,14
mai	R\$322.905,47		R\$127.613,66	R\$29.284,82	R\$14.464,79	R\$3.666,89			R\$497.935,63
jun	R\$354.655,93		R\$122.429,93	R\$29.282,96	R\$13.598,82	R\$3.632,44			R\$523.600,08
jul	R\$325.429,25		R\$129.498,80	R\$29.227,10	R\$14.801,55	R\$3.653,39			R\$502.610,09
ago	R\$325.053,75		R\$132.238,21	R\$29.227,10	R\$13.614,86	R\$3.653,39			R\$503.787,31
set	R\$323.666,12	R\$8.396,22	R\$132.238,21	R\$29.227,10	R\$14.464,78	R\$3.667,56			R\$511.659,99
out	R\$320.876,56	R\$15.959,24	R\$132.407,43	R\$30.683,87	R\$13.454,49	R\$3.744,43			R\$517.126,02
nov	R\$322.685,65	R\$3.219,65	R\$133.156,23	R\$29.514,62	R\$14.561,00	R\$3.752,81		R\$180.961,29	R\$687.851,25
dez	R\$275.834,58	R\$359.095,43	R\$263.281,14	R\$44.070,61	R\$5.628,76	R\$3.551,32		R\$115.168,15	R\$1.066.629,99
Total Geral	R\$3.762.103,06	R\$391.235,52	R\$1.693.204,74	R\$378.777,90	R\$130.403,68	R\$44.845,56	R\$198,00	R\$296.129,44	R\$6.696.897,90

Conforme dados apurados em conjunto com o financeiro do PALCOPARANÁ, o gasto com folha de pagamento no ano de 2020 foi no valor de R\$ 6.696.897,90, 16,28% abaixo do teto, **cumprindo assim a meta prevista.**

Meta III – Manutenção PalcoParaná

A avaliação e acompanhamento da presente meta deu-se por meio do acompanhamento do extrato bancário do PalcoParaná, bem como planilhas com finalidade de controle de aquisições e contratação de serviços.

Conforme 4º Aditivo Contratual ao Contrato de Gestão, o PalcoParaná tinha como meta despender até R\$ 300.000,00 com a contratação de bens e serviços, entre abril e dezembro de 2020.

Foi apurado em conjunto com o setor financeiro, o valor de R\$ R\$ 100.314,23 para o período avaliado, conforme abaixo, 33,43% da meta prevista, cumprindo assim a meta.

Abril/20	Mai/20	Junho/20	Julho/20	Agosto/20	Setembro/20
R\$ 1.248,69	R\$ 59.427,57	R\$ 5.771,97	R\$ 502,09	R\$ 3.129,40	R\$ 5.728,70
Outubro/20	Novembro/20	Dezembro/20			
3.507,20	R\$ 4.014,28	R\$ 16.984,33			

Meta IV - Cooperar com a Programação artística do CCTG até o limite de R\$ 500.000,00

A avaliação e acompanhamento da presente meta deu-se por meio do acompanhamento do extrato bancário do PalcoParaná, bem como planilhas com finalidade de controle de aquisições e contratação de serviços.

O PalcoParaná tinha como meta despender em auxílio para o CCTG na execução da programação artística até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) entre abril e dezembro de 2020. Foi apurado o valor de R\$ 221.351,00 no referido período.

Foi apurado em conjunto com o setor financeiro, o valor de R\$ 221.351,00 para o período avaliado, conforme abaixo, 44,27% da meta prevista, cumprindo assim a meta.

Abril/20	Mai/20	Junho/20	Julho/20	Agosto/20	Setembro/20
R\$ 20.000,00	R\$ 23.875,00	R\$ 30.000,00	R\$22.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 23.500,00
Outubro/20	Novembro/20	Dezembro/20			
R\$ 21.479,00	R\$ 25.227,00	R\$ 35.270,00			

3.2 Previsão Orçamentária do PALCOPARANA:

O presente item buscou acompanhar o orçamento destinado ao PalcoParaná, de forma que pudesse ser identificado previamente eventual extrapolação do valor previsto para o exercício financeiro de 2020. O acompanhamento foi realizado com base nas planilhas de extrato bancário e financeiro disponibilizadas ao Agente de Controle Interno.

Em 31 de março de 2020 foi assinado o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão entre o Estado do Paraná e o Serviço Social Autônomo PalcoParaná, e o Centro Cultural Teatro Guaíra, este

na posição de interveniente anuente. O superávit apontado foi de R\$ 4.333.498,36, comprometendo-se o CCTG repassar ainda ao PalcoParaná R\$ 6.279.183,00.

No entanto, em razão de apontamentos realizados pelo Conselho Fiscal deste SSA em relação aos registros contábeis, foi realizada contratação de empresa de contabilidade para rever os lançamentos dos anos de 2018 e 2019, havendo sido apuradas divergências. Conforme repassado pelo financeiro deste SSA, o saldo do superávit em dezembro de 2019 era de R\$ 6.215.008,73, do qual 5% são do saldo de reserva, havendo assim saldo à disposição de R\$ 5.231.270,48, e não de R\$ 4.333.498,36 como apontando anteriormente.

A previsão interna de gastos do PalcoParaná para o ano de 2020 foi de R\$ 8.361.290,35:

TOTAL FOLHA	R\$ 7.447.331,20
ORÇAMENTO PROGRAMAÇÕES	R\$ 600.000,00
RESERVA 5% CONFORME CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 313.959,15
TOTAL GERAL PREVISTO	R\$ 8.361.290,35

O valor apurado no ano de 2020, foi de R\$ 7.087.113,83 conforme abaixo:

Descrição	R\$	%
Vencimentos E Salários	R\$3.759.603,06	53,04%
Contribuições Previdenciárias - INSS	R\$1.693.204,74	23,89%
Férias Vencidas Ou Proporcionais – RGPS	R\$391.235,52	5,52%
FGTS	R\$378.777,90	5,34%
13º Salário	R\$298.629,44	4,21%
Outros Contratos De Pessoal Terceirizado	R\$180.000,00	2,54%
Auxílio-Alimentação	R\$130.403,68	1,84%
Serviço De Seleção E Treinamento	R\$70.885,40	1,00%
PIS/PASEP	R\$44.845,56	0,63%
Serviços Técnicos Profissionais – PJ	R\$31.416,66	0,44%
Equipamentos De Processamento De Dados	R\$16.142,46	0,23%
Serviço de Áudio, Vídeo e Foto	R\$15.500,00	0,22%
Manutenção E Conservação De Bens Móveis De Outras Naturezas	R\$14.475,00	0,20%
Locação de Imóveis	R\$13.800,00	0,19%
Serviço De Comunicação Em Geral	R\$7.560,00	0,11%
Ajuda De Custo Para Viagem	R\$7.453,00	0,11%
Exposições, Congressos E Conferências	R\$6.850,00	0,10%
Locação De Máquinas E Equipamentos	R\$6.118,91	0,09%
Serviços Técnicos Profissionais	R\$5.785,00	0,08%
Material Laboratorial	R\$4.648,00	0,07%
Material de limpeza e produção de higienização	R\$4.000,00	0,06%
Passagens Aéreas	R\$2.170,69	0,03%

Serviços Judiciários	R\$1.231,82	0,02%
Aquisição De Software De Base	R\$1.027,00	0,01%
Serviços médicos - Hospital, odont. E laboratoriais	R\$751,73	0,01%
Material de acondicionamento e embalagem	R\$428,00	0,01%
Encargos Financeiros Indedutíveis	R\$328,34	0,00%
Auxílio Transporte - RGPS	R\$198,00	0,00%
Serviços Bancários	R\$138,22	0,00%
Crédito	-R\$494,30	0,00%
Total Geral	R\$ 7.087.113,83	100,00%

3.3. Processos para Aquisição de Bens e Serviços pelo PALCOPARANÁ;

O presente item analisou o procedimento e regularidade sobre aquisição de bens e contratações efetuadas pelo PalcoParaná. Mensalmente foram analisados os processos encerrados no e-protocolo.

Processo	Objeto	Valor
15.885.685-9	Inscrição dos Alunos da EDTG para o festival Santa Catarina Dança	R\$ 5.280,00
16.054.014-1	Divulgação Processo Seletivo – Revista Concerto	R\$ 14.000,00
16.146.245-4	Contratação Músico Johannes Peitz para participação como membro da banca do PSS 01/2019	R\$ 6.000,00
16.146.352-3	Contratação Músico Rogerio Wolf para participação como membro da banca do PSS 01/2019	R\$ 2.000,00
16.146.405-8	Contratação Músicista Sarah Christian para participação como membro da banca do PSS 01/2019	R\$ 4.000,00
16.147.075-9	Contratação Músico Fábio Presgrave para participação como membro da banca do PSS 01/2019	R\$ 2.000,00
16.222.887-0	Locação de equipamento de Luz	R\$ 6.850,00
16.343.053-3	Aquisição passagens aéreas para músicos da banca do PSS 04/19	R\$ 2.167,69
16.315.112-0	Aquisição de Certificado Digital	R\$ 1.027,00
15.556.517-9	Serviço de reprografia	R\$ 14.404,00
16.325.853-6	Contratação Membro Banca Examinadora PSS – Eleonora Greca	R\$ 1.500,00
16.326.230-4	Contratação Membro Banca Examinadora PSS – Rosa Costa	R\$ 1.500,00
16.326.424-2	Contratação Membro Banca Examinadora PSS – Heloisa Suzano de Almeida	R\$ 1.500,00
16.328.512-6	Contratação Membro Banca Examinadora PSS – Fabiana Nunes	R\$ 1.500,00
16.347.365-8	Contratação Membro Banca Examinadora PSS – Luiza Guimarães	R\$ 500,00
15.926.499-8	Contratação de empresa para elaboração de processo seletivo	R\$ 118.142,00
16.289.510-9	Manutenção de Pianos Essenfelder	R\$ 14.475,00
16.400.184-9	Concessão de diárias para apresentação da OSP	R\$ 7.196,00
16.490.665-5	Aquisição de Notebook	R\$ 3.242,46
16.859.756-8	Contratação de empresa especializada em edição de vídeo	R\$ 1.500,00
16.976.792-0	Aquisição de termômetro de parede	R\$ 799,00

3.4. Gestão Patrimonial

O presente item apurou os bens possuídos pelo PalcoParaná em 31/12/2019 assim como aqueles possuídos em 31/12/2020. Para o levantamento do acervo patrimonial de 2019 foi

disponibilizado pelo departamento financeiro uma lista dos bens havidos e verificado *in loco* a existência de tais itens.

Em 31/12/2019, o PalcoParaná possuía os seguintes bens:

Sobre os bens emprestados ao CCTG verificou-se que possuem termo de cessão devidamente assinado entre as partes.

Quantidade	Descrição
1	Acervo visual Digital - Espetáculo Origem
2	Relógio Ponto De Parade Henry Prisma Adv Bio/Prox
2	Relógio Ponto Móvel Henry Prisma Adv Bio/Prox
2	Tv Led 43 Smart Ph43n91dsgwa Philco Preto 43
1	Livro "História Concisa da Música Clássica Brasileira"
4	Armário de apoio de mesa dinâmica 01 porta correr tampo 40 mm com borda de 0,7 mm. Cor carvalho prata/preto
4	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas. Cor carvalho prata/preto
3	Armário com 02 portas tampo 25 mm, com borda de 0,7 mm. Com 3 prateleiras interna. Cor carvalho prata/preto
1	Armário credenza com 02 portas tampo 25 mm, com borda de 0,7 mm. Com uma prateleira interna. Cor carvalho prata/preto
1	Mesa de reunião joint redonda pé painel tampo 25 mm espessura. Cor carvalho prata/preto
8	Poltrona Aproximação New Net 16006. Cadeira espera.
4	Poltrona giratória 16003 SRE Aranha em nylon rod 50 PU.
4	Mesa reta dinâmica directiv. Mesa 1 Pé painel: tampo em 40 mm de espessura, com borda de 2 mm com raio de 2 mm em todo o contorno. Cor carvalho prata/ preto
3	Computador Intel I5-8400 /H310M-K / 8 GB DDR4 2400 MHZ / HD 1TB / Placa de rede / Leitor DVD / Gabinete Hunter / GTX 1030 2 GB / 500 W
1	Computador Intel I5-8400 /H310MH / 8 GB DDR4 2400 MHZ / HD 1TB / 500W / Placa de rede / Leitor DVD / Gabinete Hunter / GTX 1050
4	Monitor 21,5 Philips LED 223V5LHSB2 RGBHDMI
2	Impressora HP Laserjet mono pro M102W Wireless
8	Windows 10 Pro 64 Bits OEM - Licença
1	Licença Coreldraw Graphic Suite 2018
1	Licença Adobe Creative Cloud for teams All Apps Multiple Plataform
4	Computador Intel I3-8100 /H310MH / 8 GB DDR4 2400 MHZ / Gravador DVD/ 500W/ SSD 480GB/ Kit Gabinete + teclado + mouse + caixas de som
4	Monitor LG 21,5 22MK 400H (HDMI, VGA, OUT, Full HD (1920x1080)
1	Armário de apoio de mesa dinâmica 01 porta correr tampo 40 mm com borda de 0,7 mm, Caixaria e portas em 15 mm com borda de 0,7 mm, costas do armário em 1,5mm. Cor carvalho prata/preto
3	Poltrona Aproximação New Net 16006.
1	Mesa reta dinâmica directiv . Mesa 1 Pé painel: tampo em 40 mm de espessura, com borda de 2 mm com raio de 2 mm em todo o contorno.
2	Mesa create L pé metal 140x140x74x60 carvalho prata/preto

3	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas, com chave na 1ª gaveta, todo em 15 mm de espessura, fundo das gavetas 3 mm.
3	Poltrona giratória 16003 SRE Aranha em nylon rod 50 PU, Encosto tela , Braço SL , injetado.
8	Microsoft Office Home and Business 2019
25	Cadeira Executiva - 4 pés/sem braço - Cor Preta
25	Estante de Partitura RMV - Desmontável

Foi realizada a baixa dos seguintes itens: (i) 1 Licença Coreldraw Graphic Suite 2018; e, (ii) 1 Licença Adobe Creative Cloud for teams All Apps Multiple Plataform, tendo em vista que se são assinaturas com prazo de 12 meses, as quais não foram renovadas em razão da pandemia.

No decorrer de 2020 foram adquiridos os seguintes bens:

Quant.	Descrição	Processo	Data Aquisição
01	Notebook Samsung	16.490.665-5	28/03/2020
04	Certificados digitais – 03 anos	16.315.112-0	13/01/2020
01	Licença - MS Office Home and Business 2019	16.490.665-5	31/03/2020
01	Termômetro Digital Infravermelho Automático GP-100	16.976.792-0	19/10/2020
10	Termômetro Infravermelho Portátil	16.976.698-3	19/10/2020
16	Totem para Álcool em gel	16.980.417-6	03/11/2020
03	Termômetro Digital Infravermelho Automático GP-100	17.071.073-8	13/11/2020
03	Microcomputador Portatil Dell Vostro 15 3583	17.106.577-1	24/12/2020
-	Material de Escritório	17.093.852-6	17/11/2020

Estão cedidos ao CCTG os seguintes bens:

Quant.	Descrição
2	Computador Intel I3-8100 /H310MH / 8 GB DDR4 2400 MHZ / Gravador DVD/ 500W/ SSD 480GB/ Kit Gabinete + teclado + mouse + caixas de som
2	Monitor LG 21,5 22MK 400H (HDMI, VGA, OUT, Full HD (1920x1080)
2	TV LED 43 SMART PH43N91DSGWA PHILCO PRETO 43
2	Computador Intel I5-8400 /H310M-K / 8 GB DDR4 2400 MHZ / HD 1TB / Placa de rede / Leitor DVD / Gabinete Hunter / GTX 1030 2 GB / 500 W
1	Computador Intel I5-8400 /H310MH / 8 GB DDR4 2400 MHZ / HD 1TB / 500W / Placa de rede / Leitor DVD / Gabinete Hunter / GTX 1050
3	Monitor 21,5 Philips LED 223V5LHSB2 RGBHDMI
9	Termômetro Infravermelho Portátil
04	Termômetro Digital Infravermelho Automático GP-100
01	Impressora HP Laserjet mono pro M102W Wireless

3.5. Controle de prazos administrativos

A fim de respeitar e entregar tempestivamente suas obrigações administrativas, foi realizado o acompanhamento do preenchimento e envio das obrigações do PalcoParaná, a partir de julho de 2020, após introdução desta ação no Plano de Trabalho, nos sistemas junto aos órgãos de fiscalização, tais como TCE (SIAP, SEI-CED, SIT), Portal de Transparência (RMIP,

Patrimônio, Funcionários, Atos, Contratos, Despesas, SEFAZ (Balancete), foram realizados dentro do prazo.

Órgão	Sistema	Periodicidade	Prazo (Descrição)	Prazo Calendário					
				20-jul	20-ago	20-set	20-out	20-nov	20-dez
TCE	SIAP - Contabil - Folha de Pgto	Mensal	Dia 20 mês subsequente	20-jul	20-ago	20-set	20-out	20-nov	20-dez
TCE	SIAP - Contabil - Mov Funcionários	Mensal	Dia 20 mês subsequente	20-jul	20-ago	20-set	20-out	20-nov	20-dez
TCE	SEI-CED - Tabelas Cadastrais	Quadrimestre	31/05 (1º Q); 30/09 (2º Q); 31/03 (3º Q)			30-set			
TCE	SEI-CED - Contábil	Quadrimestre	31/05 (1º Q); 30/09 (2º Q); 31/03 (3º Q)			30-set			
TCE	SEI-CED - Tesouraria	Quadrimestre	31/05 (1º Q); 30/09 (2º Q); 31/03 (3º Q)			30-set			
TCE	SEI-CED - Licitação	Mensal	Último dia útil da 1ª Quinzena ao mês subsequente	15-jul	14-ago	15-set	15-out	13-nov	15-dez
TCE	SEI-CED - Contrato	Mensal	Último dia útil da 1ª Quinzena ao mês subsequente	15-jul	14-ago	15-set	15-out	13-nov	15-dez
TCE	SEI-CED - Patrimônio	Quadrimestre	31/05 (1º Q); 30/09 (2º Q); 31/03 (3º Q)			30-set			
TCE	SEI-CED - Controle Interno	Quadrimestre	31/05 (1º Q); 30/09 (2º Q); 31/03 (3º Q)			30-set			
TCE	SEI-CED - Contas Anuais	Anual	30/abr	(Portaria 25					
TCE	SIT	Bimestral	30 dias após o fim do bimestre	30/07/2020		30-set		30-nov	
CGE	RMIP (transparência)	Mensal	Dia 10 do mês subsequente	10-jul	10-ago	10-set	10-out	10-nov	10-dez
CGE	Empregados	Mensal	Dia 10 do mês subsequente	10-jul	10-ago	10-set	10-out	10-nov	10-dez
CGE	Patrimônio	Mensal	Dia 10 do mês subsequente	10-jul	10-ago	10-set	10-out	10-nov	10-dez
CGE	Atos	Mensal	Dia 10 do mês subsequente	10-jul	10-ago	10-set	10-out	10-nov	10-dez
CGE	Contratos	Mensal	Dia 10 do mês subsequente	10-jul	10-ago	10-set	10-out	10-nov	10-dez
CGE	Repasse Contrato Gestão	Mensal	Dia 10 do mês subsequente	10-jul	10-ago	10-set	10-out	10-nov	10-dez
CGE	Licitações	Mensal	Dia 10 do mês subsequente	10-jul	10-ago	10-set	10-out	10-nov	10-dez
CGE	Despesas/Pgto	Mensal	Dia 10 do mês subsequente	10-jul	10-ago	10-set	10-out	10-nov	10-dez
SEFA	Balancetes	Mensal	Dia 10 do mês subsequente	10-jul	10-ago	10-set	10-out	10-nov	10-dez

Foram preenchidas/enviadas as obrigações acima destacadas, dentro do prazo, à exceção da disponibilização dos gastos e despesas mensais do mês de junho no portal da transparência/site do órgão, que ocorreu posteriormente ao 10º dia do mês seguinte.

A fim de evitar que continuasse ocorrendo atraso, mudou-se o fluxo para disponibilização, que anteriormente aguardava o envio das informações no SIT, que ocorrem apenas bimestralmente, para então, ser feito conforme extrato e controle bancário da entidade.

04. Recomendações e Medidas.

4.1. Prazos e Sistemas

Das atividades desempenhadas pelo Agente de Controle Interno para 2020, verificou-se a necessidade de maior acompanhamento dos prazos administrativos do Serviço Social Autônomo PalcoParaná junto aos sistemas disponibilizados como SIT, SEI-CED, RMIP, etc, o que acabou gerando a adição da referida tarefa ao Plano de Trabalho para o referido ano.

Assim, a partir do 2º semestre de 2020, foram mapeados os principais sistemas e respectivos prazos a serem cumpridos pela entidade, e o controle foi feito com envio de e-mails lembrando os responsáveis do envio. Foi verificado que havia atraso para a disponibilização mensal das despesas do órgão em seu site e portal estadual da transparência, uma vez que este era feito de acordo com o envio das informações prestadas no SIT, o qual é apenas bimestral. Desta forma, mudou-se o fluxo, para que o relatório mensal da transparência não dependesse mais das informações postadas no SIT, e sim, de acordo com a documentação financeira.

4.2. Controle de Patrimônio

Após a verificação *in loco* sobre os bens patrimoniados do PalcoParaná, não havia termo de cessão das 25 “Cadeira Executiva - 4 pés/sem braço - Cor Preta”, tampouco da “Impressora HP Laserjet mono pro M102W Wireless”, ambos cedidos e sob a guarda do CCTG.

Devidamente apontado ao setor financeiro e Diretoria, foi providenciado o termo de cessão dos itens, conforme eprotocolos 17.428.337-0 e 17.428.473-3, assinados pelos cedentes e cessionários.

Ressalva-se que em razão da pandemia, não houve ainda o retorno das atividades presenciais no Centro Cultural Teatro Guaíra, de forma que não se teve acesso a todos os itens cedidos, permanecendo assim a necessidade de verificação tão logo do retorno.

05. Considerações Finais

O Serviço Social Autônomo PalcoParaná, no cumprimento da legislação vigente, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, art. 4º a 8º da LC-PR 113/2005 e IN TCE-PR 158/21, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em análise.

A Unidade de Controle Interno acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional para, então, emitir o presente.

Foram examinamos os processos administrativos desta entidade, como base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluímos que estão adequados e de acordo com as normas internas do órgão controlado, havendo a administração se atentado e solicitado correção de eventuais considerações realizadas.

Sendo o que coube Unidade de Controle Interno, conclui-se ao presente.

Curitiba, 09 de abril de 2021.

12. 012 - Parecer do Controle Interno (Inciso X - IN 158-2021 - Parecer Control)

**PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba – PR, 09 de abril de 2021

13. 013 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (Inciso XI - IN 158-2021 - Relatório Cont)



Coordenadoria de Integridade e Compliance

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

PALCO PARANÁ

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei Estadual nº 19.857/2019 e o Decreto Estadual nº 2902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Conforme estabelecido nos artigos 3º e 5º da Lei 19.857/2019, o Plano de Integridade será elaborado após a identificação e classificação dos riscos, fase esta que ainda não teve início neste órgão/entidade, devido a ordem de implementação estabelecida pela coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE. Tal prerrogativa é justificada consoante o inciso II do artigo 15 do Decreto 2.741 de 19 de setembro de 2019, uma vez que a condução do processo de implementação das fases do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual é atribuição da Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado.

Coordenadoria de Ouvidoria

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

PALCO PARANÁ

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2020. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e

de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	0	0
Solicitação	0	0
Reclamação	0	0
Sugestão	0	0
Acesso à Informação	0	0
Elogio	0	0

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	0	0
Atribuída	0	0
Em Andamento	0	0

Coordenadoria de Transparência e Controle Social

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:
PALCO PARANÁ

Objetivo

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Decreto Estadual nº 10.285/14, Lei 19.848/2019 e Decreto Estadual 2.741/2019, que traz o regulamento da CGE, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos por meio da transparência pública. Além de fomentar a iniciativa popular para participar da gestão estadual por meio do controle social, inclusive entre jovens e adolescentes, trazendo a sociedade para a análise, participação e controle das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo, a atividade do controle social, pilar basilar da democracia. Com isso, ainda buscamos a regularidade de todos os atos realizados pela administração

estadual através da transparência pública, garantindo o princípio constitucional da publicidade

Metodologia

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foram verificados a observância aos requisitos definidos pela Lei de Acesso à Informação, conforme informações trazidas pelo SEI-SED e conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2020, através da avaliação de informações inseridas nos Portais Institucionais conforme determina a legislação sobre o tema e avaliações do tema. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação através do cumprimento de prazos conforme legislação apresentada

Achados – Transferência Passiva

Atendimentos Recebidos	0
Atendimentos Respondidos em até 20 dias	0
Atendimentos Respondidos de 21 a 30 dias	0
Atendimentos Respondidos de 31 a 60 dias	0
Atendimentos Respondidos em mais de 60 dias	0
Atendimentos em trâmite	0

Achados – Transferência Ativa

1	s	http://www.palcoarana.pr.gov.br/Pagina/Estrutura-Organizacional
2	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=358

3	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/administracao/cadastroAssunto/edit_cadastroAssunto.jsf?windowId=fd4
4	s	http://www.palcoparana.pr.gov.br/Pagina/Programas-Acoes-e-Projetos
5	s	http://www.palcoparana.pr.gov.br/Pagina/Despesas
6	s	http://www.palcoparana.pr.gov.br/Pagina/Legislacao
7	s	http://www.palcoparana.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes
8	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/dispensasInexigibilidade?windowId=d75
9	s	http://www.palcoparana.pr.gov.br/Pagina/Contratos
10	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/administracao/cadastroAssunto/edit_cadastroAssunto.jsf?windowId=fd4
11	s	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/administracao/cadastroAssunto/edit_cadastroAssunto.jsf?windowId=fd4
12	s	http://www.palcoparana.pr.gov.br/Pagina/Relatorio-de-Viagens
13	n	Não disponibiliza informação

**Relatório Consolidado, contendo as avaliações das
Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado
para a Prestação de Contas**

Sistema e-CGE

Gerado em: 29/03/2021, às 10:42h

ÓRGÃO AVALIADO:

PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno,

bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

Andre Luis Diener

E-mail: andre-diener@cctg.pr.gov.br

Telefone: 41 3304-7955

Ato de Designação: PORTARIA 11/19

Gestor

Nicole Barao Ruffs de Medeiros

E-mail: nicolemedeiros@cctg.pr.gov.br

Telefone: 4133047985

Formulário

Form_01_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/06/2020

Data do 1º envio: 31/08/2020

Situação: Em execução

Tabela Form_01_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	51
Achados	3
Recomendações	3
Planos de Ação Gerados	2
Quesitos Já realizados	1
Quesitos Não Acatados	1
Quesitos em Acompanhamento no <i>Checklist</i>	1
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_01_2020

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	31/08/2020	20/09/2020 (concluído em 14/09/2020)	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	14/09/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	02/10/2020	09/10/2020 (concluído em 09/10/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	09/10/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	23/10/2020	30/10/2020 (concluído em 26/10/2020)	--	Gestor - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Justificar questionamentos
Gestor - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	26/10/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	27/11/2020	04/06/2021 (concluído em 02/12/2020)	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	02/12/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Avaliar prorrogação de prazo
Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	03/12/2020	04/06/2021 (concluído em 22/03/2021)	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	22/03/2021	--	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	27/11/2020	07/07/2021 (concluído em 02/12/2020)	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	02/12/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Avaliar prorrogação de prazo
Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	07/12/2020	06/07/2021	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_01_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	GMS
Administrativa	COVID-19
Administrativa	Contratação Direta
Administrativa	GMS

Constatações

- No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "GMS" vinculadas a área Administrativa

Acompanhamento das ações

Achado: Não é realizada a atualização dos dados cadastrais no GMS da empresa contratada, bem como das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

Recomendação

Em que pese a justificativa apresentada, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que a entidade utilize preferencialmente o Sistema GMS para registro e atualizações de todos os dados e informações relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, garantias contratuais, ocorrências de fornecedores, bem como demonstrativos financeiros gerenciais e contábeis, ficando facultada a utilização de sistema próprio, conforme contido no Decreto Estadual nº 5.880/2020.

Plano de Ação

Em razão do Decreto 5880/20, o Palco Paraná passará a utilizar o sistema de gestão de materiais, obras e serviços - GMS para aquisição de materiais e contratação de serviços. Entende-se necessário realizar o cadastro do SSA no sistema, assim como dos empregados que o utilizarão, bem como sua capacitação.

Prazo de Execução

Realizado

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: O órgão/entidade não utiliza o Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS.

Recomendação

Em que pese a justificativa apresentada, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que a entidade utilize preferencialmente o Sistema GMS para registro e atualizações de todos os dados e informações relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, garantias contratuais, ocorrências de fornecedores, bem como demonstrativos financeiros gerenciais e contábeis, ficando facultada a utilização de sistema próprio, conforme contido no Decreto Estadual nº 5.880/2020.

Plano de Ação

Cadastrar o Serviço Social Autônomo PalcoParaná no sistema GMS e passar a realizar as contratações de serviços e aquisições de materiais por intermédio do sistema.

Prazo de Execução

216 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: O órgão/entidade não realizou aquisição de bens, serviços, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavírus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 4.315/2020, no período apurado.

Recomendação

Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que utilize o caderno orientativo- Aquisição de Bens, Serviços e Insumos – Emergência De Saúde Pública: Coronavírus, da Procuradoria Geral do Estado do Paraná para as contratações destinado ao enfrentamento do coronavírus, conforme orientações estabelecidas no art. 2º, § único da resolução nº 30/2020 da Controladoria Geral do Estado do Paraná.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- Andre Luis Diener - Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)
- Ben Hur Juvencio Bueno - Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)
- Nicole Barao Ruffs de Medeiros - Gestor - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)

Formulário

Form_02_2020

Período de apuração: 01/01/2020 - 30/10/2020

Data do 1º envio: 13/11/2020

Situação: Em execução

Tabela Form_02_2020

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	30
Achados	4
Recomendações	4
Planos de Ação Gerados	1
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no <i>Checklist</i>	4
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_02_2020

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	13/11/2020	03/12/2020 (concluído em 02/12/2020)	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	02/12/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	07/12/2020	14/12/2020 (concluído em 14/12/2020)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	14/12/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	15/12/2020	22/12/2020 (concluído em 18/12/2020)	--	Gestor - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Justificar questionamentos
Gestor - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	18/12/2020	--	--	Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	11/03/2021	11/03/2023	--	Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação

Tabela Área/Objeto Contemplados Form_02_2020

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle Externo
Acompanhamento de Gestão	Controle Interno
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Acompanhamento de Gestão	Transparência e Ouvidoria

Constatações

1. Há achados em todas as áreas / objetos contemplados, no período de apuração.

Acompanhamento das ações

Achado: Nos diversos níveis da estrutura do órgão/entidade não há adequada segregação de funções.

Recomendação

Em que pese a indisponibilidade de servidores, visando as boas práticas de administração, com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Controladoria recomenda que haja a adequada segregação de funções nos diversos níveis da estrutura do órgão.

Plano de Ação

Quesito 1101 - acatada a recomendação. Designaremos, pro ato formal, substituto para o controle interno quando este estiver de férias. Quesito 1100 - através do protocolado 17 337 341 4 solicitamos a criação de novos cargos para o Palco Paraná, incluindo no pedido o cargo de controle interno a ser contratado mediante processo seletivo simplificado. 1099 - através de envio de email pelo expresso, a recomendação da CGE foi enviada à Diretoria Administrativa e Financeira e ao Controle Interno para providências, sugerindo que busquem por curso na Escola de Gestão. 1096 - No que tange à segregação de funções a mesma só é possível de ser realizada se a Instituição conseguir junto à CCEE e CPS a criação de novos cargos. Estudo neste sentido já foi realizado pelo Palco Paraná, com detalhamento dos cargos necessários, e protocolado junto à Superintendência de Cultura em 09/02/2021. No mesmo processo

Guaira e PalcoParaná alertam a Superintendência sobre a urgência da criação de novos cargos sob pena de extinção dos corpos artísticos Balé Teatro Guaira, Orquestra Sinfônica do Paraná e Escola de Dança Teatro Guaira. Processo 17 337 341 4.

Prazo de Execução

296 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: O agente de Controle não possui algum curso de capacitação na Área de Controle.

Recomendação

Em que pese a justificativa do Gestor, a capacitação continua contribui para a eficiência e eficácia nas ações desempenhadas pelos Agentes de Controle Interno, desta forma esta Controladoria recomenda que busque cursos de capacitação técnica na área de controle interno, além das promovidas por esta Controladoria .

Plano de Ação

Quesito 1101 - acatada a recomendação. Designaremos, pro ato formal, substituto para o controle interno quando este estiver de férias. Quesito 1100 - através do protocolado 17 337 341 4 solicitamos a criação de novos cargos para o PalcoParaná, incluindo no pedido o cargo de controle interno a ser contratado mediante processo seletivo simplificado. 1099 - através de envio de email pelo expresso, a recomendação da CGE foi enviada à Diretoria Administrativa e Financeira e ao Controle Interno para providências, sugerindo que busquem por curso na Escola de Gestão. 1096 - No que tange à segregação de funções a mesma só é possível de ser realizada se a Instituição conseguir junto à CCEE e CPS a criação de novos cargos. Estudo neste sentido já foi realizado pelo PalcoParaná, com detalhamento dos cargos necessários, e protocolado junto à Superintendência de Cultura em 09/02/2021. No mesmo processo Guaira e PalcoParaná alertam a Superintendência sobre a urgência da criação de novos cargos sob pena de extinção dos corpos artísticos Balé Teatro Guaira, Orquestra Sinfônica do Paraná e Escola de Dança Teatro Guaira. Processo 17 337 341 4.

Prazo de Execução

296 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: As vedações contidas no art. 8º da resolução 04/2020 - CGE/PR são cumpridas em sua totalidade?

Recomendação

Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja observado o contido no art. 8º da resolução 04/2020, a qual veda aos Agentes de Controle Interno, toda e qualquer atividade operacional exercida de controle na primeira linha de defesa, bem como aquelas compreendidas em grupos, conselhos e comissões.

Plano de Ação

Quesito 1101 - acatada a recomendação. Designaremos, pro ato formal, substituto para o controle interno quando este estiver de férias. Quesito 1100 - através do protocolado 17 337 341 4 solicitamos a criação de novos cargos para o PalcoParaná, incluindo no pedido o cargo de controle interno a ser contratado mediante processo seletivo simplificado. 1099 - através de envio de email pelo expresso, a recomendação da CGE foi enviada à Diretoria Administrativa e Financeira e ao Controle Interno para providências, sugerindo que busquem por curso na Escola de Gestão. 1096 - No que tange à segregação de funções a mesma só é possível de ser realizada se a Instituição conseguir junto à CCEE e CPS a criação de novos cargos. Estudo neste sentido já foi realizado pelo PalcoParaná, com detalhamento dos cargos necessários, e protocolado junto à Superintendência de Cultura em 09/02/2021. No mesmo processo Guaira e PalcoParaná alertam a Superintendência sobre a urgência da criação de novos cargos sob pena de extinção dos corpos artísticos Balé Teatro Guaira, Orquestra Sinfônica do Paraná e Escola de Dança Teatro Guaira. Processo 17 337 341 4.

Prazo de Execução

296 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Achado: Em caso de férias ou afastamentos do Agente de Controle Interno Avaliativo, existe indicação de um substituto responsável para exercer suas atribuições no período do afastamento ?

Recomendação

Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que em caso de afastamento do Agente de Controle Interno Avaliativo, seja designado por ato formal um substituto, não apenas para atender as demandas desta Controladoria, mas também as demandas recepcionadas pelo órgão, encaminhadas pelos órgãos de de Controle Externo.

Plano de Ação

Quesito 1101 - acatada a recomendação. Designaremos, pro ato formal, substituto para o controle interno quando este estiver de férias. Quesito 1100 - através do protocolado 17 337 341 4 solicitamos a criação de novos cargos para o PalcoParaná, incluindo no pedido o cargo de controle interno a ser contratado mediante processo seletivo simplificado. 1099 - através de envio de email pelo expresso, a recomendação da CGE foi enviada à Diretoria Administrativa e Financeira e ao Controle Interno para providências, sugerindo que busquem por curso na Escola de Gestão. 1096 - No que tange à segregação de funções a mesma só é possível de ser realizada se a Instituição conseguir junto à CCEE e CPS a criação de novos cargos. Estudo neste sentido já foi realizado pelo PalcoParaná, com detalhamento dos cargos necessários, e protocolado junto à Superintendência de Cultura em 09/02/2021. No mesmo processo Guaira e PalcoParaná alertam a Superintendência sobre a urgência da criação de novos cargos sob pena de extinção dos corpos artísticos Balé Teatro Guaira, Orquestra Sinfônica do Paraná e Escola de Dança Teatro Guaira. Processo 17 337 341 4.

Prazo de Execução

296 dias

Status do Checklist (Situação do plano de ação)

Em execução

Usuários envolvidos neste formulário

- Andre Luis Diener - Agente de Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)
- Ben Hur Juvencio Bueno - Técnico - Controle Interno - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)
- Nicole Barao Raffe de Medeiros - Gestor - PALCO PARANÁ (PALCOPARANÁ)

14. 014 - Publicação de Demonstrações Contábeis (Inciso XII - IN 158-2021 - Publicação DI)

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ
CNPJ 25.298.788/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL					
31 de dezembro de 2020 e 2019 (em reais, centavos omitidos)					
Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
Circulante	6.240.088	6.772.687	Circulante (3.5)	830.287	624.274
Caixa			Obrigações Trab		
Equi. Caixa (3.1)	5.941.841	6.586.839	Prev e Assist	739.124	556.124
Bancos C Mov	2.144	13.923	Pessoal a pagar	417.669	312.496
Aplicações	5.939.697	6.572.917	Encargos Sociais a pagar	321.455	243.628
Demais Cred (3.2)	298.247	185.590	Fornecedores e		
Adiantamento Pessoal	294.944	184.800	Contas a pagar	20.780	2.167
Tributos a recuperar	803	790	Fornecedores Nacionais	20.780	2.167
Outros Créditos receber	2500	-	Obrigações Fiscais	15.279	7.195
VPD Paga			Demais Obrigações	55.104	58.790
Antecipadamente (3.3)	-	259	Valores Restituíveis	55.104	58.790
Não Circulante	83.225	66.596	Patrimônio Social	5.493.027	6.215.009
Imobilizado (3.4)	83.255	66.596	Superávit /Déficit Acumulado	5.493.027	6.215.009
Bens Móveis	107.192	77.104			
Depreciação, Exaustão					
Amortização	(23.966)	(10.507)			
Total Ativo	6.323.314	6.839.283	Total Passivo + Patrimônio Social (3.6)	6.323.314	6.839.283

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.)

Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício		
31 de dezembro de 2020 e 2019 (em reais, centavos omitidos)		
	2020	2019
Varições Patrimoniais Aumentativas	6.279.182	6.066.684
Contrato de Gestão e Prestação Serviços	6.279.182	6.066.684
Contrato de Gestão	6.279.182	6.000.000
Outras Variações Patronais Aumentativas (3.7)	-	66.684
Receita Líquida	6.279.182	6.066.684
Varições Patrimoniais Diminutivas	(7.001.164)	(4.984.159)
Varições Patrimoniais Diminutivas da atividade (3.8)	(7.158.607)	(5.330.388)
Pessoal e Encargos	(6.763.471)	(5.027.712)
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	(393.837)	(308.333)
Tributárias	(1.300)	(343)
Resultados Financeiros Líquidos (3.9)	157.443	346.228
Resultado Financeiro	157.443	346.228
Superávit/(Déficit) Ordinários	(721.982)	1.082.525
Superávit/(Déficit) antes gratuidade renúncia fiscal	(721.982)	1.082.525
Superávit/(Déficit) do Exercício	(721.982)	1.082.525

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.)

Demonstração das mutações do patrimônio social	
31 de dezembro de 2020 e 2019 (em reais, centavos omitidos)	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	5.132.484
Superávit/(Déficit) do Exercício 2019	1.082.525
Saldo em 31 de dezembro de 2019	6.125.009
Superávit/(Déficit) do Exercício 2020	(721.982)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	5.493.027

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.)

Demonstração dos fluxos de caixa		
31 de dezembro de 2020 e 2019 (em reais, centavos omitidos)		
	2020	2019
Atividades operacionais		
Superávit/(Déficit) do período	(721.982)	1.082.525
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	13.459	9.260
(Adiantamento) Recebimento de funcionários	(110.145)	(51.311)
(Aumento) Diminuição em outros ativos circulantes	(2.513)	3.549
(Aumento) Diminuição de VPD exercícios seguintes	259	(259)
Aumento (Diminuição) de salários e remuneração adm a pagar	(29.228)	(102.644)
Aumento (Diminuição) de tributos e contas a pagar	-	-
Aumento (Diminuição) de encargos sociais a pagar	25.617	45.157
Aumento (Diminuição) de fornecedores e		
Aumento (Diminuição) de obrigações fiscais		
Aumento (Diminuição) de provisões		
Aumento (Diminuição) de valores restituíveis		
Caixa líquido proveniente (usado) nas atividades operacionais		
Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizado		
Baixa Imobilizado		
Caixa líquido proveniente (usado) nas atividades de investimento		
AUMENTO(REDUÇÃO) LÍQUIDO DAS DEMONSTRAÇÕES		
Saldo de Caixa + equivalente de caixa em 31 de dezembro de 2019		
Saldo de Caixa + equivalente de caixa em 31 de dezembro de 2020		

(As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (em reais, centavos omitidos)

Nota 1 – OBJETIVO DA ENTIDADE

O Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ, entidade sem fins lucrativos de direito privado, instituído pela Lei Estadual nº. 18.381 de 15 de dezembro de 2014, com sede na Rua XV de Novembro, 971, Centro, na cidade de Curitiba/ Pr / Brasil, tem como atividades principais:

I – produzir espetáculos e concertos, de forma a colaborar na tarefa de desenvolvimento cultural da comunidade paranaense;

II- contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos na área de desenvolvimento cultural, promovendo, para tanto, o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos técnicos artísticos necessários para a realização de espetáculos, concertos e projetos culturais;

III- dar oportunidade ao constante aprimoramento dos profissionais que atuam nas artes cênicas e na música;

IV- incentivar a participação da comunidade nas produções artísticas, dando condições ao desenvolvimento da capacidade criativa de seus membros;

V- contratar bens e serviços para a execução das atividades especificadas no Contrato de Gestão;

VI- administrar os bens móveis e imóveis da instituição;

VII - desempenhar outras atividades, administrativas ou artísticas, compatíveis com a sua.

A remuneração da Entidade pela gestão do Fundo é fixada anualmente no seu orçamento e aprovada pelo Conselho de Administração, de acordo com o estabelecido no contrato de gestão firmado com o Governo do Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2016. No exercício de 2020 os repasses reconhecidos como receita totalizaram o montante de R\$ 6.279.182 (R\$ 6.000.000, em 2019).

Nota 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão sendo apresentadas em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76) e disposições complementares. Conforme legislação, registra seus atos e fatos contábeis sob o regime de competência do exercício social, que lhe garante atributos de confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade e comparabilidade. As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais.

A) Aplicações Financeiras

As aplicações financeiras são demonstradas pelo custo, acrescidas dos rendimentos "pro-rata-die" até a data do balanço, de acordo com as taxas pactuadas junto às instituições financeiras.

B) Demais ativos circulante

Os demais ativos circulantes são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos. Em razão das características operacionais não são aplicáveis ajustes ao valor presente e/ou valor justo de realização.

C) Imobilizado

Estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas. As depreciações dos bens são calculadas e registradas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a estimativa de vida útil dos bens (Nota 03).

D) Provisão para Férias

A provisão para férias e encargos é constituída para cobertura das obrigações relativas a férias vencidas e proporcionais com os respectivos encargos sociais, apropriados até a data do balanço.

E) Riscos Fiscais e Outros Passivos Contingentes

Constituída em função do provisionamento dos contingentes jurídicos, baseado no relatório gerado pelo departamento jurídico da empresa, o qual destacou as ações em andamento classificando os em riscos prováveis, riscos possíveis e riscos remotos (Nota 04).

F) Demais Ativos e Passivos

São registrados por seus valores de realização ou de liquidação, acrescidos, quando aplicável, dos rendimentos incidentes, calculados até a data do balanço.

do Exercício

o do exercício é apurado segundo o regime de

cia.

o de Renda e Contribuição Social

o Social Autônomo PALCOPARANÁ é uma

constituída sob a forma de sociedade civil sem

vos que presta os serviços para os quais foi

pela Lei 18.381/2014, possuindo isenção fiscal

ceitas auferidas em suas operações.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
132173721

Documento emitido em 10/03/2021 10:59:25.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10887 | 09/03/2021 | PÁG. 37Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nota 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Apresentamos a seguir as principais práticas contábeis utilizadas para a elaboração das Demonstrações Contábeis da Entidade, bem como a composição dos saldos apresentados.

Ativo**Nota 3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	2020	2019
Bancos Conta Corrente	2.144	13.923
Banco do Brasil – 11575-4	887	2.021
Banco do Brasil – 11576-2	387	427
Banco do Brasil – 12155-X	870	498
Banco do Brasil – 12358-7	0	10.967

	2020	2019
Aplicações de Liquidez Imediata	5.939.697	6.572.917
Banco do Brasil – 11575-4	83.227	965.208
Banco do Brasil – 11576-2	1.325.257	983.311
Banco do Brasil – 12155-X	4.530.552	4.615.858
Banco do Brasil – 12307-2	505	1.012
Banco do Brasil – 12358-7	0	7.527
Banco do Brasil -12307-2 DI Agil	156	0

Nota 3.2 – DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Adiantamento Concedidos a Pessoal
Referente a adiantamento de salários, 13º salário e férias pagas em até dois dias antes do início do período de gozo, ocorrido no próximo exercício.
Tributos a Recuperar / Compensar
Relativo à pagamento equivocado da guia de recolhimento das contribuições previdenciárias da Entidade e Imposto Sobre Serviços recolhido a maior.
Outros Créditos a Receber
Referente ao pagamento a maior de fornecedores pela não retenção dos tributos na fonte devidos.

Nota 3.3 – VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Variações Patrimoniais Diminutivas pagas antecipadamente, relativo a aplicativos e sistemas de informática, cuja vigência anual não ultrapassa o período de um ano.

Nota 3.4 – IMOBILIZADO

O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações e/ou amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil, fixado por espécie de bens, conforme descrição abaixo:

Descrição	31.12.2020			31.12.2019		
	Custo de Aquisição	Aquisição no Exercício	Baixa / Doação	Depreciação e/ou Amortização	Residual	Residual
Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferram	9.196	8.648		-2.720	15.115	7.572
Bens de Informática	28.021	20.295		-10.953	37.364	23.306
Móveis e Utensílios	30.714	1.193		-5.463	26.444	28.343
Coleções e Materiais Bibliográficos	172		-48	-58	66	139
Sistemas Aplicativos - Softwares	9.000			-4.764	4.236	7.236
Totais	77.104	30.136	-48	-23.966	83.225	66.596

Descrição	2020	2019
Custo corrigido		
Saldos em 01 de janeiro de	77.104	40.974
Aquisições	30.136	36.178
Baixas	(48)	(48)
Saldos em 31 de dezembro de (*)	107.192	77.104
Depreciações/Amortizações		
Saldos em 01 de janeiro de	(10.507)	-
Depreciações/Amortizações	(13.459)	(10.507)
Baixas	-	-
Saldos em 31 de dezembro de (*)	(23.966)	(10.507)

Nota 3.5 – PASSIVO CIRCULANTE.

O Passivo Circulante registra: a) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais relativas a apropriação por competência com vencimento no mês seguinte; b) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo relativo as despesas apropriadas pelo regime de competência com vencimento no mês seguinte; c) Obrigações Fiscais a Curto Prazo são valores relativos ao PIS sobre Folha de Pagamento do mês de dezembro e sobre o provisionamento de férias; d) Valores Restituíveis são valores retidos na fonte por substituição tributária, relativo ao Imposto de Renda, Imposto sobre Serviços e Contribuições Sociais Retidas na Fonte.

As provisões quando envolviam incertezas foram constituídas dentro da melhor estimativa, fortemente alicerçadas sobre opiniões de especialistas. Quando ligadas à área jurídica, elas refletem a opinião dos assessores jurídicos e advogados responsáveis por tais demandas, sempre levando em conta o recomendado pelas Características Qualitativas, visando a melhor representação patrimonial e financeira. A opinião dos advogados encontra-se baseada no critério da similaridade com processos anteriores, a complexidade e o próprio posicionamento dos Tribunais. Dessa forma, a administração da empresa considera que as provisões são suficientes e refletem a melhor posição patrimonial nas respectivas datas das demonstrações contábeis.

As provisões foram constituídas quando a empresa tinha uma obrigação na data das demonstrações contábeis resultado de eventos passados, da qual era provável a exigência de benefício econômico para liquidação e o confiável.

Os ativos e passivos contingentes não foram reconhecidos, pois não foram "certos", ou quando deixaram de ser contingentes em 31 de dezembro de 2020.

Constituída provisão para férias e encargos proporcionais com os respectivos saldos em 31 de dezembro de 2020.

	31.12.2020	31.12.2019
Provisões		
Provisões de Férias + 1/3	411.565	277.164
INSS s/ Provisão de Férias	104.917	73.449
FGTS s/ Provisão de Férias	32.915	22.173
PIS s/ Provisão de Férias	4.114	2.772
Total	553.510	375.557

Nota 3.6 – PATRIMÔNIO SOCIAL

O Patrimônio Social do Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ é compreendido pelos superávits e déficits acumulados decorrentes de suas operações desde a sua criação e pelas doações e subvenções para investimentos recebidos.

Nota 3.7 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

Refere-se às demais receitas do Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ, demonstradas a seguir:

	31.12.2020	31.12.2019
Multas Administrativas	0	364
Multas Contratuais	0	364
VPA Decorrente Fatos		
Geradores Diversos	0	66.320
Inscrições Concursos	0	62.020
Premiações	0	4.300
Total	0	66.684

Nota 3.8 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As variações patrimoniais diminutivas apropriadas ao resultado estão demonstradas a seguir:

	31.12.2020	31.12.2019
Pessoal e Encargos	6.763.471	5.021.712
Remuneração a Pessoal	4.939.049	3.643.089
Encargos Patronais	1.702.753	1.286.674
Benefícios a Pessoal	121.668	91.950
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	393.837	308.333
Uso Material de Consumo	2.241	28.101
Serviços	378.137	270.972
Depreciação, Amortização e Exaustão	13.459	9.260
Tributárias	1.300	343
Impostos, taxas e contribuição de melhorias	1.300	343
Total	7.158.607	5.330.388

Nota 3.9 - RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

Os resultados financeiros líquidos apropriados ao resultado estão demonstrados a seguir:

	31.12.2020	31.12.2019
Despesas Financeiras	(5.891)	-
Juros pagos ou incorridos	(2.177)	-
Multa de mora	(3.774)	-
Receitas Financeiras	163.334	346.228
Descontos Obtidos	230	-
Receita aplicação financeira	163.1048	346.228
Total	157.443	346.228

Nota 4 – RESERVAS DE RECURSOS CONTRATO DE GESTÃO

Conforme prevê a Cláusula Décima do Contrato de Gestão, a Entidade mantém uma reserva de recursos destinadas a contingências conexas à execução do contrato e de seus respectivos programas de trabalho, no importe de 5% (cinco por cento) de todo o recurso repassado pelo Centro Cultural Teatro Guaira. Os saldos acumulados destas reservas estão demonstrados a seguir:

	31.12.2020	31.12.2019
Banco Conta Movimento	387	427
Ag 3793-1 / CC 11576-2	387	427
Aplicação de Liquidez Imediata	1.325.257	983.311
Ag 3793-1 / CC 11576-2	1.325.257	983.311

Nota 5 – SEGUROS

O Serviço Social Autônomo PALCOPARANÁ não possui seguros contratados para cobrir eventuais danos materiais, pois não é considerado desnecessária tal cobertura.

31 de dezembro de 2020.
Jose Munhoz Nicole Barão Ruffs de Medeiros
Diretor Presidente
03776/O-0

34817/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
132193821**

Documento emitido em 10/03/2021 10:59:35.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10887 | 09/03/2021 | PÁG. 38**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

34694/2021

Ailton Cornelsen, 1001.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Danilo Reuter torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Simplificada de navegação a ser implantada na Av. Eng.

35120/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Danilo Reuter torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada de navegação a ser implantada no Lote Rural 2000, na Av. Eng. Ailton Cornelsen, 1001, em Curitiba, Paraná.

15. 015 - Parecer de Auditores Independientes (Inciso XIII IN 158-2020 - Parecer dos A)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 158/2021 – TCE-
PR**

ART 11.

INCISO XIII

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

No ano de 2020 não foram contratados auditores externos para produção de pareceres.

16. 016 - Parecer do Conselho (Inciso XIV - IN 158-2021 - Parecer do Co)



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Cultura



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PALCOPARANÁ

CNPJ 25.298.788/0001-95

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020

Página 01/02

Data: 10/02/2021 às 14:00 horas

Local: Sede da Palcoparana - Rua XV de Novembro, 971, Curitiba / PR

Objetivo: Apreciação do Balanço Patrimonial de 31/12/2020, composto de ativo e passivo; das Demonstrações do Superávit/Déficit para os exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019, das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social do Exercício findo em 31/12/2020 e 31/12/2019, das Demonstrações dos Fluxos de Caixas dos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019, e das Notas Explicativas às demonstrações contábeis, conjunto composto por 15 páginas.

Conselheiros Fiscais Presentes:

João Guilherme Costa Guimarães (Presidente)
Vinícius dos Santos Pelegrini Neves (Secretário)
Marcello Crispiano Padua (Relator)

Convidados Presentes:

Claudecir Jose Munhoz, Contador, CRC/PR nº 036776/O-0
Nicole Lemanczyk, Diretora Administrativa/Financeira do Palcoparana
Jonas dos Santos Nascimento, Assessor Técnico Administrativo do Palcoparana
André Luis Dienes, Controle Interno do Palcoparana

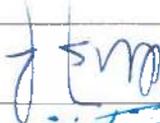
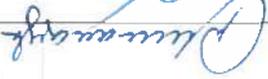
Documentação Analisada: Já realizada as verificações sobre os documentos que compuseram os balancetes de janeiro a dezembro de 2020 em reuniões anteriores deste Conselho Fiscal, o objeto desta reunião foi conferir e apreciar o conjunto de documentos que compuseram o Balanço Patrimonial e demais peças já elencadas acima, composto de 15 páginas.
Da análise deste conjunto de documentos, o Conselho Fiscal concluiu seus trabalhos aprovando as contas e demais elementos já citados referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020 sob a responsabilidade da Diretoria, do Departamento Administrativo e Financeiro e da Contabilidade contratada.

Registra-se que os valores que compõe a prestação de contas de 2020 apresentam os seguintes valores:

- a) Ativo e Passivo = R\$ 6.323.314 (seis milhões, trezentos e vinte e três mil, trezentos e dezesseis reais)
- b) Superávit (déficit) acumulado em 31/12/2020 = R\$ 5.493.027 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e vinte e sete reais)
- c) Déficit do Exercício 2020 = R\$ 721.982 (setecentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois reais)
- d) Receitas/Transferências do exercício de 2020 = R\$ 6.279.182 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais)
- e) Rendimentos líquidos de aplicação financeira do exercício de 2020 = R\$ 157.443 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais)

Encerramento dos Trabalhos: Os conselheiros estando satisfeitos e concordando com tudo quanto verificado, encerram os trabalhos às 15:00 horas.

Lavratura desta ata: Lavrada esta ata em 10 de fevereiro de 2021 às 15:00 horas (art. 18, IV).

	João Guilherme Costa Guimarães - Presidente
	Vinicius dos Santos Pelegriini Neves – Secretário
	Marcello Crispiniano Padula - Relator
	Claudecir Jose Munhoz - Contador CRC/PR 036776-0/0
	Nicole Lemanczyk - Diretora Adm/Financeira
	Jonas dos Santos Nascimento - Assessor Téc Administr
	André Luis Diener - Controle Interno do PalcoParaná

17. 017 - Balancete sem encerramento (Inciso XV - IN 158-2021 - Balancete 12-2)

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CURITIBA / PR		[Mensal Acumulado]		Em - Dezembro/2020
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	7.124.447,31-D	1.651.779,22	2.452.912,89	6.323.313,64-D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	7.052.248,63-D	1.639.423,46	2.451.583,78	6.240.088,31-D
1.1.1		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.050.108,67-D	1.096.866,74	2.205.134,53	5.941.840,88-D
1.1.1.1		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA N/	7.050.108,67-D	1.096.866,74	2.205.134,53	5.941.840,88-D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.584,68-D	1.086.443,21	1.118.884,32	2.143,57-D
1.1.1.1.2.01	120	BANCO DO BRASIL CTA 3793/11575-4	33.328,54-D	1.086.443,21	1.118.884,32	887,43-D
1.1.1.1.2.02	121	BANCO DO BRASIL CTA 3793/11576-2	386,60-D	0,00	0,00	386,60-D
1.1.1.1.2.03	122	BANCO DO BRASIL CTA 3793/12155-X	869,54-D	0,00	0,00	869,54-D
1.1.1.1.8		APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIA	7.015.523,99-D	10.423,53	1.086.250,21	5.939.697,31-D
1.1.1.1.8.01	150	BANCO DO BRASIL CTA 3793/11575-4	1.168.133,34-D	1.344,29	1.086.250,21	83.227,42-D
1.1.1.1.8.02	151	BANCO DO BRASIL CTA 3793/11576-2	1.323.223,05-D	2.033,55	0,00	1.325.256,60-D
1.1.1.1.8.03	152	BANCO DO BRASIL CTA 3793/12155-X	4.523.507,52-D	7.044,80	0,00	4.530.552,32-D
1.1.1.1.8.04	153	BANCO DO BRASIL CTA 3793/12307-2	504,14-D	0,81	0,00	504,95-D
1.1.1.1.8.06	155	BANCO DO BRASIL CTA 3793/12307-2 DI AGIL	155,94-D	0,08	0,00	156,02-D
1.1.3		DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.139,96-D	542.556,72	246.449,25	298.247,43-D
1.1.3.1		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.318,07-D	540.056,72	246.430,58	294.944,21-D
1.1.3.1.1		ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	1.318,07-D	540.056,72	246.430,58	294.944,21-D
1.1.3.1.1.01	1302	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTO	1.045,07-D	0,00	353,80	691,27-D
1.1.3.1.1.02	1304	13º SALÁRIO - ADIANTAMENTO	273,00-D	180.961,29	181.234,29	0,00-D
1.1.3.1.1.03	1305	FÉRIAS - ADIANTAMENTO	0,00-D	359.095,43	64.842,49	294.252,94-D
1.1.3.2		TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	821,89-D	0,00	18,67	803,22-D
1.1.3.2.1		TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR - CONSO	821,89-D	0,00	18,67	803,22-D
1.1.3.2.1.99	1208	OUTROS TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	821,89-D	0,00	18,67	803,22-D
1.1.3.8		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A C	0,00-D	2.500,00	0,00	2.500,00-D
1.1.3.8.1		OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A C	0,00-D	2.500,00	0,00	2.500,00-D
1.1.3.8.1.99	1060	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE	0,00-D	2.500,00	0,00	2.500,00-D
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	72.198,68-D	12.355,76	1.329,11	83.225,33-D
1.2.3		IMOBILIZADO	72.198,68-D	12.355,76	1.329,11	83.225,33-D
1.2.3.1		BENS MÓVEIS	94.836,01-D	12.355,76	0,00	107.191,77-D
1.2.3.1.1		BENS MÓVEIS - CONSOLIDADO	94.836,01-D	12.355,76	0,00	107.191,77-D
1.2.3.1.1.01	10300	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FER	17.844,00-D	0,00	0,00	17.844,00-D
1.2.3.1.1.02	10350	BENS DE INFORMÁTICA	35.960,91-D	12.355,76	0,00	48.316,67-D
1.2.3.1.1.03	10450	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.907,23-D	0,00	0,00	31.907,23-D
1.2.3.1.1.04	12018	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	123,95-D	0,00	0,00	123,95-D

***** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO *****

Valores Em: Moeda Corrente CURITIBA / PR [Mensal Acumulado] Em - Dezembro/2020

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1.2.3.1.1.05	12019	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARE	8.999,92-D	0,00	0,00	8.999,92-D
1.2.3.8		(-) DEPRECIações, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	22.637,33-C	0,00	1.329,11	23.966,44-C
1.2.3.8.1		(-) DEPRECIações, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO	22.637,33-C	0,00	1.329,11	23.966,44-C
1.2.3.8.1.01	11300	(-) DEPREC. AC. DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQI	2.562,33-C	0,00	166,51	2.728,84-C
1.2.3.8.1.02	11350	(-) DEPREC. AC. DE BENS DE INFORMÁTICA	10.308,21-C	0,00	644,44	10.952,65-C
1.2.3.8.1.03	11450	(-) DEPREC. AC. DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.197,29-C	0,00	266,14	5.463,43-C
1.2.3.8.1.04	11460	(-) DEPREC. AC. DE COLEÇÕES E MATERIAIS BIB	55,62-C	0,00	2,06	57,68-C
1.2.3.8.1.50	12022	(-) AMORTIZAÇÃO AC. SISTEMAS APLICATIVOS S	4.513,88-C	0,00	249,96	4.763,84-C

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CURITIBA / PR		[Mensal Acumulado]		Em - Dezembro/2020
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	7.486.135,93-C	1.650.769,45	1.209.929,20	7.045.295,68-C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	1.271.127,20-C	1.650.769,45	1.209.929,20	830.286,95-C
2.1.1		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSIST. #	1.225.152,23-C	1.573.581,90	1.087.553,42	739.123,75-C
2.1.1.1		PESSOAL A PAGAR	786.530,39-C	1.115.772,85	746.911,22	417.668,76-C
2.1.1.1.1		PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	786.530,39-C	1.115.772,85	746.911,22	417.668,76-C
2.1.1.1.1.01	2500	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	287.508,61-C	422.361,01	387.118,41	252.266,01-C
2.1.1.1.1.02	2501	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	331.477,17-C	363.275,06	31.797,89	0,00-C
2.1.1.1.1.03	2503	FÉRIAS	452.464,26-C	83.974,75	43.075,27	411.564,78-C
2.1.1.1.1.03	2509	(-) VALORES AGUARDANDO LIBERAÇÃO	284.919,65-D	246.162,03	284.919,65	246.162,03-D
2.1.1.4		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	438.621,84-C	457.809,05	340.642,20	321.454,99-C
2.1.1.4.1		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR CONSOLIDADO	438.621,84-C	457.809,05	340.642,20	321.454,99-C
2.1.1.4.1.01	2520	I.N.S.S.	133.447,01-C	264.363,92	270.624,53	139.707,62-C
2.1.1.4.1.05	2530	F.G.T.S.	42.556,90-C	44.070,61	45.429,86	43.916,15-C
2.1.1.4.1.90	2557	I.N.S.S. S/ 13º SALÁRIO	84.525,66-C	92.289,37	7.763,71	0,00-C
2.1.1.4.1.91	2561	I.N.S.S. S/ FÉRIAS	115.377,67-C	21.413,38	10.952,30	104.916,59-C
2.1.1.4.1.94	2558	F.G.T.S. S/13º SALÁRIO	26.517,72-C	28.953,72	2.436,00	0,00-C
2.1.1.4.1.95	2562	F.G.T.S. S/ FÉRIAS	36.196,88-C	6.718,05	3.435,80	32.914,63-C
2.1.3		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	10.269,18-C	44.585,70	55.096,43	20.779,91-C
2.1.3.1		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	10.269,18-C	44.585,70	55.096,43	20.779,91-C
2.1.3.1.1		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS	10.269,18-C	44.585,70	55.096,43	20.779,91-C
2.1.3.1.1.01	295	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	10.269,18-C	44.585,70	55.096,43	20.779,91-C
2.1.4		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	11.379,94-C	7.999,59	11.898,92	15.279,27-C
2.1.4.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	11.379,94-C	7.999,59	11.898,92	15.279,27-C
2.1.4.1.1		OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO - CONSC	11.379,94-C	7.999,59	11.898,92	15.279,27-C
2.1.4.1.1.11	2105	PIS/PASEP A RECOLHER	3.551,32-C	3.551,32	11.164,88	11.164,88-C
2.1.4.1.1.90	2559	PIS S/13º SALÁRIO	3.303,89-C	3.608,52	304,63	0,00-C
2.1.4.1.1.91	2560	PIS S/ FÉRIAS	4.524,73-C	839,75	429,41	4.114,39-C
2.1.8		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	24.325,85-C	24.602,26	55.380,43	55.104,02-C
2.1.8.8		VALORES RESTITUÍVEIS	24.325,85-C	24.602,26	55.380,43	55.104,02-C
2.1.8.8.1		CONSIGNAÇÕES	24.325,85-C	24.602,26	55.380,43	55.104,02-C
2.1.8.8.1.04	2550	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - I	23.659,44-C	24.602,26	55.380,43	54.437,61-C
2.1.8.8.1.08	2551	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	625,02-C	0,00	0,00	625,02-C
2.1.8.8.1.08	2556	C.S.R.F. - CONTRIB. SOCIAIS RETIDAS NA FONTE	41,39-C	0,00	0,00	41,39-C
2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	6.215.008,73-C	0,00	0,00	6.215.008,73-C

***** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO *****

Valores Em: Moeda Corrente		CURITIBA / PR	[Mensal Acumulado]	Em - Dezembro/2020		
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2.3.7		RESULTADOS ACUMULADOS	6.215.008,73-C	0,00	0,00	6.215.008,73-C
2.3.7.1		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	6.215.008,73-C	0,00	0,00	6.215.008,73-C
2.3.7.1.1		SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONS	6.215.008,73-C	0,00	0,00	6.215.008,73-C
2.3.7.1.1.02	2553	SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTE	6.215.008,73-C	0,00	0,00	6.215.008,73-C

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CURITIBA / PR		[Mensal Acumulado]		Em - Dezembro/2020
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	361.688,62-D	777.434,03	417.140,61	721.982,04-D
3.1		PESSOAL E ENCARGOS	6.444.752,00-D	724.933,01	406.214,47	6.763.470,54-D
3.1.1		REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.744.625,11-D	460.713,19	266.288,99	4.939.049,31-D
3.1.1.1		REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - RPPS	4.744.625,11-D	460.713,19	266.288,99	4.939.049,31-D
3.1.1.1.1		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	4.744.625,11-D	460.713,19	266.288,99	4.939.049,31-D
3.1.1.1.1.01	39375	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	3.742.426,10-D	298.244,09	0,00	4.040.670,19-D
3.1.1.1.1.14	39381	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIOS DE CARGOS	5.225,00-D	0,00	0,00	5.225,00-D
3.1.1.1.1.16	39378	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES	21.947,05-D	2.690,87	0,00	24.637,92-D
3.1.1.1.1.21	39376	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	385.526,61-D	106.368,32	62.633,88	429.261,05-D
3.1.1.1.1.22	39377	13. SALÁRIO	519.312,25-D	30.715,51	182.314,24	367.713,52-D
3.1.1.1.1.23	39384	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	887,84-D	0,00	0,00	887,84-D
3.1.1.1.1.24	39385	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	69.300,26-D	22.694,40	21.340,87	70.653,79-D
3.1.2		ENCARGOS PATRONAIS	1.583.704,23-D	258.395,06	139.346,33	1.702.752,96-D
3.1.2.2		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.202.716,28-D	221.570,26	118.151,42	1.306.135,12-D
3.1.2.2.1		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.202.716,28-D	221.570,26	118.151,42	1.306.135,12-D
3.1.2.2.1.01	39410	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.157.250,95-D	209.671,34	113.703,15	1.253.219,14-D
3.1.2.2.1.06	39412	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS SOBRE FOLHA DE P.	45.465,33-D	11.898,92	4.448,27	52.915,98-D
3.1.2.3		ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	380.987,95-D	36.824,80	21.194,91	396.617,84-D
3.1.2.3.1		ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	380.987,95-D	36.824,80	21.194,91	396.617,84-D
3.1.2.3.1.01	39413	FGTS	380.987,95-D	36.824,80	21.194,91	396.617,84-D
3.1.3		BENEFÍCIOS A PESSOAL	116.422,66-D	5.824,76	579,15	121.668,27-D
3.1.3.2		BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	116.422,66-D	5.824,76	579,15	121.668,27-D
3.1.3.2.1		BENEFÍCIOS A PESSOAL - CONSOLIDAÇÃO	116.422,66-D	5.824,76	579,15	121.668,27-D
3.1.3.2.1.03	39427	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	112.213,84-D	5.628,76	579,15	117.263,45-D
3.1.3.2.1.06	39428	AUXÍLIO TRANSPORTE	48,00-D	0,00	0,00	48,00-D
3.1.3.2.1.09	39445	AUXÍLIO CRECHE	4.160,82-D	196,00	0,00	4.356,82-D
3.3		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPIT	341.838,43-D	52.501,02	502,60	393.836,85-D
3.3.1		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.743,82-D	0,00	502,60	2.241,22-D
3.3.1.1		CONSUMO DE MATERIAL	2.743,82-D	0,00	502,60	2.241,22-D
3.3.1.1.1		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	2.743,82-D	0,00	502,60	2.241,22-D
3.3.1.1.1.16	39415	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.485,18-D	0,00	502,60	1.982,58-D
3.3.1.1.1.70	39425	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	258,64-D	0,00	0,00	258,64-D
3.3.2		SERVIÇOS	326.964,66-D	51.171,91	0,00	378.136,57-D

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CURITIBA / PR		[Mensal Acumulado]		Em - Dezembro/2020
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.3.2.1		DIÁRIAS	7.196,00-D	260,00	0,00	7.456,00-D
3.3.2.1.1		DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	7.196,00-D	260,00	0,00	7.456,00-D
3.3.2.1.1.01	39404	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.196,00-D	260,00	0,00	7.456,00-D
3.3.2.2		SERVIÇOS TERCEIROS - PF	6.500,00-D	0,00	0,00	6.500,00-D
3.3.2.2.1		SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	6.500,00-D	0,00	0,00	6.500,00-D
3.3.2.2.1.07	39436	SERVIÇOS DE APOIO - PF	6.500,00-D	0,00	0,00	6.500,00-D
3.3.2.3		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	153.268,66-D	30.911,91	0,00	184.180,57-D
3.3.2.3.1		SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - CONSOLIDAÇÃO	153.268,66-D	30.911,91	0,00	184.180,57-D
3.3.2.3.1.06	39430	PUBLICIDADE LEGAL - PJ	2.910,00-D	0,00	0,00	2.910,00-D
3.3.2.3.1.07	39431	SERVIÇOS DE APOIO - PJ	70.885,40-D	0,00	0,00	70.885,40-D
3.3.2.3.1.11	39403	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA IN	6.312,82-D	1.025,25	0,00	7.338,07-D
3.3.2.3.1.31	39419	SERV.MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL.E LABOR	735,00-D	0,00	0,00	735,00-D
3.3.2.3.1.32	39396	SERVIÇOS BANCÁRIOS	829,70-D	0,00	0,00	829,70-D
3.3.2.3.1.40	39402	SERVIÇOS DE CÓPIA E REPRODUÇÃO DE DOCUM	4.882,09-D	120,00	0,00	5.002,09-D
3.3.2.3.1.47	39437	SERVIÇOS JUDICIARIOS	1.231,82-D	0,00	0,00	1.231,82-D
3.3.2.3.1.51	39401	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	15.500,00-D	0,00	0,00	15.500,00-D
3.3.2.3.1.56	39418	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.990,16-D	0,00	0,00	1.990,16-D
3.3.2.3.1.58	39432	LOCAÇÕES DE BENS IMÓVEIS - PJ	0,00-D	13.800,00	0,00	13.800,00-D
3.3.2.3.1.59	39433	LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS - PJ	6.850,00-D	0,00	0,00	6.850,00-D
3.3.2.3.1.61	39435	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVE	14.475,00-D	0,00	0,00	14.475,00-D
3.3.2.3.1.76	39429	SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS	26.666,67-D	15.966,66	0,00	42.633,33-D
3.3.2.4		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA	160.000,00-D	20.000,00	0,00	180.000,00-D
3.3.2.4.1		TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - CONSOLIDA	160.000,00-D	20.000,00	0,00	180.000,00-D
3.3.2.4.1.05	39446	SERVIÇOS DE DIREÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICA	160.000,00-D	20.000,00	0,00	180.000,00-D
3.3.3		DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12.129,95-D	1.329,11	0,00	13.459,06-D
3.3.3.1		DEPRECIÇÃO	12.129,95-D	1.329,11	0,00	13.459,06-D
3.3.3.1.1		DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	12.129,95-D	1.329,11	0,00	13.459,06-D
3.3.3.1.1.01	39390	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVES	12.129,95-D	1.329,11	0,00	13.459,06-D
3.4		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINAN	5.890,60-D	0,00	0,00	5.890,60-D
3.4.2		JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.890,60-D	0,00	0,00	5.890,60-D
3.4.2.4		JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES	5.890,60-D	0,00	0,00	5.890,60-D
3.4.2.4.1		JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES	5.890,60-D	0,00	0,00	5.890,60-D
3.4.2.4.1.01	39422	JUROS	2.116,53-D	0,00	0,00	2.116,53-D
3.4.2.4.1.03	39424	MULTAS INDEDUTÍVEIS	3.774,07-D	0,00	0,00	3.774,07-D
3.7		TRIBUTÁRIAS	1.300,00-D	0,00	0,00	1.300,00-D

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CURITIBA / PR	[Mensal Acumulado]	Em - Dezembro/2020		
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.7.2		CONTRIBUIÇÕES	1.300,00-D	0,00	0,00	1.300,00-D
3.7.2.1		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.300,00-D	0,00	0,00	1.300,00-D
3.7.2.1.1		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.300,00-D	0,00	0,00	1.300,00-D
3.7.2.1.1.05	39440	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESS	1.300,00-D	0,00	0,00	1.300,00-D
4		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	6.432.092,41-C	0,00	10.423,54	6.442.515,95-C
4.1		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	6.279.182,25-C	0,00	0,00	6.279.182,25-C
4.1.1		EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E D	6.279.182,25-C	0,00	0,00	6.279.182,25-C
4.1.1.1		VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIR	6.279.182,25-C	0,00	0,00	6.279.182,25-C
4.1.1.1.1		VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIRE	6.279.182,25-C	0,00	0,00	6.279.182,25-C
4.1.1.1.1.1	321	ESTADO DO PARANÁ - REPASSE	6.279.182,25-C	0,00	0,00	6.279.182,25-C
4.4		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINA	152.910,16-C	0,00	10.423,54	163.333,70-C
4.4.4		DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	230,20-C	0,00	0,01	230,21-C
4.4.4.1		DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	230,20-C	0,00	0,01	230,21-C
4.4.4.1.1		DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS - CONSOLI	230,20-C	0,00	0,01	230,21-C
4.4.4.1.1.03	39439	DESCONTOS OBTIDOS	230,20-C	0,00	0,01	230,21-C
4.4.5		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	152.679,96-C	0,00	10.423,53	163.103,49-C
4.4.5.2		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	152.679,96-C	0,00	10.423,53	163.103,49-C
4.4.5.2.1		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS -	152.679,96-C	0,00	10.423,53	163.103,49-C
4.4.5.2.1.10	39373	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	152.679,96-C	0,00	10.423,53	163.103,49-C

***** FECHAMENTO DO BALANCETE *****

Total do Ativo	6.323.313,64-D
Total do Passivo	7.045.295,68-C
Resultado (-) Zeramento	721.982,04-D

	Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês: 01	303.748,49-D	0,00-D	303.748,49-D
Total do Resultado... mês: 02	584.848,36-D	0,00-D	888.596,85-D
Total do Resultado... mês: 03	211.294,59-C	0,00-D	677.302,26-D
Total do Resultado... mês: 04	654.416,57-C	0,00-D	22.885,69-D
Total do Resultado... mês: 05	649.402,79-D	0,00-D	672.288,48-D
Total do Resultado... mês: 06	407.288,90-C	0,00-D	264.999,58-D
Total do Resultado... mês: 07	618.596,99-D	0,00-D	883.596,57-D
Total do Resultado... mês: 08	613.679,15-D	0,00-D	1.497.275,72-D
Total do Resultado... mês: 09	954.295,79-C	0,00-D	542.979,93-D
Total do Resultado... mês: 10	598.907,17-D	0,00-D	1.141.887,10-D
Total do Resultado... mês: 11	780.198,48-C	0,00-D	361.688,62-D
Total do Resultado... mês: 12	360.293,42-D	0,00-D	721.982,04-D
Resultado Consolidado 12	721.982,04-D	0,00-D	721.982,04-D

Diferença 12 0,00-D

18. 018 - Declaração de Bens (Inciso XVI - IN 158-2020 - Anexo II - D)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que o(s) Gestor(es) das Contas do(a) PALCOPARANÁ no exercício de 2020, Sras. Nicole Barão Ruffs de Medeiros e Nicole Lemanczyk, estão em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047, de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 15 de março de 2021

Nicole Lemanczyk

19. 019 - Plano Anual de Ação Estratégica (Paragrafo Unico IN 158-2020 -Prestação d)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 158/2021 – TCE-
PR**

ART 11.

PARAGRAFO UNICO

**AS DETERMINAÇÕES DESTE PARAGRAFO
ESTÃO CONTIDAS EM FOLHAS DESTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO INCISO II, DO
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

20. 020 - Relatório de Execução (Paragrafo Unico IN 158-2020 -Prestação d)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 158/2021 – TCE-
PR**

ART 11.

PARAGRAFO UNICO

**AS DETERMINAÇÕES DESTE PARAGRAFO
ESTÃO CONTIDAS EM FOLHAS DESTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO INCISO II, DO
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

21. 021 - Relatório de Avaliação (Paragrafo Unico IN 158-2020 -Prestação d)

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 158/2021 – TCE-
PR**

ART 11.

PARAGRAFO UNICO

**AS DETERMINAÇÕES DESTE PARAGRAFO
ESTÃO CONTIDAS EM FOLHAS DESTA
PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO INCISO II, DO
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

22. 022 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2066/2021

Processo Nº: 256055/21

Data e hora da distribuição: 28/04/2021 16:50:49

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: PALCOPARANA

Interessado: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

23. 023 - Relatorio_de_Fiscalizacao_ICE_2020_PalcoParaná.pdfz



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PALCOPARANÁ

2020

Conselheiro Superintendente
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Inspetor

Emerson Ademar Gimenes

Coordenador de Fiscalização

Cláudio Roberto Perondi Silva

Gerente de Fiscalização

Roberto Carlos Bossoni Moura

Equipe de Fiscalização

Liliane Zanoncini Venancio

Raphael José Romera

Tatiana Becher de Mattos Leão Sória



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	4
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	4
2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO	5
2.2.1 Órgãos, empresas e fundos vinculados	5
2.2.2 Perfil Organizacional	6
2.3 PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS ANTERIORES	6
3. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO	7
3.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS	7
3.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	8
3.3 EXAME DO QUADRO DE PESSOAL	9
3.4 AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO	9
3.5 ANÁLISE PATRIMONIAL	10
3.5.1 Contabilidade Orçamentária e Patrimonial	10
3.5.2 Registro de Bens Móveis	11
4. MONITORAMENTO DE ACHADOS APONTADOS NO RELATÓRIO ANTERIOR	12
5. ACHADOS	12
5.1 RECOMENDAÇÕES	12
5.2 TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA	12
6. CONCLUSÃO	13
7. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS	13
7.1 OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO	13
7.2 AMOSTRA SELECIONADA	14
7.3 METODOLOGIA APLICADA	14



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 157 do Regimento Interno deste Tribunal, esta Inspeção apresenta o Relatório de Fiscalização, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020, sobre os atos e fatos de gestão, praticados pelos representantes legais da jurisdicionada, elaborado sob as normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

Nos termos do artigo 157 do Regimento Interno – entre outras atribuições – destaca-se que competirão às Inspetorias as seguintes atribuições: *“I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada; (...)”*; e *“IV - propor e instruir tomada de contas extraordinária, de atos e contratos da administração, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis, quando verificar falta de prestação de contas, desvio de bens, atos ilegais, desatendimento a determinações da Inspeção e outras irregularidades que resultem prejuízos para a Fazenda Pública Estadual ou retardamento às medidas de ressarcimento ao erário, na forma do art. 262”* (Redação dada pela Resolução nº 73/2019).

Tem-se assim que a finalidade do relatório é atender aos comandos normativos acima elencados, com suporte na Constituição Federal, o que se faz a partir de metodologia definida no planejamento anual da Inspeção.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Jurisdicionado	PALCOPARANÁ
CNPJ	25.298.788/0001-95
Natureza Jurídica	Serviço Social Autônomo
Ordenador de Despesas	Nicole Lemanczyk Diretora Administrativa-Financeira 01/12/2016 a 01/12/2022
Responsável Técnico	Nicole Lemanczyk Diretora Administrativa-Financeira
Corpo Diretivo	Nicole Barao Raffe de Medeiros Diretora Presidente Decreto nº 5579, 23/11/2016 Posse em 01/12/2016 01/12/2016 a 01/12/2022 Nicole Lemanczyk Diretora Administrativa-Financeira Decreto nº 5579, 23/11/2016 Posse em 01/12/2016 01/12/2016 a 01/12/2022 Roberto Morozowski Diretor Artístico e Produção Decreto nº 1932, 03/07/2019 Posse em 01/07/2019 01/07/2019 a 01/12/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO

O PALCOPARANÁ é um serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse público e foi criado pela Lei Estadual 18.381/2014 alterada pela Lei Estadual 19.848/2019. Com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, com a missão institucional de promover o desenvolvimento da cultura do Estado do Paraná, tem como finalidade fomentar as atividades dirigidas à produção de espetáculos e concertos e à prestação de serviços relacionados às expressões artísticas e culturais.

A entidade tem por objetivo conferir o suprimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos técnicos artísticos necessários para a realização de espetáculos, concertos e projetos culturais através de contrato de gestão com o Estado do Paraná, com a interveniência do Centro Cultural Teatro Guaíra.

Além do contrato de gestão, o PALCOPARANÁ poderá celebrar convênios, ajustes, termos de parcerias, termos de cooperação técnico-científica, além de contratos de prestação de serviços com quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sempre que considerar ser essa a solução mais vantajosa para a execução de suas finalidades, observando os princípios constitucionais administrativos.

2.2.1 Órgãos, empresas e fundos vinculados

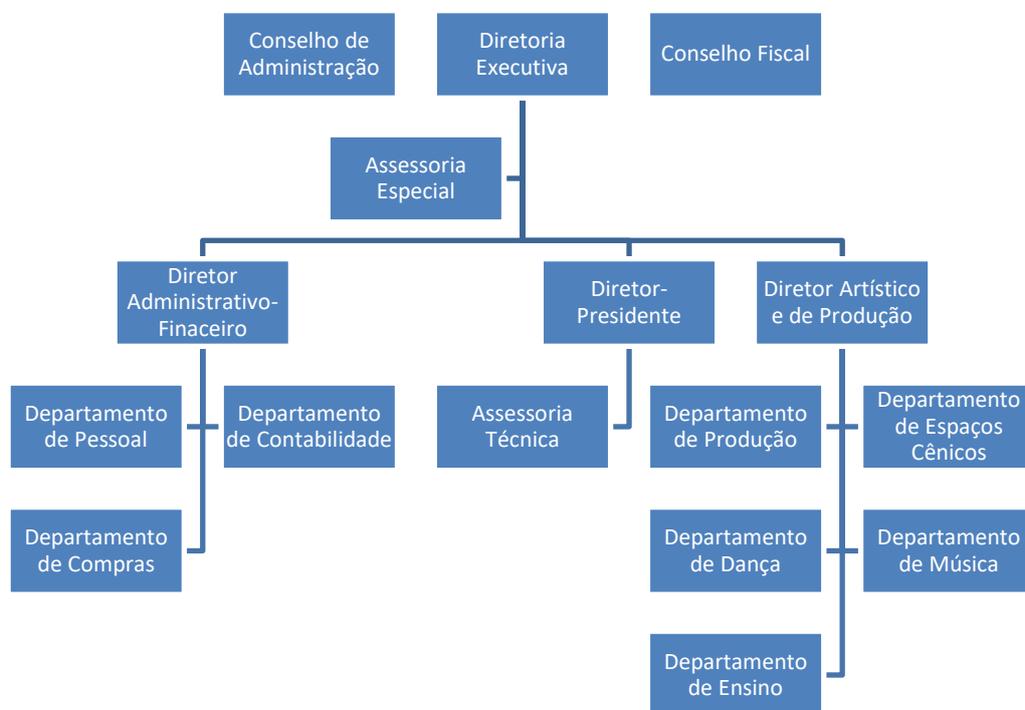
Não há órgãos, empresas e fundos vinculados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

2.2.2 Perfil Organizacional



2.3 PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS ANTERIORES

No quadro a seguir são retratadas as situações das Prestações de Contas Anuais relativas aos 3 (três) últimos exercícios:

SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019					
Protocolo	Exercício	Relator	Trâmite	Acórdão	Resultado
254950/18	2017	Conselheiro Ivan Lelis Bonilha	Transitado em Julgado	169/19	Regular
253125/19	2018	Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães	Transitado em Julgado	3276/19	Regular
270194/20	2019	Conselheiro Fabio de Souza Camargo	Transitado em Julgado	2633/20	Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Fonte: Sistema de Trâmite do TCE/PR. Data de Levantamento dos Dados: 18/11/2020

3. RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

A Segunda Inspeção de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, elaborou o Planejamento de Fiscalização para o exercício de 2020 atendendo as diretrizes do Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná¹, buscando contribuir para a melhoria do desempenho da Administração Pública, transparência e combate à corrupção, à fraude e ao desperdício de recursos públicos.

Este planejamento contempla anualmente a estratégia de fiscalização desta Unidade, definindo os assuntos e áreas que irão nortear os trabalhos prioritários. Tem por base os seguintes tópicos:

3.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

Considerando que o suprimento de materiais e serviços de consumo e de expediente administrativo são contratados por intermédio de licitações promovidas pela Secretaria da Administração e da Previdência, foram analisados os processos de contratação direta formalizados mediante dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como os certames para a aquisição de serviços e materiais de interesse específico da entidade jurisdicionada.

Nos processos analisados não foram constatadas ocorrências que acarretassem a nulidade dos procedimentos. Os apontamentos relacionados à aquisição de bens e serviços realizados no exercício anterior foram corrigidos no período em análise.

1 <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/5/pdf/00315773.pdf>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

3.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Os documentos de pagamento do PALCOPARANÁ encontram-se registrados no sistema e-protocolo e foram analisados, por amostragem, conforme planejamento desta equipe de fiscalização, confrontando-se os valores pagos, os respectivos documentos fiscais e demais documentos internos, próprios do jurisdicionado, necessários para cada tipo de pagamento.

Foram selecionados os pagamentos de maior relevância, considerando o montante despendido e o fornecedor contratado.

Pela amostra, foi possível aferir que os processos contemplam a documentação pertinente, ou seja, as certidões negativas de regularidade fiscal dos fornecedores junto à União, Estado, Município, FGTS, INSS e Trabalhista. Também não apresentou qualquer situação irregular ou suscetível de recomendação.

Portanto, não houve a ocorrência de irregularidades nos processos analisados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

3.3 EXAME DO QUADRO DE PESSOAL

DISCRIMINAÇÃO	VAGAS OCUPADAS EM 31/12/2019	MOVIMENTAÇÃO		VAGAS OCUPADAS EM 31/12/2020
		ENTRADAS	SAÍDAS	
1 - Pessoal efetivo	59	7	0	66
1.1 - Estatutários civil	0	0	0	0
1.2 - Estatutários militar	0	0	0	0
1.3 - Celetistas	59	7	0	66
2 - Temporários	0	0	0	0
2.1- Teste seletivo	0	0	0	0
2.2 - CRES	0	0	0	0
3 - Cargos em comissão	3	1	0	4
3.1 - Com efetivo do órgão	0	0	0	0
3.2 - Com efetivo de outros órgãos	0	0	0	0
3.3 - Com particulares / sem vínculo	3	1	0	4
4 - Cargos em disposição	0	0	0	0
4.1 - De outros órgãos	0	0	0	0
4.2 - Em outros órgãos	0	0	0	0
5 - Diretores de empresas / companhias	3	0	0	3
6 - Estagiários	0	0	0	0
7 - Terceirizados	0	1	1	0
Total de funcionários no órgão (1 + 2 + 3.2 + 3.3 + 4.1 - 4.2 + 5)	65	9	1	73

Número de funcionários na folha de pagamento	73
--	----

No item 1, considerar todo o Pessoal Efetivo, inclusive os que também ocupam Cargo em Comissão.

No item 6, considerar todos os Estagiários em atividade no órgão, inclusive os não remunerados.

3.4 AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO

Para a verificação da atuação do Controle Interno, a equipe encaminhou a Demanda n. 201803 requerendo o envio do relatório anual de atividades do Controle Interno referente ao exercício de 2020.

Em resposta, a unidade encaminhou o relatório de levantamentos realizados durante o ano, conforme previsto nas Portarias nºs 01 e 03 de 2020, publicadas respectivamente em 21/02/2020 e 06/07/2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Observa-se pelo documento que a unidade de Controle Interno realizou as seguintes atividades:

- Preenchimento e envio de formulários encaminhados pela Controladoria Geral do Estado;
- Verificação de metas (Contratação de Pessoal Celetista, Folha de Pagamento de Pessoal, Manutenção PALCOPARANÁ, Cooperação com a Programação artística do Centro Cultural Teatro Guaíra);
- Acompanhamento da programação orçamentária da entidade;
- Acompanhamento de processos para aquisição de bens e serviços;
- Levantamento e controle do acervo patrimonial.

Diante das informações apresentadas pelo Controle Interno do órgão, não se constatou irregularidades sobre a função desempenhada pela unidade.

3.5 ANÁLISE PATRIMONIAL

3.5.1 Contabilidade Orçamentária e Patrimonial

O PALCOPARANÁ é regido pela contabilidade privada, seguindo os preceitos da Lei 6.404/76 quanto à forma de registrar sua movimentação financeira.

A maior parte das entradas de recursos é proveniente do contrato de gestão firmado com o Centro Cultural Teatro Guaíra no valor de R\$ 6.279.182,00 (seis milhões, duzentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais).

Além desse recurso, o PALCOPARANÁ obteve rendimentos financeiros na ordem de R\$ 157.443,00 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Já o total de gastos está na ordem de R\$ 7.158.607,00 (sete milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e sete reais), fato que resultou em um déficit de R\$



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

721.982,00 (setecentos e vinte um mil, novecentos e oitenta e dois reais) no período. Dessa forma, o Patrimônio Líquido passou de R\$ 6.215.009,00 (seis milhões, duzentos e quinze mil e nove reais) para R\$ 5.493.027 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil e vinte e sete reais).

Pelo Demonstrativo de Fluxo de Caixa, verifica-se que o fluxo negativo das atividades operacionais foi suportado pelo caixa do ano anterior.

3.5.2 Registro de Bens Móveis

O Sistema GPM (Gestão Patrimonial Móvel) foi desenvolvido pela CELEPAR para atender toda Administração direta e autárquica do Estado do Paraná como ferramenta padrão para o controle dos bens móveis, de acordo com a Resolução Conjunta SEAP/SEFA/CGE nº 001/2018.

Contudo, o PALCOPARANÁ tem natureza jurídica de serviço social autônomo e, por isso, não está inserido no rol de entidades obrigadas a realizar o controle pelo sistema oficial do Estado. Com isso, a entidade efetua controle patrimonial sob responsabilidade da Diretoria Administrativa-Financeira, através de planilha eletrônica e pelo sistema contábil adotado pela empresa de contabilidade terceirizada, contratada pelo PALCOPARANÁ, em virtude do pequeno número de bens patrimoniados.

O PALCOPARANÁ adota os requisitos estabelecidos no Manual de Procedimentos Contábeis Patrimoniais que, no seu item 2.3, estabelece que a reavaliação de bens móveis ocorrerá a cada quatro anos após o exercício de implantação dos procedimentos de depreciação.

Em relação às rotinas de controle, são adotadas placas de identificação com registro em planilha manual, elaborada de acordo com o manual supracitado. Quando se trata de bens cedidos em cessão de uso ao Centro Cultural Teatro Guaíra, utiliza-se o termo de responsabilidade para controle do item.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Atualmente, todos os bens estão contemplados no balanço patrimonial, tendo em vista que a entidade foi instituída em 2016, e desde o seu início adotou o controle patrimonial.

4. MONITORAMENTO DE ACHADOS APONTADOS NO RELATÓRIO ANTERIOR

Conforme pode ser observado na matriz a seguir, houve o monitoramento, por parte desta equipe de fiscalização, de achados apontados em relatório anterior:

ACHADOS REGULARIZADOS		
Deficiências relatadas	Recomendação emitida no relatório	Situação
Autuação processual incompleta de aquisição de bens e serviços	Recomendação n. 12/2019	Após o monitoramento da recomendação, verificou-se que a Entidade corrigiu as causas que ensejaram as deficiências relatadas

5. ACHADOS

No exercício de 2020 não foram constatadas situações de irregularidade que possam caracterizar achados de auditoria.

5.1 RECOMENDAÇÕES

Diante da inexistência de achados durante o período analisado, não houve emissão de recomendações.

5.2 TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Em decorrência da inexistência de achados durante o período analisado, não houve propositura de Tomada de Contas Extraordinária.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

6. CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procedemos aos trabalhos de fiscalização relativos ao período abrangido pelo presente relatório, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos controles internos, é da Administração da Entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizados de acordo com as informações fornecidas pelo jurisdicionado.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento constitucional, em leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspeção de Controle Externo.

7. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

7.1 OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização realizada pela Inspeção é o acompanhamento das atividades do ente jurisdicionado. Salienta-se, entretanto, que referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis e não analisa transferências voluntárias, temas estes afetos a outras unidades do Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, refere-se exclusivamente à amostra selecionada, cumprindo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em procedimentos fiscalizatórios subsequentes.

7.2 AMOSTRA SELECIONADA

A amostra está registrada nos papéis de trabalho oficiais da Inspeção. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra formada a partir das informações disponibilizadas pelo jurisdicionado, além de dados extraídos dos sistemas contábeis, corporativos e auxiliares utilizados pelo ente.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura da Inspeção, não tendo sido aplicados métodos estatísticos que possam dar suporte a generalizações.

7.3 METODOLOGIA APLICADA

Os trabalhos de fiscalização realizados no período foram planejados e executados sob os seguintes critérios:

- a) verificação da situação cadastral observando-se a atualização tanto da pessoa jurídica quanto das pessoas físicas responsáveis pela entidade;
- b) acompanhamento da movimentação do quadro de pessoal;
- c) avaliação do sistema de controle interno;
- d) análise das despesas mensais, considerando principalmente os critérios de valor e vulnerabilidade;
- e) análise das contratações diretas, procedimentos licitatórios e contratos realizados;
- f) comprovação da autenticidade da documentação;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

- g) verificação da legalidade dos procedimentos;
- h) verificação do controle e exatidão dos registros patrimoniais;
- i) entrevista com os responsáveis pelas unidades operativas da entidade;

É o relatório.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2021.

EMERSON ADEMAR GIMENES

Inspetor – Matrícula nº 50.669-9

CLÁUDIO ROBERTO PERONDI SILVA

Coordenador de Fiscalização – Matrícula nº 51.577-9

ROBERTO CARLOS BOSSONI MOURA

Gerente de Fiscalização – Matrícula nº 50.497-1

LILIANE ZANONCINI VENANCIO

Analista de Controle - Matrícula nº 51.580-9

RAPHAEL JOSÉ ROMERA

Analista de Controle - Matrícula nº 51.652-0

TATIANA BECHER DE MATTOS LEÃO SÓRIA

Consultor Jurídico – Matrícula nº 50.199-9

24. 024 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO : 256055/21
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE : PALCOPARANA
EXERCÍCIO : 2020
INSTRUÇÃO N.º: 622/2021 - CGE - 1ª ANÁLISE
GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS	Presidente	01/01/20	31/12/20

Prestação de Contas Anual. Administração Indireta.
Exercício de 2020. Primeiro Exame. Encaminhamento para
abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS EM 31/12/2020.

Entidade	PALCOPARANA
Vinculação	CENTRO CULTURAL TEATRO GUÁIRA
Natureza Jurídica	SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
Diretor Presidente	NICOLE BARÃO RAFFS DE MEDEIROS
Diretor Financeiro	NICOLE LEMANCZYK
Presidente do Conselho de Administração	MONICA RISCHBIETER
Presidente do Conselho Fiscal	MOISES ANTONIO BORTOLOTTI
Responsável Técnico	CLAUDECIR JOSÉ MUNHOZ - CONTADOR - CRC NÃO INFORMADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 28/04/2021, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 158/2021, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Serviços Sociais Autônomos da Administração Indireta Estadual, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram encaminhados, nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/06/2020	07/07/2020	Fora do Prazo
2º	30/09/2020	23/09/2020	Dentro do Prazo
3º	31/03/2021	27/03/2021	Dentro do Prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A entidade está dispensada de publicar as Demonstrações Financeiras, conforme art. 294 da Lei 6.404/76.

4.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial demonstra a posição financeira da entidade em determinado momento e representa, de forma ordenada, seu conjunto de bens, direitos e obrigações ao final do exercício. Sua apresentação obedece à Lei nº 6.404/76, alterada pelas Leis nºs 11.638/07, 11.941/09 e 12.431/2011, sendo dividido em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, onde o Ativo representa os Bens e Direitos da Entidade, o Passivo as obrigações com terceiros, e o Patrimônio Líquido os recursos aplicados pelos acionistas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	
Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: consolidado	
Entidade: PALCOPARANA	
Até o mês: 12	
Ano: 2020	
BALANÇO PATRIMONIAL ESTATAL	
Gerado em : 28/05/2021 06h20min	

Especificação	Exerc. Atual	A. V. %	Exerc. Anterior	A. V. %	A. H.
ATIVO	6.323.313,64	100,00	6.839.283,45	100,00	-7,54
ATIVO CIRCULANTE	6.240.088,31	98,68	6.772.687,28	99,03	-7,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.941.840,88	93,97	6.586.839,11	96,31	-9,79
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	298.247,43	4,72	185.589,53	2,71	60,70
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	258,64	0,00	-100,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	83.225,33	1,32	66.596,17	0,97	24,97
Imobilizado	83.225,33	1,32	66.596,17	0,97	24,97
Bens Móveis	107.191,77	1,70	77.103,55	1,13	39,02
(-)Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-23.966,44	-0,38	-10.507,38	-0,15	-128,09
TOTAL DO ATIVO	6.323.313,64	100,00	6.839.283,45	100,00	-7,54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.323.313,64	100,00	6.839.283,45	100,00	-7,54
PASSIVO CIRCULANTE	830.286,95	13,13	624.274,72	9,13	33,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	739.123,75	11,69	556.123,64	8,13	32,91
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	20.779,91	0,33	2.166,66	0,03	859,08
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	15.279,27	0,24	7.194,68	0,11	112,37
Demais Obrigações a Curto Prazo	55.104,02	0,87	58.789,74	0,86	-6,27
TOTAL DO PASSIVO	830.286,95	13,13	624.274,72	9,13	33,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.493.026,69	86,87	6.215.008,73	90,87	-11,62
Resultados Acumulados	5.493.026,69	86,87	6.215.008,73	90,87	-11,62
Resultado do Exercício	5.493.026,69	86,87	6.215.008,73	90,87	-11,62
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.323.313,64	100,00	6.839.283,45	100,00	-7,54

4.1.1 - ANÁLISE DE BALANÇO

Índices	Equação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Composição do Endividamento	$\text{Passivo Circulante} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) * 100$	100,00	100,00
Imobilização do Patrimônio Líquido	$\text{Ativo Permanente} / \text{Patrimônio Líquido} * 100$	1,52	1,07
Imobilização de Recursos não Correntes	$\text{Ativo Permanente} / (\text{Patrimônio Líquido} + \text{Passivo Não Circulante}) * 100$	1,52	1,07
Liquidez Seca	$\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$	7,52	10,85
Liquidez Corrente	$(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques} - \text{Despesas Antecipadas}) / \text{Passivo Circulante}$	7,52	10,85

Fonte: SEI-CED

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

A análise da composição do endividamento possibilita mensurar o volume de dívidas da entidade com vencimento no curto prazo em relação à dívida total.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto menor, melhor, ao observarmos os números demonstrados no Balanço Patrimonial do PALCOPARANA, temos que a dívida de curto prazo representa 100,00% em relação à dívida total no exercício analisado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A análise do índice de Imobilização do Patrimônio Líquido permite identificar quanto do Patrimônio Líquido da entidade está investido no Ativo Permanente. Para efeito do cálculo deste indicador, consideramos como Ativo Permanente, a somatória dos subgrupos Investimentos, Imobilizado e Intangível. A menor, ou maior, alocação de recursos do Patrimônio Líquido no Ativo Permanente, indica menor, ou maior, grau de imobilização de recursos próprios.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto menor, melhor, pelos valores apresentados no Balanço Patrimonial do PALCOPARANA, temos que o volume de recursos aplicados no Ativo Permanente, no exercício analisado, representa 1,52% do Patrimônio Líquido.

IMOBILIZAÇÃO DE RECURSOS NÃO CORRENTES

Ampliando a abrangência do índice de Imobilização do Patrimônio Líquido, podemos incluir os passivos de longo prazo, que também não comprometem diretamente o capital de giro da entidade. Neste caso, agregando os recursos do Passivo Não Circulante aos do Patrimônio Líquido, poderemos identificar quanto dos recursos não correntes, de longo prazo, da entidade está investido no Ativo Permanente. Neste caso, também consideramos como Ativo Permanente, a somatória dos subgrupos Investimentos, Imobilizado e Intangível. O percentual de aplicação destes recursos de longo prazo, em geral menos onerosos, no Ativo Permanente, possibilita constatar se há utilização de recursos de curto prazo em itens patrimoniais de características próprias de longo prazo.

Desta forma, adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto menor, melhor, pelos valores apresentados no Balanço Patrimonial do(a) PALCOPARANA, temos um índice de Imobilização de Recursos não Correntes de 1,52% sobre o valor do Ativo Permanente no exercício analisado.

LIQUIDEZ SECA e LIQUIDEZ CORRENTE

A solvência financeira de uma entidade resulta diretamente da boa, ou má, gestão financeira de seus dirigentes, especificamente no tocante aos recursos de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

curto prazo. Relevante característica da capacidade técnica de uma gestão justifica demonstrarmos o indicador que evidencia tal fato. Este é conhecido como Índice de Liquidez, que nas suas diversas peculiaridades, retorna em diferentes graus de abrangência e especificidade a situação financeira de uma entidade frente aos compromissos financeiros assumidos.

Utilizando-se os valores apresentados no Balanço Patrimonial da entidade, temos que o PALCOPARANA apresenta Índice de Liquidez Corrente de 7,52 e, mais especificamente ainda, um Índice de Liquidez Seca de 7,52. Em regra, adota-se para análise destes indicadores a interpretação de que, em relação ao índice, quanto maior, melhor. Porém, devemos considerar as peculiaridades da atividade desenvolvida pela Entidade, e as particularidades de cada caso.

4.1.2 - INCREMENTO DO PASSIVO A DESCOBERTO

Após analisar as contas patrimoniais da entidade, constata-se que não houve Passivo a Descoberto ou incremento de Passivo a Descoberto.

4.2 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício tem como objetivo principal apresentar de forma resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas num determinado período.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná					
Tipo de Relatório: consolidado					
Entidade: PALCOPARANA					
Até o mês: 12					
Ano: 2020					
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO EXERCICIO ESTATAL					Gerado em : 28/05/2021 06h20min

Especificação	Exerc Atual	A V %	Exerc Anterior	A V %	A H %
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	7.158.607,39	0,00	5.330.387,65	0,00	34,30
Pessoal e Encargos	6.943.470,54	0,00	5.021.712,35	0,00	38,27



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	213.836,85	0,00	308.332,62	0,00	-30,65
Tributárias(exceto IR e CSSL)	1.300,00	0,00	342,68	0,00	279,36
(+/-)RESULTADO FINANCEIRO	157.443,10	0,00	349.515,88	0,00	-54,95
(+)Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	163.333,70	0,00	349.515,88	0,00	-53,27
(-)Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.890,60	0,00	0,00	0,00	0,00
(+/-)OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	6.279.182,25	0,00	6.063.396,50	0,00	3,56
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.279.182,25	0,00	6.063.396,50	0,00	3,56
(=)RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	-721.982,04	0,00	1.082.524,73	0,00	-166,69
(=)RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	-721.982,04	0,00	1.082.524,73	0,00	-166,69
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-721.982,04	0,00	1.082.524,73	0,00	-166,69

4.2.1 - ANÁLISE DRE

Índices	Equação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Rentabilidade do Ativo	Resultado Líquido / Ativo Total*100	-11,42	15,83
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Resultado Líquido / Patrimônio Líquido Médio*100	-12,33	19,08

Fonte: SEI-CED

RENTABILIDADE DO ATIVO

Ao analisar este indicador, objetiva-se medir a eficiência global dos gestores da entidade na geração de lucros com o total de ativos disponíveis. Há que se considerar neste indicador, o efeito que cada ramo de atividade pode gerar, possibilitando uma interpretação padrão, e ao mesmo tempo livre se considerarmos as peculiaridades de cada caso.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto maior, melhor, ao observarmos os números apresentados nas Demonstrações Contábeis do PALCOPARANA, temos que a Rentabilidade do Ativo é de -11,42%.

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para a análise do retorno que os acionistas obtêm em relação aos seus investimentos, utilizamos o indicador conhecido como Rentabilidade do Patrimônio Líquido, também conhecido como Retorno do Capital Próprio, por utilizar como denominador apenas dados do Patrimônio Líquido. Espera-se que este indicador evidencie que o investidor obteve um retorno superior à remuneração média do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

mercado. Similarmente, deve-se considerar uma interpretação padrão, sem deixar de lado as peculiaridades de cada caso, ou ramo de atividade.

Adotando-se o padrão de análise deste indicador, de quanto maior, melhor, os números apresentados nas Demonstrações Contábeis do(a) PALCOPARANA, demonstram que Rentabilidade do Patrimônio Líquido é de -12,33%.

4.3 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Esta demonstração apresenta os fluxos de caixa, que são as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa em determinado período, classificados por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

<u>TRIBUNAL DE CONTAS DO</u> <u>ESTADO DO PARANÁ</u> <u>Estado do Paraná</u>	
Tipo de consolidado Relatório: Entidade: PALCOPARANA Ano: 2020	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)	
Gerado em : 28/05/2021 06h20min	

Fluxos De Caixa	Ano Atual	AV Ano Atual	Ano Anterior	AV Ano Anterior	Análise Horizontal
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	-721.982,04	0,00	1.082.524,73	0,00	-166,69
AJUSTES PARA A CONCILIAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO COM A GERAÇÃO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Depreciação	13.459,06	-2,19	9.259,96	0,87	45,35
Aumento/Redução de Provisões	176.570,51	-28,71	109.411,61	10,32	61,38
REDUÇÃO (AUMENTO) DOS ATIVOS E PASSIVOS					
Aumento/Redução de Outros Créditos	-3.685,72	0,60	8.108,26	0,77	-145,46
Aumento/Redução de despesas antecipadas	258,64	-0,04	-258,64	-0,02	200,00
Aumento/Redução de recursos de	-2.513,22	0,41	3.549,20	0,33	-170,81



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

curto prazo					
Aumento/Redução de outros títulos negociáveis a curto prazo	18.613,25	-3,03	-14.579,40	-1,38	227,67
Aumento/Redução em contas a pagar	8.084,59	-1,31	490,01	0,05	1.549,88
Aumento/Redução em fornecedores	-29.187,79	4,75	-102.644,30	-9,69	71,56
Aumento/Redução em Obrigações sociais e trabalhistas	-110.144,68	17,91	-51.310,68	-4,84	-114,66
Aumento/Redução de outros tributos	35.617,39	-5,79	15.156,84	1,43	134,99
(=) FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-614.910,01	100,00	1.059.707,59	100,00	-158,03
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO					
Pagamento pela aquisição de imobilizado	30.088,22	100,00	36.129,56	100,00	-16,72
CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	30.088,22	100,00	36.129,56	100,00	-16,72
TOTAL DO AUMENTO/REDUÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	6.586.839,11	0,00	5.563.261,08	0,00	18,40
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	5.941.840,88	0,00	6.586.839,11	0,00	-9,79
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-644.998,23	0,00	1.023.578,03	0,00	-163,01

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Esta demonstração evidencia toda movimentação do Patrimônio Líquido, seus acréscimos e diminuições, como também a formação e utilização de reservas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná						
Tipo de Relatório: consolidado						
Entidade: PALCOPARANA						
Ano: 2020						
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL						Gerado em : 28/05/2021 06h20min

Especificação	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros/Prej. Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patr. Liq. do Sócios da Controladora
---------------	----------------	---------------------	--------------------	-------------------------	-------------------------------	--------------------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - R\$	0,00	0,00	0,00	6.215.008,73	0,00	6.215.008,73
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	-721.982,04	0,00	-721.982,04
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL					0,00	-721.982,04
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ATUAL - R\$	0,00	0,00	0,00	5.493.026,69	0,00	5.493.026,69

4.5 - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

A Demonstração do Valor Adicionado tem a função de divulgar e identificar o valor da riqueza gerada pela entidade, e como essa riqueza foi distribuída entre os diversos setores que contribuíram, direta ou indiretamente, para a sua geração.

A entidade está dispensada da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado por não se enquadrar no disposto no Inciso V, do art. 176 da Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 11.638/2007.

4.6 - CAPITAL SOCIAL

A PALCOPARANA pela sua natureza jurídica não possui composição acionária.

4.7 - NOTAS EXPLICATIVAS

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis, e apresentam informações de natureza patrimonial, econômica, financeira, legal, física e social, bem como os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis e eventos subsequentes ao balanço. As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do PALCOPARANA encontram-se na peça nº 10 do presente processo.

4.8 - ANÁLISE CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Na análise Contábil, Financeira e Patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.9 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

Especificação	Valor SEI-CED	Valor PCA	Diferença (R\$)
BALANÇO PATRIMONIAL			
Ativo	6.323.313,64	6.323.314,00	0,36
Ativo Circulante	6.240.088,31	6.240.088,00	0,31
Ativo Não Circulante	83.225,33	83.225,00	0,33
Passivo e Patrimônio Líquido	6.323.313,64	6.323.314,00	0,36
Passivo Circulante	830.286,95	830.287,00	0,05
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	5.493.026,69	5.493.027,00	0,31
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
Resultado Líquido do Exercício	-721.982,04	-721.982,00	0,04

Fonte: SEI-CED / PCA

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, e do Resultado Líquido do Exercício, emitidos pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

4.10 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O Relatório da Administração apresenta os principais resultados alcançados pela Entidade, o qual divulga informações que possibilitam o conhecimento da Instituição, assim como seus objetivos e políticas, em complemento às peças contábeis e notas explicativas contidas nas Demonstrações Financeiras e expõe um quadro completo das posturas e do desempenho da administração na gestão e alocação dos recursos que se encontram a ela confiados.

O Relatório da Administração do PALCOPARANA encontra-se na peça nº 4 do presente processo.

4.11 - PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

O Parecer dos Auditores Independentes não foi encaminhado, no entanto a Entidade está dispensada de sua apresentação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.12 - PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador do Conselho de Administração das Sociedades Anônimas, conforme disposto nos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações. Dentre suas várias atribuições, compete ao Conselho Fiscal: opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar no seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral; analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar.

Para as entidades que não possuem Conselho Fiscal, essas atribuições poderão ser de outro Conselho, como de Administração, de Investimento, Estadual, Diretor, Superior.

O Parecer do Conselho Fiscal, constante na peça nº peça 16, com base em exames realizados nos demonstrativos e documentos, os conselheiros ficaram satisfeitos e concordaram com tudo verificado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2021-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento	Descrição do achado
Achado	1	2020	S	Não é realizada a atualização dos dados cadastrais no GMS da empresa contratada, bem como das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.		Não é realizada a atualização dos dados cadastrais no GMS da empresa contratada, bem como das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Monitorament o	-	-	S	Em razão do Decreto 5880/20, o Palcoparana passara a utilizar o sistema de gestão de materiais, obras e serviços - GMS para aquisição de materiais e contratação de serviços. Entende-se necessário realizar o cadastro do SSA no sistema, assim como dos empregados que o utilizarão, bem como sua capacitação.	Prazo para execução: 187 dias	
Recomendaç ão	-	-	S	Em que pese a justificativa apresentada, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que a entidade utilize preferencialmente o Sistema GMS para registro e atualizações de todos os dados e informações relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, garantias contratuais, ocorrências de fornecedores, bem como demonstrativos financeiros gerenciais e contábeis, ficando facultada a utilização de sistema próprio, conforme contido no Decreto Estadual nº 5.880/2020.	Prazo para execução: 187 dias	
Achado	2	2020	S	O órgão/entidade não utiliza o Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS.		O órgão/entidade não utiliza o Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS.
Monitorament o	-	-	S	Cadastrar o Serviço Social Autônomo PalcoParana no sistema GMS e passar a realizar as contratações de serviços e aquisições de materiais por intermédio do sistema.	Prazo para execução: 216 dias	
Recomendaç ão	-	-	S	Em que pese a justificativa apresentada, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que a entidade utilize preferencialmente o Sistema GMS para registro e atualizações de todos os dados e informações relativos às licitações, processos de inexigibilidade e dispensa, contratos e suas alterações, garantias contratuais, ocorrências de fornecedores, bem como demonstrativos financeiros gerenciais e contábeis, ficando facultada a utilização de sistema próprio, conforme contido no Decreto Estadual nº 5.880/2020.	Prazo para execução: 216 dias	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Achado	3	2020	S	O orgao/entidade nao realizou aquisicao de bens, servicos, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavirus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 4.315/2020, no periodo apurado.		O orgao/entidade nao realizou aquisicao de bens, servicos, engenharia, ou insumos, destinados ao enfrentamento ao coronavirus, nos moldes da Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Estadual nº 4.315/2020, no periodo apurado.
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado	
Recomendação	-	-	S	Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que utilize o caderno orientativo- Aquisicao de Bens, Servicos e Insumos – Emergencia De Saude Publica: Coronavirus, da Procuradoria Geral do Estado do Parana para as contratacoes destinado ao enfrentamento do coronavirus, conforme orientacoes estabelecidas no art. 2º, § unico da resolucao nº 30/2020 da Controladoria Geral do Estado do Parana.	Nao realizado	
Achado	4	2020	S	Nos diversos niveis da estrutura do orgao/entidade nao ha adequada segregacao de funcoes.		Nos diversos niveis da estrutura do orgao/entidade nao ha adequada segregacao de funcoes.
Monitoramento	-	-	S	Quesito 1101 - acatada a recomendacao. Designaremos, pro ato formal, substituto para o controle interno quando este estiver de ferias. Quesito 1100 - atraves do protocolado 17 337 341 4 solicitamos a criacao de novos cargos para o Palcoarana, incluindo no pedido o cargo de controle interno a ser contratado mediante processo seletivo simplificado. 1099 - atraves de envio de email pelo expresso, a recomendacao da CGE foi enviada a Diretoria Administrativa e Financeira e ao Controle Interno para providencias, sugerindo que busquem por curso na Escola de Gestao. 1096 - No que tange a segregacao de funcoes a mesma so e possivel de ser realizada se a Instituicao conseguir junto a CCEE e CPS a criacao de novos cargos. Estudo neste sentido ja foi realizado pelo Palcoarana, com detalhamento dos cargos necessarios, e protocolado	Prazo para execucao: 296 dias	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

				junto a Superintendencia de Cultura em 09/02/2021. No mesmo processo Guaira e PalcoParana alertam a Superintendencia sobre a urgencia da criacao de novos cargos sob pena de extincao dos corpos artisticos Bale Teatro Guaira, Orquestra Sinfonica do Parana e Escola de Danca Teatro Guaira. Processo 17 337 341 4.		
Recomendação	-	-	S	Em que pese a indisponibilidade de servidores, visando as boas praticas de administracao, com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Controladoria recomenda que haja a adequada segregacao de funcoes nos diversos niveis da estrutura do orgao.	Prazo para execucao: 296 dias	
Achado	5	2020	S	O agente de Controle nao possui algum curso de capacitacao na Area de Controle.		O agente de Controle nao possui algum curso de capacitacao na Area de Controle.
Monitoramento	-	-	S	Quesito 1101 - acatada a recomendacao. Designaremos, pro ato formal, substituto para o controle interno quando este estiver de ferias. Quesito 1100 - atraves do protocolado 17 337 341 4 solicitamos a criacao de novos cargos para o PalcoParana, incluindo no pedido o cargo de controle interno a ser contratado mediante processo seletivo simplificado. 1099 - atraves de envio de email pelo expresso, a recomendacao da CGE foi enviada a Diretoria Administrativa e Financeira e ao Controle Interno para providencias, sugerindo que busquem por curso na Escola de Gestao. 1096 - No que tange a segregacao de funcoes a mesma so e possivel de ser realizada se a Instituicao conseguir junto a CCEE e CPS a criacao de novos cargos. Estudo neste sentido ja foi realizado pelo PalcoParana, com detalhamento dos cargos necessarios, e protocolado junto a Superintendencia de Cultura em 09/02/2021. No mesmo processo Guaira e PalcoParana alertam a Superintendencia sobre a urgencia da criacao de	Prazo para execucao: 296 dias	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

				novos cargos sob pena de extincao dos corpos artisticos Bale Teatro Guaira, Orquestra Sinfonica do Parana e Escola de Danca Teatro Guaira. Processo 17 337 341 4.		
Recomendação	-	-	S	Em que pese a justificativa do Gestor, a capacitacao continua contribui para a eficiencia e eficacia nas acoes desempenhadas pelos Agentes de Controle Interno, desta forma esta Controladoria recomenda que busque cursos de capacitacao tecnica na area de controle interno, alem das promovidas por esta Controladoria .	Prazo para execucao: 296 dias	
Achado	6	2020	S	As vedacoes contidas no art. 8º da resolucao 04/2020 - CGE/PR sao cumpridas em sua totalidade?		As vedacoes contidas no art. 8º da resolucao 04/2020 - CGE/PR sao cumpridas em sua totalidade?
Monitoramento	-	-	S	Quesito 1101 - acatada a recomendacao. Designaremos, pro ato formal, substituto para o controle interno quando este estiver de ferias. Quesito 1100 - atraves do protocolado 17 337 341 4 solicitamos a criacao de novos cargos para o PalcoParana, incluindo no pedido o cargo de controle interno a ser contratado mediante processo seletivo simplificado. 1099 - atraves de envio de email pelo expresso, a recomendacao da CGE foi enviada a Diretoria Administrativa e Financeira e ao Controle Interno para providencias, sugerindo que busquem por curso na Escola de Gestao. 1096 - No que tange a segregacao de funcoes a mesma so e possivel de ser realizada se a Instituicao conseguir junto a CCEE e CPS a criacao de novos cargos. Estudo neste sentido ja foi realizado pelo PalcoParana, com detalhamento dos cargos necessarios, e protocolado junto a Superintendencia de Cultura em 09/02/2021. No mesmo processo Guaira e PalcoParana alertam a Superintendencia sobre a urgencia da criacao de novos cargos sob pena de extincao dos corpos artisticos Bale Teatro Guaira, Orquestra Sinfonica	Prazo para execucao: 296 dias	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

				do Parana e Escola de Danca Teatro Guaira. Processo 17 337 341 4.		
Recomendação	-	-	S	Essa Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja observado o contido no art. 8º da resolução 04/2020, a qual veda aos Agentes de Controle Interno, toda e qualquer atividade operacional exercida de controle na primeira linha de defesa, bem como aquelas compreendidas em grupos, conselhos e comissoes.	Prazo para execucao: 296 dias	
Achado	7	2020	S	Em caso de ferias ou afastamentos do Agente de Controle Interno Avaliativo, existe indicacao de um substituto responsavel para exercer suas atribuicoes no periodo do afastamento ?		Em caso de ferias ou afastamentos do Agente de Controle Interno Avaliativo, existe indicacao de um substituto responsavel para exercer suas atribuicoes no periodo do afastamento ?
Monitoramento	-	-	S	Quesito 1101 - acatada a recomendacao. Designaremos, pro ato formal, substituto para o controle interno quando este estiver de ferias. Quesito 1100 - atraves do protocolado 17 337 341 4 solicitamos a criacao de novos cargos para o PalcoParana, incluindo no pedido o cargo de controle interno a ser contratado mediante processo seletivo simplificado. 1099 - atraves de envio de email pelo expresso, a recomendacao da CGE foi enviada a Diretoria Administrativa e Financeira e ao Controle Interno para providencias, sugerindo que busquem por curso na Escola de Gestao. 1096 - No que tange a segregacao de funcoes a mesma so e possivel de ser realizada se a Instituicao conseguir junto a CCEE e CPS a criacao de novos cargos. Estudo neste sentido ja foi realizado pelo PalcoParana, com detalhamento dos cargos necessarios, e protocolado junto a Superintendencia de Cultura em 09/02/2021. No mesmo processo Guaira e PalcoParana alertam a Superintendencia sobre a urgencia da criacao de novos cargos sob pena de extincao dos corpos artisticos Bale Teatro Guaira, Orquestra Sinfonica do Parana e Escola de	Prazo para execucao: 296 dias	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

				Danca Teatro Guaira. Processo 17 337 341 4.		
Recomendação	-	-	S	Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que em caso de afastamento do Agente de Controle Interno Avaliativo, seja designado por ato formal um substituto, não apenas para atender as demandas desta Controladoria, mas também as demandas recebidas pelo órgão, encaminhadas pelos órgãos de de Controle Externo.	Prazo para execução: 296 dias	

A partir da análise do Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

O Parecer do Controle Interno (peça 12), conclui pela regularidade com nos seguintes termos:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PALCOPARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Por fim, o Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICES elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2020, emitido pela 2ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

5. ACHADOS

No exercício de 2020 não foram constatadas situações de irregularidade que possam caracterizar achados de auditoria.

5.1 RECOMENDAÇÕES

Diante da inexistência de achados durante o período analisado, não houve emissão de recomendações.

5.2 TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Em decorrência da inexistência de achados durante o período analisado, não houve propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

6. CONCLUSÃO

Nos termos do artigo 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procedemos aos trabalhos de fiscalização relativos ao período abrangido pelo presente relatório, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos controles internos, é da Administração da Entidade,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizados de acordo com as informações fornecidas pelo jurisdicionado.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento constitucional, em leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspeção de Controle Externo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do(a) PALCOPARANA, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2019	270194/20	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	2633/2020	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2020, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), e Auditorias (art. 253 do RI).

Nada consta referente os processos acima citados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	Instrução Normativa-TC nº158/2021	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	Instrução Normativa-TC nº113/2015	art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas)	<u>Contraditório</u>
d	Comparativo dos saldos do Balanço Patrimonial e do Resultado Líquido do Exercício entre os dados do SEI-CED e os demonstrativos encaminhados na prestação de contas	Título 4	Instrução Normativa-TC nº113/2015	-	Regular
e	Verificação do Passivo a descoberto	Título 4	art. 158, da Lei nº 6.404/76	-	Regular
f	Análise Contábil, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 6.404/76	-	Regular
g	Parecer do Conselho	Título 4	Lei nº 6.404/76	-	Regular
h	Relatório do Controle Interno	Título 5	arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal	-	Regular
i	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil na Prestação de Contas do PALCOPARANA, referente ao exercício financeiro de 2020, bem como os aspectos legais e de gestão alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e no relatório emitido pela 2ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificativas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 94/2015, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao seguinte Gestor das Contas:

NOME	CPF	CARGO
NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS	020.621.669-66	Presidente

É a instrução.

CGE, em 28 de maio de 2021.

Ato elaborado por:

LUCIANO MARQUES – Consultor Técnico

De acordo.

DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

25. 025 - Despacho



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

PROCESSO N °: 256055/21
ORIGEM: PALCOPARANA
INTERESSADO: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO N°: 75/21 - CGE

Por delegação do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 94/2015, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 622/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sra. NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS, Presidente, CPF: 020.621.669-66;

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da(s) parte(s) a seguir nominada(s) para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 622/21-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) PALCOPARANA, CNPJ: 25.298.788/0001-95, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 31 de maio de 2021.

DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador

26. 026 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 256055/21
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade - PALCOPARANA
Gestor atual - NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS
Gestor das Contas - NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 1538/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 75/2021, foi disponibilizada no dia 03/06/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) à Sra. **NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS**.

Diretoria de Protocolo, em 03/06/2021

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133

27. 027 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 256055/21
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade - PALCOPARANA
Gestor atual - NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS
Gestor das Contas - NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 1539/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 75/2021, foi disponibilizada no dia 03/06/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **PALCOPARANA**.

Diretoria de Protocolo, em 03/06/2021

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133

28. 028 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 256055/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: PALCOPARANA
INTERESSADO: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 75/2021 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2554, do dia 08/06/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 09/06/2021

29. 029 - Recibo de Petição Intermediária - 369380-21, de 16-06-21



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 369380/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 256055/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Contraditório)
- Outros Documentos (Anexo I - Ata Reunião Conselho Fiscal)
- Outros Documentos (ANEXO II - Demanda 189796)
- Outros Documentos (ANEXO III - Demanda 189864)
- Outros Documentos (ANEXO IV - Demanda 191223)
- Outros Documentos (ANEXO V - Demanda 191290)

PETICIONÁRIO: **NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS, CPF 020.621.669-66, em seu próprio nome.**

Email: nicolemedeiros@cctg.pr.gov.br

Telefone: **33047955**

Curitiba, 16 de junho de 2021 19:29:47

30. 030 - Petição (Contraditório)

Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CONTRADITÓRIO

O **PALCOPARANÁ**, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, criado pela Lei Estadual nº 18.381/2014, devidamente inscrito no CNPJ nº 25.298.788/0001-95, com sede à Rua XV de Novembro, nº 971, Curitiba-PR, e;

NICOLE BARÃO RAFFS DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº 020.621.669-66, residente domiciliada a Rua Adélia Vicentini Dizaró, Uberaba, Curitiba/PR, Cep 81560-205, na condição de gestora de contas do PalcoParaná, vem, mui respeitosamente, para fins de atendimento ao despacho nº 75/21 – CGE, da prestação de contas PalcoParaná ano 2020, processo nº 256055/21, apresentar contraditório ao assunto que abaixo segue.

Na análise de prestação de contas foi apontado que o PalcoParaná enviou a 1ª remessa de fechamento quadrimestral do SEI-CED – Sistema Estadual de Informação – Captação Eletrônica de Dados em atraso, enviando apenas dia 07/07/2020, em detrimento do prazo disposto na Instrução Normativa 113/2015, pelo que presta os devidos esclarecimentos:

Informa que o PalcoParaná não conta com profissional contábil efetivado em seu quadro de pessoal, de maneira que conta com serviços terceirizados, contratados através de licitação.

Uma vez elaborada, a contabilidade é avaliada por Conselho Fiscal constituído para analisar as contas da instituição, ocorrendo as análises de forma trimestral e sendo este conselho composto por membros indicados pelo CRC/PR – Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, pelo Governo do Estado do Paraná e pelo Conselho de Administração do PalcoParaná.

Informa que o PalcoParana enfrentou diversos problemas com a contabilidade anteriormente contratada via processo licitatório, então denominada SBSC Contadores Associados Ltda., CNPJ: 05.377.113/0001-24. Dentro da vigência do contrato de prestação de serviços, a referida contratada ficou responsável por elaborar a contabilidade do PalcoParaná entre 01/03/2018 a 29/02/2020, conseqüentemente com a responsabilidade de fornecer documentos contábeis idôneos para prestação de contas anos 2018 e 2019.

Entretanto a elaboração das demonstrações contábeis por essa contratada sempre se mostraram falhas, sendo por várias vezes solicitado pelo Conselho Fiscal que fossem feitas correções.

No que se refere a sistemas do TCE, também diversas falhas eram constantemente identificadas, de maneira que o PalcoParana solicitava a contratada a correção, que por sua vez nem sempre era atendido, o que resultou em abertura de processo administrativo em desfavor da contratada.

Dentro do ano de 2019 o Conselho Fiscal informou por várias vezes que as demonstrações contábeis não estavam em acordo com as normas contábeis e solicitando que as devidas correções fossem feitas.

Por fim, no dia 15/01/2020, o Conselho Fiscal se reuniu para analisar as demonstrações contábeis do último trimestre de 2019, oportunidade que apontou diversas falhas e solicitou que as devidas correções fossem executadas, tendo o contador responsável se comprometido em fazê-las e apresentar para nova apreciação.

Entretanto, não obstante a insistência da contratante, a contratada não fez tais correções, pelo que no dia 14/04/2020, em nova reunião, o Conselho Fiscal reprovou as demonstrações contábeis apresentadas, recomendou a não aprovação pelo Conselho de Administração e solicitou que fosse revisada as demonstrações contábeis do último trimestre de 2019, mais não somente esse último trimestre. (Ata de reunião anexo I).

Uma vez que o PalcoParaná não foi atendido pela contratada na solicitação de refazimento contábil, afim de que pudesse proceder a prestação de contas foi necessário fazer contratação por dispensa de outro escritório de contabilidade com objetivo de refazer a contabilidade 2019 e sanar as divergências apontadas pelo Conselho Fiscal.

Dessa maneira, uma vez refeita a contabilidade ano 2019 e não mais apresentando divergências, finalizamos parte do processo. Ocorre que, a contabilidade que se via naquele momento no SEI-CED era um espelho das demonstrações contábeis que a pouco haviam sido reprovadas pelo Conselho Fiscal, bem como tinham sido elaboradas pelo mesmo e antigo contador e não refletiam a realidade contábil da entidade. Diante desse cenário não restou outra alternativa a não ser solicitar a este d. Tribunal de contas a reabertura das remessas SEI-CED ano 2019, afim de que também fosse possível corrigir a contabilidade naquele sistema.

No dia 11/05/2020 solicitamos via Caco – Canal de Comunicação que fosse reaberta as remessas dos 03 quadrimestres SEI-CED ano 2019, pelo que recebemos resposta afirmativa pela CGE, em concordância com a abertura das remessas (demandas 189796 e 189864 anexos II e III). Entretanto, na prática não ocorreu a reabertura das remessas citadas, pelo que foi necessário formularmos mais duas demandas com igual solicitação (demandas 191223 e 191290 anexos IV e V), por fim fomos atendidos no dia 04/06/2020.

Uma vez reabertas as remessas/quadrimestres ano 2019, o novo profissional contábil contratado elaborou a contabilidade nos moldes SEI-CED e procedeu os fechamentos novamente por ordem cronológica, conforme funcionalidade própria do sistema, tendo os fechamentos ano 2019 ocorrido da seguinte forma, 1º dia 12/06/2020, 2º dia 18/06/2020 e o 3º dia 26/06/2020.

Conclusão

Diante do exposto, busca essa instituição esclarecer que não houve má fé, ou descuido, de maneira a descumprir as normativas legais. Quando teve conhecimento dos erros contábeis apresentados nas demonstrações pertinentes de pronto tomou providências afim de corrigi-los.

Acrescenta que não teve condições de cumprir o prazo de fechamento da primeira remessa quadrimestral SEI-CED ano 2020 pois carecia da reabertura dos quadrimestres do ano 2019, a fim de corrigir a contabilidade lá constante naquele momento, pois como já discorrido acima, a

contabilidade apresentada até então no sistema SEI-CED não refletia a realidade desta instituição.

Assim considerou-se que tendo conhecimento das divergências não poderia deixar de tomar providências para a correção, entendendo que o não fazer traria danos mais graves.

Sabe-se ainda que os fechamentos ocorrem em ordem cronológica, pelo que não foi possível fazer fechamentos em 2020 sem que se tivesse sido concluído os fechamentos do ano anterior.

Deste modo solicitamos ao ilustre ministro relator que leve consideração os fatos aqui expostos em favor desta instituição e sua diretoria, pelo que agradecemos e permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Nicole Barão Raffe de Medeiros
Diretora Presidente
Palcoparana

31. 031 - Outros Documentos (Anexo I - Ata Reunião Conselho Fiscal)

ANEXO I

**ATA DE REUNIÃO CONSELHO FISCAL PALCOPARANA
PELA REPROVAÇÃO DE CONTAS ÚLTIMO TRIMESTRE DE 2019**



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO - PALCOPARANÁ

CNPJ 26.298.788/0001-95

BALANÇETES DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2019

Página 01/03

Data: 14/04/2020 às 09:00 horas

Local: Sede da Palcoparaná - Rua XV de Novembro, 971, Curitiba / PR, parte virtual em decorrência da Covid-19.

Objetivo: Apreciação dos documentos, despesas, saldos bancários e balançetes de Outubro a Dezembro/2019 (art. 15).

Conselheiros Fiscais Presentes:

Moises Antonio Bortolotto (Presidente)

Vinicius dos Santos Pelegrini Neves (Secretário)

João Guilherme Costa Guimarães (Relator)

Convidados Presentes:

Guilherme da Silva, contador do Palcoparaná, CRC/PR nº 038.393-0/9

Nicole Lemanczyk, Diretora Administrativa/Financeira do Palcoparaná

Jonas dos Santos Nascimento, Assessor Técnico Administrativo do Palcoparaná

Documentação Analisada: Os documentos, encargos, Folha de Pagamento, NF's, extratos do Banco do Brasil S/A, receitas financeiras e outros que compuseram os valores contidos nos balançetes de Outubro a Dezembro/2019 (art. 18, I)

Diferenças, ajustes e correções:

A primeira reunião para análise do 4º Trimestre/2019, ocorreu em 15/01/2020 às 14:00h na sede. Nessa oportunidade foram levantadas diversas situações que apresentavam discrepância ou diferenças de valores com a documentação verificada. O contador Sr. Guilherme ficou então de relatar lançamentos e revisar situações para nova apreciação das contas objeto deste Parecer. Tais revisões chegaram ao Conselho Fiscal anexadas no e-mail de 23/03/2020 às 16:56h da Sra. Nicole.

Revisas as revisões e ajustes do contador, novamente restarem dúvidas sobre os encargos sociais de Dez/2019 (IRPF, Previdência Social) sendo-se então solicitado a Sra. Nicole o resumo geral das FOPAG's de Setembro a Dezembro/2019, mais adiantamento e encerramento do 13º Salário/2019. Atendidas por e-mail de 09/04/2020 das 17:35h, as diferenças nas contas de IRPF e Previdência Social



persistiram. As diferenças encontradas entre o saldo contábil de 31/12/2019 e os valores recolhidos em janeiro/2020 foram as seguintes:

- A) IRRF (valor contábil de R\$ 69.433,97, e FOPAG Dez/2019 + 13º Salário: R\$ 38.202,35), recolhimento em 20/01/2020 no valor de R\$ 69.433,97 com diferença de R\$ 31.231,62.
B) INSS (valor contábil R\$ 205.838,70, recolhimento em 20/01/2020 no valor de R\$ 113.003,12) diferença de R\$ 92.835,58.

Em 13/04/2020 foi encaminhado e-mail ao contador Guilherme para que esclarecesse as diferenças dos valores nas contas de IRRF e Previdência Social, até a emissão deste parecer não recebemos a resposta.

Repetição de Fatos

Lamentavelmente em todos os trimestres houveram situações de diferenças de valores nos lançamentos. Solicitadas as revisões foram feitas posteriormente pelo contador até o 3º trimestre. O Conselho Fiscal, espera que com a troca de responsável nova licitação, os lançamentos voltem a normalidade, a partir de 01/01/2020.

Sem adentrar nas decisões da Administração da PalcoParaná, recomendamos que o novo contador refaça a contabilidade de Janeiro e Fevereiro/2020, para manter num mesmo sistema no exercício de 2020.

Ajuste de exercícios anteriores:

Recomendamos que em 2020 seja realizada conciliação dos lançamentos contábeis do quarto trimestre de 2019 e as diferenças encontradas sejam lançadas em ajustes de exercícios anteriores.

Conclusão: Pela não aprovação das despesas realizadas pela entidade no período de 01/10/2019 a 31/12/2019 (art. 18, II).

Encerramento dos Trabalhos: Os conselheiros estando satisfeitos e concordando com tudo quanto verificado, encerram os trabalhos às 10:10 horas.

Registro das principais contas: Considerando-se os lançamentos de documentos de documentos contidos nos meses de Outubro a Dezembro/2019, balancetes acumulados até 31/12/2019 do exercício de 2019 verificados, em 13/04/2020 (recebidos em 08/04/2020) apresentam a seguinte posição para registro em 31/12/2019: Total do Ativo R\$ 6.657.499,96; Total do Passivo R\$ 5.281.282,51; Patrimônio Líquido R\$

Moises Antonio Bortolotto – Presidente

João Guilherme Costa Guimarães - Relator

Vinicius dos Santos Pelegni Neves – Secretário

Guilherme da Silva – Contador (CRC/PR 038393/O-9)

Nicole Lemanczyk - Diretora Adm/Financieira

Jonas dos Santos Nascimento - Assessor Téc Administr

Recomendação Final: O Conselho Fiscal não concorda com os valores constantes dos balancetes mensais, submetidos a análise documental por amostragem, não aprova e não recomenda a aprovação pelo Conselho de Administração o período de 01/10/2019 a 31/12/2019 (art. 18, I, II e V). A Administração deverá tomar as providências para a revisão da contabilidade, principalmente no quarto trimestre/2019, mas não somente.

Lavratura desta ata: Lavrada esta ata em 14 de Abril de 2020 às 11:00 horas (art. 18, IV).

4.818.302,98; Total das Receitas R\$ 6.412.563,20; Contas de Custos/Despesas R\$ 5.036.345,75, e Superávit acumulado em 2019 de R\$ 1.376.217,45.



32. 032 - Outros Documentos (ANEXO II - Demanda 189796)

ANEXO II

DEMANDA CACO – CANAL DE COMUNICAÇÃO

Nº 189796 – DATA 11/05/2020



GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 11/05/2020

Identificador da demanda: 189796

Sistema SEI-CED - Captação Eletrônica de Dados - Reabertura de remessas já recebidas pelo TC

Demandante	Demandado
Entidade: PALCOPARANA	Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interlocutor: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS	Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CGF - Sistemas

Descrição da Demanda

Ilustríssimo Srº Presidente

O Serviço Social Autônomo Palcoparaná, representado por sua Diretora Presidente vem solicitar a este Tribunal de Contas do Estado do Paraná a reabertura das remessas SEI-CED ano 2019.

Esclarece que o Palcoparaná não conta com profissional contábil habilitado em seu quadro de funcionários, deste modo utiliza-se de serviços de terceiros contratados via licitação, sendo este contratado o responsável técnico junto a este d. Tribunal.

Na análise das demonstrações contábeis Palcoparaná, o Conselho Fiscal desta instituição requerente reprovou os balancetes e demais demonstrações apresentadas no último trimestre de 2019, para análise do citado conselho. Fez ressalvas que haviam divergências também em trimestres anteriores. Deste modo, não obtendo sucesso nas solicitações dirigidas ao então escritório de contabilidade contratado, o Palcoparaná fez contratação emergencial para sanar tais divergências.

Considerando que foram vários equívocos encontrados, e em vários momentos dentro do ano 2019, o Palcoparana se dirige ao Ilustre Srº presidente deste d. Tribunal solicitando que sejam reabertas as 4 remessas quadrimestrais do ano 2019 para que possam ser corrigidas, uma vez que foram preenchidos pelo mesmo profissional que elaborou a contabilidade interna do Palcoparana, da forma já citada, com equívocos e reprovada pelo Conselho Fiscal desta instituição. Deste modo as demonstrações hoje existentes no SEI-CED são um espelho das demonstrações contábeis divergentes que o Palcoparaná recebeu da então contabilidade, não refletindo a realidade contábil.

Histórico da Demanda

11/05/2020 - 13:04 - Formulada
11/05/2020 - 13:09 - Acolhida
11/05/2020 - 13:10 - Transferida
11/05/2020 - 13:27 - Transferida
12/05/2020 - 12:02 - Tarefa Criada
12/05/2020 - 12:52 - Tarefa Concluída
12/05/2020 - 12:52 - Concluída

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 11/05/2020 - 13:05 | Concluída em: 12/05/2020 - 12:52

Prezados

Diante da informação de que os dados contábeis enviados ao sistema SEI-CED não estão refletindo a realidade contábil da Entidade, a CGE entende que não resta outra alternativa a não ser concordar com a reabertura solicitada. Deixaremos anotado que a análise da prestação de contas respectiva deverá aguardar o envio das remessas quadrimestrais do exercício de 2019.

Att.

Atendimento CGE

33. 033 - Outros Documentos (ANEXO III - Demanda 189864)

ANEXO III

DEMANDA CACO – CANAL DE COMUNICAÇÃO

Nº 189864 – DATA 12/05/2020



GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 12/05/2020

Identificador da demanda: 189864

Sistema SEI-CED - Captação Eletrônica de Dados - Reabertura de remessas já recebidas pelo TC

Demandante	Demandado
Entidade: PALCOPARANA	Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interlocutor: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS	Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CGF - Sistemas

Descrição da Demanda

Ilmo. Sr. Conselheiro do TCE.

Ref. SEI/CED - preenchimento de sistema, reabertura de remessas já recebidas.

Em anexo, segue a solicitação de pedido de reabertura de remessas já recebidas pelo TCE, referentes ao SEI/CED. Esta solicitação tem o caráter de complementar solicitação anterior que não foi encaminhada em sua integralidade em razão do número de caracteres.

Atenciosamente.

Nicole Barão Ruffs

Histórico da Demanda

12/05/2020 - 13:43 - Formulada
12/05/2020 - 13:45 - Acolhida
12/05/2020 - 13:46 - Transferida
12/05/2020 - 14:11 - Transferida
13/05/2020 - 11:38 - Tarefa Criada
13/05/2020 - 11:52 - Tarefa Concluída
13/05/2020 - 11:52 - Concluída

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 12/05/2020 - 13:43 | Concluída em: 13/05/2020 - 11:52

Ao (Atendimento - CGF - Sistemas)

O pedido já constou da Demanda nº 189796, entretanto a mesma foi concluída sem dar atendimento ao solicitado, e sem seguir as rotinas pre-estabelecidas.

Segue reprodução da conclusão da CGE para a referida Demanda, que serve para esta também:

"Diante da informação de que os dados contábeis enviados ao sistema SEI-CED não estão refletindo a realidade contábil da Entidade, a CGE entende que não resta outra alternativa a não ser CONCORDAR COM A REABERTURA SOLICITADA. Deixaremos anotado que a análise da prestação de contas respectiva deverá aguardar o envio das remessas quadrimestrais do exercício de 2019.

Att.

Atendimento CGE

Att.

Atendimento CGE

34. 034 - Outros Documentos (ANEXO IV - Demanda 191223)

ANEXO IV

DEMANDA CACO – CANAL DE COMUNICAÇÃO

Nº 191223 – DATA 02/06/2020



GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 02/06/2020

Identificador da demanda: 191223

Sistema SEI-CED - Captação Eletrônica de Dados - Reabertura de remessas já recebidas pelo TC

Demandante	Demandado
Entidade: PALCOPARANA	Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interlocutor: JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO	Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CGF - Sistemas

Descrição da Demanda

Prezados, boa tarde.

Com base nas demandas sob os números 189864 e 189796, solicitamos a reabertura das remessas dos 03 quadrimestres de 2019 afim de corrigirmos demonstrações lá constantes.

Tivemos deferimento por parte deste Ilustre Tribunal e CGE, no entanto não consta para nós a opção de enviarmos informações relativas ao ano 2019. Com isso solicitamos, por gentileza, auxílio em sabermos se existe algum outro procedimento a ser adotado para que possamos reenviar as remessas ano 2019.

Diante do exposto agradecemos a aguardamos.

Att,
Jonas

Histórico da Demanda

02/06/2020 - 14:38 - Formulada

02/06/2020 - 14:44 - Acolhida

02/06/2020 - 14:45 - Transferida

02/06/2020 - 16:36 - Tarefa Criada

02/06/2020 - 17:01 - Tarefa Concluída

02/06/2020 - 17:01 - Concluída

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 02/06/2020 - 14:39 | Concluída em: 02/06/2020 - 17:02

De parte da equipe que fiscaliza a entidade não há objeção ao atendimento do que foi solicitado.

35. 035 - Outros Documentos (ANEXO V - Demanda 191290)

ANEXO V

DEMANDA CACO – CANAL DE COMUNICAÇÃO

Nº 191290 – DATA 03/06/2020



GESTÃO DE DEMANDAS

Criada em: 03/06/2020

Identificador da demanda: 191290

Sistema SEI-CED - Captação Eletrônica de Dados - Reabertura de remessas já recebidas pelo TC

Demandante	Demandado
Entidade: PALCOPARANA	Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interlocutor: JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO	Grupo de Responsabilidade: Atendimento - CGF - Sistemas

Descrição da Demanda

Prezados, boa tarde.

Com base nas demandas sob os números 189864, 189796 e 191223, solicitamos a reabertura das remessas dos 03 quadrimestres de 2019 afim de corrigirmos demonstrações lá constantes.

Tivemos deferimento por parte deste Ilustre Tribunal e CGE. Na última demanda sob nº 191223, verifica-se a resposta dos analistas informando que não se opõem a reabertura. No entanto ainda não foi reaberta os quadrimestres 2019, conforme solicitado e autorizado.

Deste modo gostaríamos de saber qual unidade efetivara a reabertura e se existe uma previsão para tal, dado a prestação de contas anual 2019 que carece de tais informações para ser analisada pela CGE/TCE.

Menciona-se ainda que em demanda acima citada, a CGE informou que deixaria anotado que as contas do Palcoparaná apenas seriam apreciadas após o envio de novas remessas SEI-CED 2019, deste modo buscamos regularizar tal situação.

Diante do exposto agradecemos a aguardamos.

Att,
Jonas

Histórico da Demanda

03/06/2020 - 14:54 - Formulada
03/06/2020 - 15:03 - Acolhida
03/06/2020 - 15:04 - Transferida
03/06/2020 - 18:26 - Tarefa Criada
04/06/2020 - 09:51 - Tarefa Concluída
04/06/2020 - 10:40 - Concluída

TAREFA: Tarefa Principal

Criada em: 03/06/2020 - 14:54 | Concluída em: 04/06/2020 - 10:41

Olá bom dia,
Segue resposta da unidade técnica responsável pela análise.
Atenciosamente,
Gerência de Atendimento CGF/TCE/PR

Prezado Jonas,

Quadrimestres de 2019 reabertos conforme solicitado.
GLPI-DTI 45032

Relatório de Análise Técnica 104/2020

Att.,

Equipe Cosif

36. 036 - Certificação de Leitura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 256055/21

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:

Entidade: PALCOPARANA

Gestor atual: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS

Gestor das Contas: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS

Comunicação Eletrônica nº: 94915

Destinatário da Comunicação: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS

Data da Ciência: 16/06/2021

37. 037 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

PROCESSO Nº: 256055/21-TC
ENTIDADE: PALCOPARANA
INTERESSADO: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INSTRUÇÃO Nº: 780/21-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO

Prestação de Contas Anual. Administração Indireta. **Exercício de 2020**. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 622/21-CGE. **Pela Regularidade com Ressalva.**

Trata-se da prestação de contas do PALCOPARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2020.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 622/21-CGE (peça 24), foram apresentadas (peças 30 a 35) justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

1- DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos do Título 3, da Instrução nº 622/21-CGE (peça 24), referente ao atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

2 - DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

Apontamento do Título 3 - Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, não foram enviados nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015.

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/06/2020	07/07/2020	Fora do Prazo
2º	30/09/2020	23/09/2020	Dentro do Prazo
3º	31/03/2021	27/03/2021	Dentro do Prazo

DA DEFESA:

A defesa apresenta petição e documentação (peças 30 a 35) que expomos a seguir:

Na análise de prestação de contas foi apontado que o PalcoParaná enviou a 1ª remessa de fechamento quadrimestral do SEI-CED – Sistema Estadual de Informação – Captação Eletrônica de Dados em atraso, enviando apenas dia 07/07/2020, em detrimento do prazo disposto na Instrução Normativa 113/2015, pelo que presta os devidos esclarecimentos:

Informa que o PalcoParaná não conta com profissional contábil efetivado em seu quadro de pessoal, de maneira que conta com serviços terceirizados, contratados através de licitação.

Uma vez elaborada, a contabilidade é avaliada por Conselho Fiscal constituído para analisar as contas da instituição, ocorrendo as análises de forma trimestral e sendo este conselho composto por membros indicados pelo CRC/PR – Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, pelo Governo do Estado do Paraná e pelo Conselho de Administração do PalcoParaná.

Informa que o PalcoParaná enfrentou diversos problemas com a contabilidade anteriormente contratada via processo licitatório, então denominada SBSC Contadores Associados Ltda., CNPJ: 05.377.113/0001-24. Dentro da vigência do contrato de prestação de serviços, a referida contratada ficou responsável por elaborar a contabilidade do PalcoParaná entre 01/03/2018 a 29/02/2020, conseqüentemente com a responsabilidade de fornecer documentos contábeis idôneos para prestação de contas anos 2018 e 2019.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

Entretanto a elaboração das demonstrações contábeis por essa contratada sempre se mostraram falhas, sendo por várias vezes solicitado pelo Conselho Fiscal que fossem feitas correções.

No que se refere a sistemas do TCE, também diversas falhas eram constantemente identificadas, de maneira que o PalcoParana solicitava a contratada a correção, que por sua vez nem sempre era atendido, o que resultou em abertura de processo administrativo em desfavor da contratada.

Dentro do ano de 2019 o Conselho Fiscal informou por várias vezes que as demonstrações contábeis não estavam em acordo com as normas contábeis e solicitando que as devidas correções fossem feitas.

Por fim, no dia 15/01/2020, o Conselho Fiscal se reuniu para analisar as demonstrações contábeis do último trimestre de 2019, oportunidade que apontou diversas falhas e solicitou que as devidas correções fossem executadas, tendo o contador responsável se comprometido em fazê-las e apresentar para nova apreciação.

Entretanto, não obstante a insistência da contratante, a contratada não fez tais correções, pelo que no dia 14/04/2020, em nova reunião, o Conselho Fiscal reprovou as demonstrações contábeis apresentadas, recomendou a não aprovação pelo Conselho de Administração e solicitou que fosse revisada as demonstrações contábeis do último trimestre de 2019, mais não somente esse último trimestre. (Ata de reunião anexo I).

Uma vez que o PalcoParaná não foi atendido pela contratada na solicitação de refazimento contábil, afim de que pudesse proceder a prestação de contas foi necessário fazer contratação por dispensa de outro escritório de contabilidade com objetivo de refazer a contabilidade 2019 e sanar as divergências apontadas pelo Conselho Fiscal.

Dessa maneira, uma vez refeita a contabilidade ano 2019 e não mais apresentando divergências, finalizamos parte do processo. Ocorre que, a contabilidade que se via naquele momento no SEI-CED era um espelho das demonstrações contábeis que a pouco haviam sido reprovadas pelo Conselho Fiscal, bem como tinham sido elaboradas pelo mesmo e antigo contador e não refletiam a realidade contábil da entidade. Diante desse cenário não restou outra alternativa a não ser solicitar a este Tribunal de contas a reabertura das remessas SEI-CED ano 2019, afim de que também fosse possível corrigir a contabilidade naquele sistema.

No dia 11/05/2020 solicitamos via Caco – Canal de Comunicação que fosse reaberta as remessas dos 03 quadrimestres SEI-CED ano 2019, pelo que recebemos resposta afirmativa pela CGE, em concordância com a abertura das remessas (demandas 189796 e 189864 anexos II e III). Entretanto, na prática não ocorreu a reabertura das remessas citadas, pelo que foi necessário formularmos mais duas demandas com igual solicitação (demandas 191223 e 191290 anexos IV e V), por fim fomos atendidos no dia 04/06/2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

Uma vez reabertas as remessas/quadrimestres ano 2019, o novo profissional contábil contratado elaborou a contabilidade nos moldes SEI-CED e procedeu os fechamentos novamente por ordem cronológica, conforme funcionalidade própria do sistema, tendo os fechamentos ano 2019 ocorrido da seguinte forma, 1º dia 12/06/2020, 2º dia 18/06/2020 e o 3º dia 26/06/2020.

Conclusão

Diante do exposto, busca essa instituição esclarecer que não houve má fé, ou descuido, de maneira a descumprir as normativas legais. Quando teve conhecimento dos erros contábeis apresentados nas demonstrações pertinentes de pronto tomou providências afim de corrigi-los.

Acrescenta que não teve condições de cumprir o prazo de fechamento da primeira remessa quadrimestral SEI-CED ano 2020 pois carecia da reabertura dos quadrimestres do ano 2019, a fim de corrigir a contabilidade lá constante naquele momento, pois como já discorrido acima, a contabilidade apresentada até então no sistema SEI-CED não refletia a realidade desta instituição.

Assim considerou-se que tendo conhecimento das divergências não poderia deixar de tomar providências para a correção, entendendo que o não fazer traria danos mais graves.

Sabe-se ainda que os fechamentos ocorrem em ordem cronológica, pelo que não foi possível fazer fechamentos em 2020 sem que se tivesse sido concluído os fechamentos do ano anterior.

Deste modo solicitamos ao ilustre ministro relator que leve consideração os fatos aqui expostos em favor desta instituição e sua diretoria, pelo que agradecemos e permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos.

DA ANÁLISE TÉCNICA DA CGE:

O apontamento em análise se refere a observação do atraso de 37 (trinta e sete) dias na entrega dos dados do 1º quadrimestre de 2020 de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período. Fato sujeito a aplicação de multa administrativa prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Observa-se que os demais quadrimestres de 2020 tiveram seus dados encaminhados no prazo, sendo o 1º quadrimestre o único atraso no exercício 2020.

Fato semelhante, a propósito, aconteceu no Processo 269870/20, cujo resultado do julgamento afastou a penalidade.

(...)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

De fato, é possível verificar que o único atraso ocorreu no primeiro quadrimestre, em meio ao início da nova gestão, isso porque até 31/12/2018 foi Presidente da Entidade o Sr. Iram Rezende.

A transição de gestão torna verossímil a justificativa em relação às dificuldades técnicas noticiadas e, diante da evidência de correção das falhas nos quadrimestres seguintes, cujos dados foram enviados tempestivamente, autoriza o juízo de razoabilidade e proporcionalidade em relação à sanção proposta. Portanto, excepcionalmente, diante do caso concreto, é possível afastar a aplicação de sanção aos gestores, sem prejuízo da imposição de ressalva às contas.

Portanto, julgou o item regular com ressalva sem a aplicação de multa aos gestores. (TCEPR – Processo n. 269870/20 – Acórdão 328/21 – STP, Rel. Cons. Ivens Zschoerper Linhares, julgado em 18/02/2021. DETC 2486, de 25/02/21).

Diante do exposto, para manter a simetria com o entendimento relatado, esta unidade técnica opina que o atraso na entrega dos dados eletrônicos seja motivo para indicação de ressalva na Prestação de Contas em análise, sem aplicação da multa administrativa, conforme precedente acima referido.

Conclusão CGE: Regularizado com Ressalva

2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise técnica do contraditório, entende-se que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos desta CGE contidos no primeiro exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo:

2.1.1 - DAS RESSALVAS

- Atraso no envio dos dados do 1º quadrimestre de 2020 ao sistema SEI-CED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Estadual

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas do PALCOPARANÁ, relativas ao exercício financeiro de 2020, realizado por esta Coordenadoria e pela 2ª Inspeção de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada **Regular com a Ressalva** apresentada no item 2.1.1.

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, em 02 de julho de 2021.

Ato elaborado por: LUCIANO MARQUES – Consultor Técnico

Ato revisado por: PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA – Analista de Controle

De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

Encaminhe-se ao **MPC**.

38. 038 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 256055/21
ORIGEM: PALCOPARANA
INTERESSADO: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 611/21

Ementa. Prestação de Contas Anual. Palcoparana. Exercício de 2020. Pela regularidade das contas, com ressalvas.

Trata o protocolado de Prestação de Contas do PALCOPARANA, relativa ao exercício financeiro de 2020.

Em sua derradeira análise, a Coordenadoria de Gestão Estadual, por meio da Instrução nº 780/21 (peça 37), opina pela **regularidade** das contas, com ressalvas, em virtude das seguintes ressalvas:

(i) Atraso no envio dos dados do 1º quadrimestre de 2020 ao sistema SEI-CED.

Consoante o opinativo do órgão instrutivo, esta Procuradoria de Contas propugna **pela regularidade com ressalvas** da Prestação de Contas encaminhada pelo PALCOPARANA, atinente ao exercício financeiro de 2020, sem prejuízo da adoção das demais medidas elencadas na Instrução nº 780/21-CGE.

Curitiba, 7 de julho de 2021.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI
Procuradora do Ministério Público de Contas

39. 039 - Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 256055/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: PALCOPARANA
INTERESSADO: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 1851/21 - Tribunal Pleno

Prestação de Contas. Exercício 2020. PALCOPARANA. **REGULARIDADE** das contas, com **RESSALVA** ante ao atraso no envio dos dados do 1º quadrimestre de 2020 ao sistema SEI-CED.

As contas do PALCOPARANA, relativas ao exercício financeiro de 2020, foram encaminhadas pela gestora NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

A **Coordenadoria de Gestão Estadual**, em sua primeira análise, mediante a Instrução n.º 622/21 (peça n.º 24), alicerçada no relatório emitido pela **2ª Inspeção de Controle Externo** (peça n.º 23) superintendida por este Relator, indicou a seguinte restrição:

- Os dados do SEI-CED (Sistema Estadual de Informação-Captação Eletrônica de Dados) referente ao 1º quadrimestre de 2020 não foram encaminhados nos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, sujeitando o Gestor das Contas à multa administrativa, prevista no art. 87, inciso III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), conforme situação demonstrada a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/06/2020	07/07/2020	Fora do Prazo
2º	30/09/2020	23/09/2020	Dentro do Prazo
3º	31/03/2021	27/03/2021	Dentro do Prazo

Oportunizado o contraditório, o PALCOPARANÁ, representado por sua Diretora Presidente NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS apresenta justificativas e documentos complementares (peça n.º 30 a 35), alegando que:

a) O Palcoparaná enfrentou diversos problemas com a empresa de contabilidade anteriormente contratada via processo licitatório, responsável por elaborar a contabilidade entre 01/03/2018 a 29/02/2020;

b) “Dentro do ano de 2019 o Conselho Fiscal informou por várias vezes que as demonstrações contábeis não estavam em acordo com as normas contábeis e solicitando que as devidas correções fossem feitas”;

c) Outro escritório de contabilidade foi contratado por dispensa para refazer a contabilidade de 2019 e sanar as divergências apontadas pelo Conselho Fiscal. Assim, os dados do SEI-CED 2019 também tiveram que ser corrigidos pois refletiam as demonstrações contábeis que haviam sido reprovadas pelo Conselho Fiscal.

d) Foi solicitada no dia 11/05/2020, via Caco - Canal de Comunicação, a reabertura das remessas dos 3 quadrimestres do ano de 2019 (demandas 189796, 189864, 191223 e 191290 anexos II, III, IV e V) pedido que só foi atendido no dia 04/06/2020;

e) Assim, não teve condições de cumprir o prazo de fechamento da 1ª remessa quadrimestral SEI-CED 2020 pois carecia da reabertura dos quadrimestrais do ano de 2019 para corrigir os erros contábeis. Como os fechamentos ocorrem em ordem cronológica, não foi possível fazer fechamentos em 2020 sem que antes tivesse concluído os fechamentos do ano anterior.

Após o exame do contraditório, a **Unidade Técnica**, mediante a Instrução n.º 780/21-CGE (peça n.º 37), entende que a entidade não



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

apresentou justificativas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no primeiro exame da prestação de contas e opinou pela **REGULARIDADE** das Contas com **RESSALVA** ante ao atraso no envio dos dados do 1º quadrimestre de 2020 ao sistema SEI-CED, sem aplicação da multa administrativa.

Por sua vez, o **Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**, por meio do Parecer n.º 611/21 (peça n.º 38), exarado pela Procuradora KATIA REGINA PUCHASKI manifesta-se no mesmo sentido da **Unidade Técnica**.

É o relatório.

II – VOTO

Verifica-se que assiste razão à instrução processual realizada, no sentido da **regularidade com ressalva** da presente prestação de contas.

Embora o PALCOPARANÁ tenha enviado a remessa de fechamento do 1º quadrimestre de 2020 do SEI-CED com atraso de **37 dias**, acima dos 30 dias admitidos pela jurisprudência desta Corte, apresentou justificativa em relação aos problemas com a contabilidade do ano de 2019 e conseqüente atraso no envio das remessas no início de 2020.

Verifica-se também que os demais quadrimestres de 2020 tiveram seus dados encaminhados tempestivamente, o que confirma as argumentações apresentadas. Assim, excepcionalmente, diante do caso concreto, em atenção aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e boa-fé, **afasto a aplicação da sanção mantendo, contudo, a ressalva ao item.**

Recentemente, o Tribunal Pleno afastou a multa em caso semelhante em que a entidade apresentou atraso apenas no envio do SEI-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CED do 1º quadrimestre, no Acórdão n.º 328/21- STP proferido pelo Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares nos autos n.º 269870/20¹:

“... é possível verificar que o único atraso ocorreu no primeiro quadrimestre, em meio ao início da nova gestão, isso porque até 31/12/2018 foi Presidente da Entidade o Sr. Iram Rezende.

A transição de gestão torna verossímil a justificativa em relação às dificuldades técnicas noticiadas e, diante da evidência de correção das falhas nos quadrimestres seguintes, cujos dados foram enviados tempestivamente, autoriza o juízo de razoabilidade e proporcionalidade em relação à sanção proposta.

Portanto, excepcionalmente, diante do caso concreto, é possível afastar a aplicação de sanção aos gestores, sem prejuízo da imposição de ressalva às contas. Portanto, julgo o item regular com ressalva sem a aplicação de multa aos gestores”

III – CONCLUSÃO

Por todo exposto, acompanhando a Segunda Inspeção de Controle Externo, a Coordenadoria de Gestão Estadual e o d. Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, e considerando tudo o que consta no processo, propõe-se, na forma do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005:

1) Que esta Corte julgue pela **REGULARIDADE** das contas do PALCOPARANÁ, exercício de 2020, de responsabilidade de NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS;

2) **RESSALVAR** o item referente ao atraso no envio dos dados do 1º quadrimestre de 2020 ao sistema SEI-CED.

Encaminhe-se à **Coordenadoria de Monitoramento e Execuções** para providências, nos termos do artigo 301, parágrafo único, do Regimento Interno, tendo em vista os artigos 175-L e 247 do mesmo diploma legal e art. 28 da Lei Orgânica.

¹ Processo n. 269870/20 – Acórdão 328/21 – STP, Rel. Cons. Ivens Zschoerper Linhares, julgado em 18/02/2021. DETC 2486, de 25/02/21



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I- Julgar **REGULARES** as contas do PALCOPARANÁ, exercício de 2020, de responsabilidade de NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS;

II- **RESSALVAR** o item referente ao atraso no envio dos dados do 1º quadrimestre de 2020 ao sistema SEI-CED; e

III- Encaminhar à **Coordenadoria de Monitoramento e Execuções** para providências, nos termos do artigo 301, parágrafo único, do Regimento Interno, tendo em vista os artigos 175-L e 247 do mesmo diploma legal e art. 28 da Lei Orgânica.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 4 de agosto de 2021 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 24.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente

40. 040 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 256055/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: PALCOPARANA
INTERESSADO: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1851/2021 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2598, do dia 09/08/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 10/08/2021

41. 041 - Ciência de Decisão

PROTOCOLO Nº: 256055/21
ORIGEM: PALCOPARANA
INTERESSADO: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CIÊNCIA DE DECISÃO

Certifico que, nesta data, tomei ciência da decisão retro e que dela não interporei recurso.

Curitiba, 12 de agosto de 2021.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI
Procuradora do Ministério Público de Contas

42. 042 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 256055/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: PALCOPARANA
INTERESSADO: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 883/21 - STP

Certifico que o Acórdão nº 1851/2021, do Tribunal Pleno (peça nº 39), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado¹ no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2598, do dia 09/08/2021, e transitou em julgado em 01/09/2021².

STP, em 1 de setembro de 2021.

IZABEL CRISTINA SOLIS CORRALES
matrícula nº 52.304-6

¹ Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

² Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.

43. 043 - Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INFORMAÇÃO Nº : 4040/21
PROCESSO Nº : 256055/21
ORIGEM : PALCOPARANA
INTERESSADO : NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em atendimento à decisão contida no Acórdão nº 1851/21 - STP (peça 39), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos os seguintes registros:

RESSALVAS:

Entidade	Descrição
PALCOPARANA	Atraso no envio dos dados do 1º quadrimestre de 2020 ao sistema SEI-CED.

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 2598, do dia 09/08/2021.

Ao Gabinete do Relator, **CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**, para deliberar sobre o encerramento e arquivamento do processo na Diretoria de Protocolo nos termos do art. 398 do Regimento Interno.

É a informação.

CMEX, 2 de setembro de 2021.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: CARLOS EUGENIO DE MEDEIROS D'AMICO
ANALISTA DE CONTROLE

De acordo: THIAGO NAPOLI CIRIACO DIAS
Coordenador de Monitoramento e Execuções

44. 044 - Despacho



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete do Conselheiro Artagão de Mattos Leão

PROCESSO Nº: 256055/21
ENTIDADE: PALCOPARANA
INTERESSADO: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 1086/21

1. Em face do trânsito em julgado da decisão adotada nos presentes autos, conforme Certidão nº 883/21 – STP (peça 42), e nos termos da Informação nº 4.040/21 – CMEX (peça 43), autoriza-se o **ENCERRAMENTO** deste processo, com base no artigo 398, parágrafo 1º, do Regimento Interno, com posterior envio à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsto no artigo 168, VII, do mesmo Regimento.

2. Publique-se.

Gabinete do Conselheiro, em 14 de setembro de 2021.

LUCIANO CROTTI¹
Diretor GCAML

¹ Por delegação do Relator, conforme a Instrução de Serviço nº 95/15.

45. 045 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 256055/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: PALCOPARANA
INTERESSADO: NICOLE BARAO RAFFS DE MEDEIROS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1086/2021 – Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2623, do dia 16/09/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 17/09/2021